

Universidade Federal de Juiz de Fora

Pós-Graduação em História

Mestrado em História

Michelle Cardoso Brandão

FORJANDO STATUS E CONSTRUINDO AUTORIDADE: perfil dos *homens bons* e formação da primeira elite social em Vila do Carmo (1711-36).

Juiz de Fora  
2009

Michelle Cardoso Brandão

FORJANDO STATUS E CONSTRUINDO AUTORIDADE: perfil dos *homens bons* e formação da primeira elite social em Vila do Carmo (1711-36).

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História, da Universidade Federal de Juiz de Fora, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Mônica Ribeiro de Oliveira

Juiz de Fora  
2009

Michelle Cardoso Brandão

FORJANDO STATUS E CONSTRUINDO AUTORIDADE: perfil dos *homens bons* e formação da primeira elite social em Vila do Carmo (1711-36).

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História, da Universidade Federal de Juiz de Fora, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre.

Aprovada em: 31/07/2009

BANCA EXAMINADORA

---

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Mônica Ribeiro de Oliveira (Orientadora)  
Universidade Federal de Juiz de Fora

---

Prof. Dr. Angelo Alves Carrara  
Universidade Federal de Juiz de Fora

---

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Maria Fernanda Baptista Bicalho  
Universidade Federal do Rio de Janeiro

---

Prof. Dr. Renato Pinto Venâncio (Suplente)  
Universidade Federal de Ouro Preto

## AGRADECIMENTOS

Ainda me pergunto onde está a solidão que me disseram existir no ofício de historiador. Inacreditavelmente foram nestes tempos cheios de tarefas que me dediquei à pesquisa que mais conheci pessoas, consolidei antigas e construí novas amizades. Eis então um importante momento, em que outra vez terminei algo que teria sido impossível realizar sozinha.

Agradecimento especial à minha orientadora Mônica Ribeiro de Oliveira pela confiança, incentivo e pela excelente orientação, indicando leituras, emprestando-me “sacolas” de livros, discutindo o trabalho, enfim, pelas valiosas sugestões que muito me ajudaram a dar forma à redação do trabalho. Sempre gentil e sensível, forneceu-me auxílio nos momentos essenciais e com incrível rapidez.

À UFJF, ao programa de Pós Graduação em História pela oportunidade em cursar o mestrado nesta prestigiosa instituição e ao CNPQ pelo financiamento parcial deste trabalho através da concessão da bolsa pelo 1º lugar em produção e pesquisa.

Ao professor Ângelo Alves Carrara, que desde os tempos de ICHS, auxiliou-me nos momentos de dúvidas, compondo ainda juntamente com a professora Maria Fernanda Baptista Bicalho a banca do meu Exame de Qualificação. Agradeço a ambos, pelos imprescindíveis e pertinentes apontamentos, sugestões e críticas, através dos quais pude enriquecer o trabalho ainda em desenvolvimento.

Agradeço também ao professor Antônio Carlos Jucá que desde a graduação esteve presente em minha formação acadêmica, orientando-me em minhas diversas inquietações. Sou grata pelo apoio e incentivo, principalmente quanto à realização do mestrado; mas, sobretudo, pela amizade e atenção que até hoje perduram. Também à professora Carla Maria Carvalho de Almeida pela pré-leitura do meu projeto, atenção e valiosas discussões em sala de aula.

Aos funcionários do AHCMM, do APM, do AEAM e do CPOP e à Fernanda da atual Câmara marianense, os quais sempre me atenderam com muita solicitude e atenção. Aproveito ainda para agradecer ao Estevam, colega de ofício, pelo fundamental suporte na transcrição dos inventários e testamentos.

À Mônica Pondé e à Julice por tantas coisas...

À Crovymara pela sensibilidade em compreender as diversas vezes que tive de me ausentar do trabalho em função das disciplinas do mestrado.

Aos meus sogros Elmo e Sônia e à toda família Cotta, especialmente à Tia Sílvia, Tia Zuleica e Tio Newton que me acolheram com tamanho carinho e ternura, ainda ao Paulo Victor pela gentileza em me emprestar as Ordenações Filipinas.

Falando em acolhida, manifesto minha eterna gratidão à querida Ana Paula, com a qual tenho uma dívida que dificilmente será saudada, tão vasto apoio acadêmico e emocional, pela paciência e, principalmente, amizade. Também à sua mãe D. Luzia que desde o primeiro instante cuidou de mim e das “minhas coisinhas”, recebendo-me sempre com alegria e bom grado, além de fazer aquele cafezinho sempre novinho e o strogonoff “da Michelle”. Não podia esquecer-me da Josy e da Ju, por compartilharem comigo duas pessoas tão especiais como a Ana Paula e a D. Luzia. Muito obrigada!

A todos meus amigos, irmãos que pude escolher, por agüentarem minhas crises de choro, minha ausência e por tanto carinho e paciência. Em especial: Fran, Kassinha, Nanda, Daiana, Gis, Alê, Deisy, Carol, Vinícius, Filipi e Marcelinho.

Ao pessoal do Balé, principalmente à Beta e à Sílvia, pelos momentos incríveis de distração, apoio e carinho. Adoro vocês!

Aos amigos que fiz no mestrado, pessoas que tornaram o caminho mais curto e o trabalho mais leve, em especial: Romilda, Léo, Filipe, Janaína, Quellen e Iza. Falando em Iza, tenho tanto a agradecê-la, pelos conselhos, pelo colo, pelos vários empurrões e por ser mais que amiga, ser minha madrinha e “mizade” de todas as horas!

À Ana, que cuidou da minha casa e por vezes de mim também, quando não pude fazê-lo e à Clarinha pela especial companhia e orações.

À toda minha família, principalmente à minha avó Maria (*in memoriam*) que mesmo na sua simplicidade, sempre entendeu minha ausência nos almoços dominicais, torcendo e rezando para que tudo saísse bem no final. Quanta falta me faz...

À minha mãe, Maria Rita, por ser meu maior exemplo de dedicação, amor e garra. Por ser especialmente maravilhosa e compartilhar comigo todos meus sonhos, dando-me incondicional apoio, sem ela seria impossível chegar tão longe...

Ao Elysson, por tanta compreensão, incentivo e amor. Por estar comigo sempre, mesmo quando eu teimava em ficar no século XVIII até nas horas de lazer, por ser parte fundamental da minha existência e por postergar seus sonhos para ajudar-me a realizar os meus. Terminei meu amor, agora podemos realizar aquele nosso sonho, juntos!

À Deus que sempre se fez presente, principalmente nas pessoas ao meu redor que me ensinaram que independente de qualquer coisa, como diz o poeta, se “chorei ou se sorri, o importante é que emoções eu vivi”!

À minha MÃE Maria Rita: exemplo de garra e determinação, pelo constante e incondicional APOIO.

Ao Elysson, pelo AMOR e incentivo.

À vó Maria, por compartilhar afeto e SABEDORIA (*in memoriam*).

“Da Majestade a essência é a grandeza com que sabe beneficiar”.

Juan Lopes Sierra

*O panegírico fúnebre de  
D. Afonso Furtado, 1676.*

“(…) Oficiais da Câmara (...) leais e verdadeiros vassallos de Sua Majestade”.

Governador Antônio de Albuquerque.

*Termo de posse e juramento dos camaristas  
eleitos em Vila do Carmo, 1711.*

## RESUMO

Este trabalho tem como objeto central o rol dos oficiais (Vereadores, Juizes Ordinários e Procuradores) da Câmara Municipal de Vila do Carmo nos anos iniciais do século XVIII, entre 1711 e 1736, momento em que se deu a formação da referida Vila e dos grupos de poder neste cenário.

Abordamos, então, os critérios definidores do padrão de acesso aos assentos na Câmara, bem como a origem e o modo como se formou a primeira elite marianense, isto é, o que significava ser um *homem bom* em Vila do Carmo no contexto apresentado.

Paralelamente, exploramos ainda o papel dos oficiais na Câmara, bem como seu funcionamento, abordando também os mecanismos que engendraram as relações entre Rei e municipalidade dentro do quadro de negociação. Partimos, para tanto, do princípio que esta relação além de possibilitar a manutenção da governabilidade régia, promoveu o fortalecimento dos oficiais que através do exercício de mando, consolidaram-se como autoridade e puderam manter sua “qualidade” enquanto um poderoso e proeminente grupo na hierarquia social.

Palavras-chave: Elite local, Câmaras Municipais, Vila do Carmo.



## **ABSTRACT**

This work has as central object of the list of officers (Councilors, Ordinary Judges and Prosecutors) the Vila do Carmo's City Council in the initial years of the eighteenth century, between 1711 and 1736, when was the formation of the Town and groups of power in this scenario.

We then define the standard form for access to seats Vila do Carmo's City Council and the origin and how it formed the first marianense high society, ie, which meant being a good man in Vila do Carmo in the context presented.

In addition, explore further the role of officers in the Vila do Carmo's City Council and its operation, also addressing the mechanisms which has brought relations between King and municipality within the framework of negotiation. We, for both the principle that respect than to allow the maintenance of royal governance, promoted the strengthening of officers through the exercise of leadership, consolidated itself as the authority and could maintain their "quality" as a powerful and prominent group in social hierarchy.

Keywords: local elite, city council, Vila's do Carmo city.

## LISTA DE ABREVIATURAS

- AEAM** - Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana.  
**AHCMM** - Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Mariana.  
**AHU** - Arquivo Histórico Ultramarino.  
**APM** - Arquivo Público Mineiro.  
**CPOP** - Casa do Pilar de Ouro Preto.  
**CSM** - Casa Setecentista de Mariana.  
**RAPM** - Revista do Arquivo Público Mineiro.

## LISTA DE TABELAS

1. Dados referentes aos primeiros camaristas de Vila do Carmo.....	64
2. Naturalidade dos oficiais camaristas do Carmo, 1711-36.....	70
3. Freqüência e rotatividade nos ofícios da Câmara Carmo, 1711-36.....	76
4. Evolução na carreira de oficial camarista em Vila do Carmo, 1711-36.....	79
5. Indivíduos atuantes na conquista e/ou povoamento, 1711-36.....	82
6. Distribuição de patentes entre os oficiais de Vila do Carmo, 1711-36.....	85
7. Distribuição da riqueza dos oficiais camaristas de Vila do Carmo, 1711-36, por faixa.....	90
7.1. Distribuição da riqueza entre os inventariados da comarca de Vila Rica por faixa e período, 1750-1822.....	92
8. Distribuição da riqueza entre os inventariados da comarca de Vila Rica por faixa e período, 1750-1779.....	96
8.1. Distribuição da riqueza entre os oficiais camaristas de Vila do Carmo inventariados, 1711-36.....	97
9. Valores absolutos arrecadados, 1716-1735.....	106
10. Valores absolutos das Aferições de Pesos e Medidas, 1716-1735.....	106
11. Valores absolutos das Meias Patacas, 1712-35.....	108
12. Orçamento camarista: Receita X Despesas, 1712-1735.....	113
13. Orçamento camarista do Carmo durante o século XVIII.....	115
14. Valores absolutos despendidos, 1716-35.....	119
15. Valores absolutos dos Emolumentos ou propinas, 1712-35.....	120
16. Valores absolutos dos gastos com Religião, 1712-35.....	122

## LISTA DE GRÁFICOS

1.	Distribuição de riquezas.....	91
2.	Peso relativo das receitas no valor total arrecadado, 1716-35.....	105
3.	Evolução das Aferições de Pesos e Medidas, 1716-1735.....	107
4.	Evolução das Meias Patacas, 1712-1735.....	109
5.	Evolução das Receitas, 1712-1735.....	110
6.	Receita X Despesa, 1712-1735.....	114
7.	Peso relativo dos gastos no valor total despendido, 1712-1735.....	118
8.	Evolução dos Emolumentos e Propinas, 1712-1735.....	121
9.	Evolução dos Emolumentos e Propinas, 1712-1735.....	123
10.	Evolução das Despesas, 1712-1735.....	124

## ILUSTRAÇÃO

1.	Organograma: Administração Portuguesa.....	15
----	--	----

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	13
<b>2. APRESENTANDO O AMBIENTE E AS FORÇAS</b> .....	34
2.1. ANTECEDENTES.....	34
2.2. FIÉIS VASSALOS DE SUA MAJESTADE: DESCOBERTA E CONQUISTA DO ARRAIAL DO RIBEIRÃO DO CARMO .....	39
2.3. O ARRANJO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO E A DEFINIÇÃO DE PODERES NA LEAL VILA DO CARMO .....	54
<b>3. O <i>HOMEM BOM</i> EM VILA DO CARMO: PERFIL SOCIAL E ECONÔMICO DA ELITE LOCAL NO ALVORECER DOS SETECENTOS</b> .....	67
3.1. A COMPOSIÇÃO DA CÂMARA: os <i>homens bons</i> de Vila do Carmo.....	67
3.1.1. A naturalidade dos oficiais camaristas .....	69
3.1.2. Ocupação dos ofícios: frequência e rotatividade nos postos.....	74
3.1.3. Atuação na conquista e/ ou povoamento.....	81
3.1.4. A Câmara e as patentes militares.....	86
3.2. DISTRIBUIÇÃO DA RIQUEZA DOS OFICIAIS CAMARISTAS E A FORMAÇÃO DA NOBREZA DA TERRA .....	89
3.2.1. Composição da riqueza dos oficiais camaristas de Vila do Carmo e sua inserção perfil econômico da Comarca de Vila Rica.....	95
<b>4. AS FINANÇAS DA CÂMARA DE VILA DO CARMO COLONIAL, 1712- 1735</b> .....	100
4.1. AUTONOMIA E PODER: ARRECADAÇÃO E DESPESA CAMARÁRIAS .....	100
4.2. AS RECEITAS .....	103
4.3. AS DESPESAS.....	112
<b>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	125
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	127
<b>ANEXO</b> .....	136

## 1.1. INTRODUÇÃO

Mesmo que não restem dúvidas de que a formação do império luso-americano se deu por meio da trasladação de uma série de mecanismos políticos, e muito embora as Câmaras coloniais tenham seguido de perto os padrões de suas congêneres metropolitanas, havia naturalmente diferenças marcadas pelos usos e costumes locais (BOXER, 2005.). Por conseguinte, estando também em jogo a diversidade sócio-cultural que os portugueses encontraram em sua faina colonizadora (BICALHO, 2003), a realidade que se impunha no Brasil colonial levou a importantes adaptações nos supracitados mecanismos políticos, o que se assentou, sobretudo, nos costumes e interesses locais.

Ao propormos aqui um estudo cujo tema principal é a análise do grupo composto pelos oficiais camaristas de Vila do Carmo, precisamos nos ater às diversas questões que incidiam sobre as Câmaras e seus oficiais no contexto do Império lusitano, a fim de que, como desejamos, possamos nos dar conta da apreensão daquilo que se definiu *homem bom* em Vila do Carmo no início dos setecentos.

Neste contexto, chamamos a atenção para o modo como se configurou a organização burocrática no Império português para melhor apreendermos o funcionamento e as características que permearam a Câmara de Vila do Carmo e as ações de seus oficiais.

O processo de burocratização do Estado português, conforme as premissas de um estado corporativo, seguiu de perto o modelo de funcionamento do corpo humano (SUBTIL, 1997) e o exercício da administração se fundamentou de modo que a tarefa de governar e o exercício do poder realizavam-se e complementavam-se em conjunto com os demais órgãos e instituições delegadas. Neste sentido, cada membro desse corpo (oficiais, magistrados, câmaras, fazenda, milícia) tinha uma função, um ofício a ser cumprido e nestes parâmetros, sua autonomia funcional garantida. Dito de outro modo, o aparelho administrativo do estado português requeria um centro governador - o Rei (*caput*) e ainda outras instâncias de poder que atuavam colegialmente com o mesmo.

Muito embora o Rei visasse o reforço da sua autoridade em função inclusive, do seu papel de ‘árbitro’, multiplicava e repartia seu poder em detrimento da necessidade de delegar tarefas às demais instituições e, por sua vez, ao oficialato do qual precisava. Neste contexto, o exercício do poder foi se tornando visivelmente autônomo, seja ele despendido do centro numa “constelação de poderes” ou mesmo recriado nas diversas instâncias e redes de relacionamentos numa esfera mais local.

Partindo desta perspectiva é importante destacar como alguns autores observam este fenômeno, chamando a atenção para a capacidade de instituições como as câmaras e seus respectivos oficiais desenvolverem estratégias próprias e tornarem a ação burocrática uma ‘disfuncionalidade vis a vis dos centros de poder’ o qual eles deveriam servir; ocasionando deste modo, um “deslocamento dos objetivos da ação burocrática com a conseqüente usurpação do poder do estado” (ANASTAZIA, 1998)<sup>1</sup>.

Assim, o interesse prosseguido pela burocracia não é o interesse geral, mas também não coincide ponto a ponto com o interesse dos grupos dominantes. No entanto, no jogo político, a burocracia se orientava segundo uma estratégia própria, mas de modo algum incompatível com a dos grupos detentores do poder que visavam antes de tudo (embora não fosse de maneira explícita) defender interesses próprios. Isso muitas vezes possibilitou um deslocamento dos objetivos do centro político, decorrendo daí o fato de determinada instância em vez de servir apenas aos interesses do Rei, acabar usurpando significativa parcela do poder para si própria (HESPANHA, 1994).

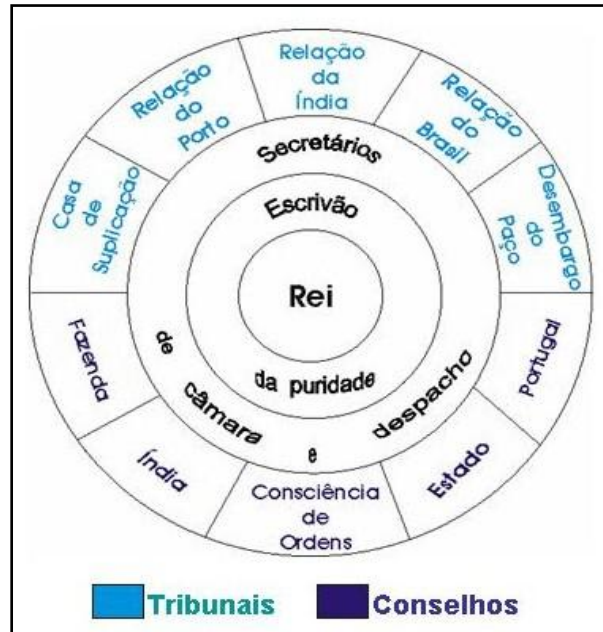
A tarefa de governar era um esforço conjunto em que ministros e oficiais dos tribunais e conselhos atuavam com autonomia, mas sempre interligados e submetidos ao Rei cuja função de manutenção da harmonia, da paz e da segurança ia desenhando seu importante ofício de fazer justiça.

Na impossibilidade do Rei cumprir sozinho seu principal atributo – a justiça – ele delegou este exercício também aos seus ministros e oficiais, decorrendo daí o fato de a tarefa de sincronia institucional atribuída ao monarca limitar, a sua capacidade discricionária e arbitrária no que refere ao exercício do poder (SUBTIL, 1997).

É a partir dos apontamentos feitos a respeito do exercício conjunto do poder que chamamos a atenção para a representação dos poderes abaixo, referendando a forma de administração no alvorecer da modernidade em Portugal:

---

<sup>1</sup> Ao discorrer sobre a organização burocrática do estado português a autora chama a atenção para os estudos de Marx, Merton e Michels, onde de modo complementar um ao outro, esclarecem como o poder emanado do Rei podia ser aos poucos recriado e usurpado pelos oficiais e demais órgãos que funcionavam colegialmente com o centro de poder.



**ILUSTRAÇÃO 1. Organograma: Administração Portuguesa.**

Fonte: SUBTIL, 1997.

Este organograma nos permite apreender como o poder e a administração tinham formato polissinodal, isto é, baseavam-se no funcionamento colegiado dos diversos órgãos do aparato institucional administrativo; onde a atuação governativa do Rei era assegurada pela presença e auxílio dos demais órgãos expressos pelo escrivão da puridade (quando existiu) e pelos secretários da Câmara. Logo, mesmo sendo submetidos à Coroa - centro coordenador - os demais órgãos administrativos eram respeitados em sua funcionalidade e autonomia, configurando assim desde o século XV a matriz de governo no Antigo Regime.

Os três primeiros séculos de formação do Estado português foram essenciais na definição de traços cujas especificidades administrativas vieram mais tarde a influenciar até as mais distantes paragens constituintes do Império lusitano, como por exemplo Vila do Carmo. Foram quase trezentos anos para que se consolidassem as instituições burocráticas, cuja autonomia assegurada teria consequência direta na formação do aparelho burocrático, isto é, político-administrativo de Portugal em seu vasto império.

Neste sentido, a tríade composta pelos séculos XV, XVI e XVII, tem muito a dizer. O final do século XV constituiu o momento em que o processo burocrático foi assegurado por um núcleo de funcionários - burocratas do Estado - que pouco a pouco foram especializando suas competências e funções. Tal processo estendeu-se até o século XVI quando se pôde verificar a crescente autonomia de certas áreas do governo, resultado da criação de conselhos e tribunais; ramificando de fato o poder central em diversos outros pólos que puderam executar sua função em litígio quase absoluto, assegurando de forma excepcional sua

autonomia. Mas foi no século XVII, finalmente, que houve a consolidação dessas esferas periféricas de poder e a formação de mais instituições cujo objetivo primeiro era a representação dos interesses da Coroa em sua ampla esfera administrativa imperial (SUBTIL, 1997). Assim:

[...] Se por um lado, à progressiva especialização funcional e burocrática correspondeu um processo de centralidade política concomitante com as tendências para se constituir um centro governador (secretários, escrivão da puridade ou Conselho de Estado), por outro, a teoria do exercício do Poder, o paradigma orgânico adotado e o estilo de decisão contrariam os propósitos de centralização política (SUBTIL, 1997, p. 75-76).

Foi a partir destes parâmetros que se configuraram as premissas do funcionamento do Estado português no Antigo Regime, onde a autonomia na governabilidade apresentava-se como algo produzido e até mesmo consentido pelo próprio sistema adotado para a execução do projeto burocrático-administrativo de Portugal: o regime polissinodal.

Tal contexto possibilitou a emergência e a consolidação - ao longo do tempo e das diversas instituições que atuavam colegialmente à Coroa - das instâncias de poder periférico – como as Câmaras; cuja autonomia concedida pelo Rei em função da aplicabilidade de suas políticas no Império, viabilizou e ainda institucionalizou a emergência do poder numa escala local; ocasionando uma progressiva especialização funcional e burocrática remetia à autonomização desses órgãos. Não se tratou, contudo, de uma oposição entre as duas instâncias de poder (local e central), mas do asseguramento dos projetos reais no ultramar visando à manutenção da governabilidade régia, somado à satisfação dos anseios daqueles envolvidos com o exercício desta governabilidade; em resumo a “autoridade era negociada” (GREENE, 1994).

Ainda no que se refere à formatação dos poderes locais, Monteiro (2007) destaca como algumas questões diferenciavam a organização municipal portuguesa de suas vizinhas. A primeira delas é que em Portugal havia uma uniformidade institucional, ou seja, todas as Câmaras do território português insular ou continental estavam sujeitas às normas mais gerais quanto às suas competências e à eleição da vereança e tão logo se elevava a localidade à dignidade municipal, qualquer povoação passava a ter uma Câmara com competências idênticas ao de um centro urbano. Portugal também não se configurou numa monarquia composta por ter sido constituído através da reconquista e não da união dinástica, não integrando, pois comunidades político-institucionais preexistentes e, por conseguinte não teve o desafio de enfrentar sólidas instituições de cunho territorial local, facilitando a “transposição” do seu modelo de organização político-administrativa. Destaca-se, ainda, que



sempre foi de Portugal o direito de tutelar a composição das Câmaras e embora não fosse o Rei quem designasse os camaristas aos cargos, ficava sob sua regra e reconhecimento a aceitação do aspirante. Também, não havendo autênticas capitais provinciais em Portugal, as Câmaras tutelavam seus territórios e termos presidindo os concelhos e por não haver nenhuma instituição supra concelhio, o poder desta instituição era mais ainda reafirmado e institucionalizado.

Além disto, soma-se a estas questões o fato de as Câmaras serem elegíveis, em virtude do postulado do reino que determinava que o recrutamento dos camaristas fosse realizado entre os mais nobres e principais da terra, o que “*reforçava os poderes municipais à escala local*” (MAGALHÃES, 2005, p. 66.). Neste sentido, além de terem reconhecido e institucionalizado seu poder pela Coroa, os oficiais da Câmara também tinham seu poder e *status* legitimados e reconhecidos na localidade, tornando-se indivíduos distintos e poderosos.

Assim, estas questões também incidiram diretamente no modo de configuração tanto da operação camarária, quanto dos parâmetros definidores da escolha dos seus oficiais em todo Império português.

A despeito de tudo isso, a composição do rol dos oficiais das Câmaras ou “nobres da governança” se dava a partir da confecção de uma lista de elegíveis e o número dos arrolados podia variar entre 12 e 55, oscilando inclusive na mesma Câmara. Orientou-se seguindo o postulado do reino, sendo estabelecido a partir de um processo que aliava eleição e sorte na determinação dos indivíduos adequados à ocupação dos ofícios. Deste modo, eram escolhidos pelo corregedor dois ou três *homens bons* da localidade, estes informantes indicavam os indivíduos principais e mais aptos a serem votados. Uma vez composto o arrolamento dos elegíveis, era realizado um pregão público convocando os *homens nobres e da governança*. Seis eleitores que eram separados em pares apontavam nove nomes para o ofício de vereador e quatro para o de procurador. Com as três listas em mãos, o corregedor com a ajuda dos informantes, procedia ao escrutínio dos votos, revelando os mais votados. Estes eram dispostos em bolas de cera denominadas *pelouros*. A referida Eleição por Pelouro ocorria a cada três anos, sendo que anualmente no mês de dezembro uma criança de sete anos escolhia o *pelouro* contendo os nomes dos oficiais que iriam servir no ano seguinte (SALGADO, 1985; MAGALHÃES, 2007; CAPELA & BORRALHEIRO, 1986 e VIEIRA, 1998).

Este sistema eleitoral não era nenhuma novidade, desde 1391 a escolha dos oficiais concelhios implicava em se fazer a relação dos *homens bons* e a partir deste arrolamento, tirar à sorte anualmente o nome daqueles que iriam servir ao governo da comunidade (MAGALHÃES, 2005).

A composição da Câmara se dava pela constituição de um grupo formado por um juiz de fora ou dois juizes ordinários, dois a seis vereadores e um procurador; em suma os ocupantes destes cargos eram denominados genericamente *oficiais da câmara*. Mas para além dessas ocupações havia ainda outras, como o escrivão, juiz de órfãos, tesoureiro, alferes, porteiro e carcereiro, os quais tinham por função auxiliar os oficiais superiores nas diversas atribuições atinentes às câmaras (BOXER, 2002).

No presente estudo, como assinalado, iremos nos ater à análise dos *homens bons*, isto é ao *oficialato* camarista, tendo em vista o seu grau de importância e de ação na sociedade. Destaca-se que na Câmara de Vila do Carmo serviam, por ano, 2 juizes ordinários (depois substituído pelo Juiz de Fora), 3 vereadores e 1 procurador (SALGADO, 1985).

Assim como no reino, o juiz ordinário mais velho acumulava ainda a função de presidente da câmara. Cabia a estes oficiais a aplicação da lei na instância do município e a fiscalização dos demais funcionários municipais. Já os vereadores determinavam os impostos, fiscalizavam os ofícios da municipalidade e a aplicação da lei, além de como já mencionado, arrecadarem o quinto e auferirem sobre a arrecadação pública, estando em suas mãos o essencial da regulamentação da vida econômica da localidade, além da normatização da sociedade através de posturas e editais. No centro do Império, “os [...] *cargos mais baixos nas câmaras, eram nomeadamente os lugares de Procurador ou Tesoureiro do Concelho [...]*” (SALGADO, 1985, p. 69-75), no entanto parece que no Novo Mundo, a procuradoria do senado parece ter sido, assim como os demais ofícios, das ocupações dispostas num nível relativamente superior da hierarquia camarária. Segundo Vasconcelos (1998) este ofício era então o mais importante, principalmente porque cabia a ele a representação do conselho em júzo, a gerência das finanças e das obras públicas, além do zelo pelos bens do município. Assim, ao contrário do preconizado nas Ordenações, a procuradoria do senado revestiu-se de grande destaque, tendo em vista ainda que os direitos do indivíduo colonial tiveram nele seu advogado nato, um defensor.

Dito isto, tão logo fosse efetivada a conquista e o povoamento - em face à importância da região, à quantidade de paróquias e ao contingente populacional - elevava-se a localidade à condição de Vila e então era realizada a fundação de sua Câmara e a votação de seus oficiais.

As Câmaras municipais foram um *locus* de comunicação com a coroa, tendo, portanto um assinalado lugar nos quadros da governabilidade régia, por ter sido a base política sobre a qual se assentou a governação lusa. Não obstante, as Câmaras também se expressaram como canal privilegiado de formação das elites locais, compostas, sobretudo, como veremos

adiante, de indivíduos que faziam parte da “melhor gente da terra”, homens que, sobretudo se empenharam no serviço real com vistas nos privilégios e distinções que daí poderiam obter.

De qualquer forma, as Câmaras enquanto instâncias político-administrativas eram responsáveis também por questões judiciais, fazendárias e de polícia no período colonial, se apresentavam como um importante vetor de definição e classificação social; compondo-se “*apenas os homens bons da localidade*” (SALGADO, 1985, p.70).

Neste contexto, o que significa então ser um *homem bom*? Embora as Ordenações não trouxessem uma definição clara a este respeito, fica patente, pelo menos para o centro do Império e para algumas regiões periféricas já estudadas como Rio de Janeiro (C.f. FRAGOSO, 2001), por exemplo, que os principais elementos que afiançavam a “qualidade e posição social” destes homens se assentavam em sua ascendência familiar e/ou relação com os primeiros povoadores e conquistadores da terra, o estabelecimento de laços matrimoniais com pessoas de igual, ou melhor, “condição social”, ressalte-se ademais que no mundo colonial a “limpeza de mãos” - realização ou proximidade com o ofício mecânico - não se configurou de fato num impedimento ao cargo na Câmara. Além disto, as mercês também merecem destaque, ao passo que atribuíam títulos e privilégios àqueles que tivessem realizado algum feito em nome de “El Rei”, qualificando e distinguindo socialmente tais indivíduos. Também a posse de terras, escravos, patentes militares e títulos, para além da presença em postos da governança definiram os parâmetros mantenedores de um estado social proeminente.

Seja como for, fazer parte da Câmara consistia em ser um representante do Rei, um indivíduo de suma importância no comando daquela localidade, o que significava “*pertencer a governança da terra*” (FRAGOSO, 2002, p. 44) e, por conseguinte ter acesso privilegiado ao exercício do poder; o que permitia incidir na decisão de questões diretamente relacionadas à vida pública. Isso somado ao fato de, durante um importante período ao longo do século XVIII, ter ficado a cabo dos vereadores, não só em Minas, mas em todo o Brasil, a captação do principal tributo da Coroa, o quinto<sup>2</sup>; encarecendo ainda mais o significado da ocupação de um ofício na Câmara.

Ser um oficial camarista significava além de possuir uma parcela do poder numa determinada esfera de atuação local, ter acesso a uma série de privilégios como não poder ser

---

<sup>2</sup> As receitas da Câmara Municipal da Vila do Carmo foram, em boa medida, como apontaremos no terceiro capítulo, revertidas para os próprios oficiais, seja através dos emolumentos do ofício ou ainda das propinas. Do mesmo modo, poderemos avistar a significativa atuação desse órgão e seus agentes, em Vila do Carmo ao aferirmos o perfil das vultosas remessas de quinto enviadas à Coroa, o que demonstra o grau do poder que eles tinham na localidade.

preso arbitrariamente ou torturado e acorrentado – salvo nos casos de crimes de demasiada traição; além da dispensa do serviço militar a não ser quando município estivesse sob ameaça e ainda ter garantido o recebimento de propinas e emolumentos do ofício (BOXER, 2002).

Contudo, não apenas tais questões caracterizam um *homem bom*, ele foi forjado por uma série de características importantes não só do ponto de vista de uma cultura imperial, mas, sobretudo, por determinadas “qualidades” que do ponto de vista da localidade tornavam-no distinto e proeminente em relação aos demais indivíduos na hierarquia social. Por exemplo, o fato de Vila do Carmo ter recebido do Rei o título de Senado em função da fidelidade que os moradores dali tiveram na ocasião do embate dos Emboabas, o privilégio da ocupação de um ofício na Câmara, mostrou-se ainda mais acentuado, implicando aos camaristas, além das imunidades assinaladas acima, outros privilégios mais, acentuando sobremaneira o “*status*” do camarista desta região como será observado oportunamente.

No tocante às Câmaras municipais, competia à elas atuarem como um tribunal de primeira instância em casos sumários; na esfera fiscal, incidir na arrecadação dos impostos municipais, obtendo daí sua receita, para além da obtenção de rendas provenientes das multas passadas a infratores pelos almotacés. Foram, ainda, responsáveis por supervisionar a distribuição e o arrendamento das terras municipais e comunais, lançar e cobrar taxas municipais, fixar preços de venda de produtos e provisões, verificar licença a vendedores ambulantes e de construção; assegurarem a manutenção de obras públicas, regulamentarem feriados e procissões, sendo também responsável pelo policiamento, pela saúde e sanidade pública (BOXER, 2002). Não obstante, cabia às Câmaras a regulamentação, organização e patrocínio de festas referentes à família real e ao calendário litúrgico, o que no caso da Câmara de Vila do Carmo, abocanhava uma significativa parcela da sua receita<sup>3</sup>, como observaremos adiante

A eleição dos capitães-mores das Ordenanças (com a necessária presença do Ouvidor ou Provedor da Capitania), seus sargentos-mores e outros postos dessa força auxiliar era também competência das Câmaras, assim como a nomeação dos Almotacés, encarregados de fiscalizar o abastecimento de gêneros e obras da municipalidade (SALGADO, 1985). Destaca-se neste contexto, que as decisões de uma Câmara, pelo menos no que concerne aos assuntos municipais, não poderiam ser revogadas por autoridade alguma, a não ser em questões que incidiam diretamente no tesouro nacional.

---

<sup>3</sup> Como serão detalhados oportunamente, os gastos com festas religiosas, por exemplo, foram responsáveis por uma média de 15% da arrecadação da câmara entre os anos de 1712 e 1735. Enquanto as festas reais usurparam um total de quase 4%, algo também significativo se comparado com o valor semelhante investido na cadeia pública.

Nota-se, portanto, que as atribuições das câmaras e de seus oficiais no império luso-americano, em boa medida se voltaram para o esquadramento das formas de organização urbana e das relações sócio-econômicas (SALGADO, 1985).

Segundo Venâncio (1998) o modo como operou a Câmara Municipal de Vila do Carmo, no que respeita a sua estrutura de funcionamento pode ser dividido em duas fases a primeira que vai de 1711 a 1745 e a segunda que compreende o intervalo de 1746 a 1808. Assim, em sua primeira fase, a câmara marianense funcionou com encargos de cinco naturezas distintas, a saber:

*Econômica*: fiscalização, transmissão e administração de heranças e bens de menores de idade, efetuado pelo Juizado de Órfãos;

*Judiciária*: abertura de inquéritos, devassas e prisões de responsabilidade do Juiz de Fora e seus subordinados;

*Política*: manutenção da ordem e divulgação de deliberações da coroa, servindo também de intermediários entre poder local e metropolitano, efetuado pelo presidente do Senado da Câmara e oficiais (vereadores);

*Fiscal-administrativa*: cobrança de impostos, redação de atas e documentos camarários relativos à fiscalidade, efetuado pelos Almotacés;

*Assistencial*: contratação de criadeiras para cuidar das crianças enjeitadas até completarem sete anos de vida.

É nesta primeira fase, como assinalado, que se encontra o nosso recorte temporal uma vez que diz respeito ao período inicial da formação da Vila, da definição dos seus espaços de poder e da instalação dos primeiros instrumentos político-administrativos da Coroa. Conforme aconteceu com a configuração da operação das Câmaras no ultramar, também os expoentes que incidiriam na escolha de seus oficiais eram determinados a partir de especificidades locais. Todavia o que contava na escolha do indivíduo era credibilidade e o *status* que ele e sua família inspiravam na região. Estar entre os principais da terra e ser arrolado como um *homem bom* significava ter um estado de qualidade superior do ponto de vista de um estatuto nobiliárquico e não necessariamente estar entre os mais ricos da localidade (MONTEIRO, 2007, p. 44) e este estatuto não era o mesmo para todas as regiões do Império português.

É, portanto, na “construção” do significado de se fazer parte do rol de oficiais da Câmara de Vila do Carmo, dos subsídios que definiram o estatuto de proeminência social deste grupo e de sua articulação no espaço que iremos nos ater neste trabalho. Para tanto

determinadas escolhas teóricas e metodológicas nortearam nossa análise e definiram a abordagem de nosso tema, como apontaremos a seguir.

\*\*\*\*

Este trabalho vincula-se a uma longa tradição historiográfica pertinente aos caminhos percorridos pela história social, o que se permitiu dar conta do objeto em sua complexidade, dando voz ao sujeito e às suas ações, entendendo especificidades e encarando o desafio de se entender o macro pelo micro

Neste sentido, a década de 70 fora muito importante para a redefinição dos rumos da ciência histórica, principalmente no que referenda à história social de matriz francesa iluminada pelos *Annales* e sua intenção de uma “*histoire totale*” baseada na longa duração e na análise serial de extensas massas documentais propiciada, sobretudo pela “geração dos computadores”. Assim a quantificação ou seriação de indicadores, como por exemplo casamentos, nascimentos e óbitos, permitiam privilegiar aspectos coletivos e permanências em virtude das especificidades do objeto analisado.

Os procedimentos baseados nessa análise macro e quantitativa se expressaram principalmente na aplicabilidade de leis e de grandes modelos interpretativos do contexto social. O que significa dizer que as teorias totalizantes eram utilizadas a fim de se explicar a realidade em sua forma mais geral e expressiva; partindo então da teoria para os fatos empíricos.

Ao compreenderem a sociedade como um composto homogêneo, formado por várias partes harmônicas e complementares consideravam que tanto ela quanto o comportamento dos seus indivíduos poderiam ser representados por modelos pré-estabelecidos; distanciando-se do acidental, do particular e isso; naquele momento já não dava conta de produzir conclusões tão eficazes para o entendimento do complexo mundo social; o que colocou em dúvida o próprio conhecimento histórico até então vigente.

Neste sentido, a desproporção então verificada entre a árdua pesquisa quantitativa e seus resultados culminou com a necessidade de uma evolução intelectual ampla e profunda no procedimento histórico, no manuseio do objeto tendo em vista alcançar a complexidade do social.

Neste contexto, a crise dos paradigmas da história - o estruturalismo e o marxismo herdados da “*École des Annales*” - teve como conseqüência o progressivo abandono do relativismo; e tudo aquilo (leia-se mundo social) que até então parecia imutável e estático aos

olhos do historiador, começava a ser encarado como um complexo processo cuja construção era variável no tempo e no espaço.

A análise aos poucos foi passando por um refinamento ao se considerar a importância do tratamento pormenorizado do objeto observado em suas variadas dimensões e particularidades e a ação do indivíduo nele participante, o que não quis dizer a exclusão dos aspectos sociais mais gerais.

Foi neste contexto que a micro-história italiana surgiu como um dos sintomas da denominada crise dos paradigmas da história, tendo seu aspecto central se fundamentado num esforço de reformulação de procedimentos e de métodos não sendo apenas uma variação da escala (REVEL, 2000 e BURK, 1992).

Assim, na medida em que se reduz a escala de observação, os fenômenos mais gerais podem ser observados de modo mais acurado e variando esta escala entre o micro e o macro no exercício de se articular a experiência singular à ação coletiva, conecta-se a realidade restrita às realidades múltiplas equacionadas no espaço observado. Decorre deste procedimento, a obtenção de uma visão mais complexa do tecido social, uma vez que ele se constitui por inúmeras e diversificadas interrogações cruzadas; isto é, importantes processos de interação de grupos e/ou indivíduos que se articulam conforme possibilidades e interesses.

O mais importante e inovador neste contexto foi então o manuseio do objeto, o procedimento que resultou em “*estudar o social não como um objeto dotado de propriedades, mas sim como um conjunto de inter-relações móveis dentro de configurações em constante adaptação*” (REVEL, 2000). Assim, o composto social não pode ser resumindo num “*objeto definido*”, mas a todo o momento re-definido pelos agentes sociais que nele atuam constantemente (REVEL, 2000). Partindo deste “*procedimento, as explicações ditas macro surgiriam mais ricas [...]*” (FRAGOSO, 2006), não ocultando a variedade das formas de interação social e o que elas implicam, sendo como destaca João Fragoso, importantes ferramentas explicativas.

Deste modo, a abordagem micro analítica permite conhecer o objeto e tem como tarefa a recuperar a gama das formas a serem explicadas, reunindo as observações colhidas a fim de reduzir a diversidade dessas observações a uma série concentrada dos mecanismos que a engendraram (ROSENTAL, 1998). É neste sentido, que as categorizações à priori, fundamentadas nos grandes modelos analíticos são aqui rejeitadas em detrimento de uma reflexão também atinente às particularidades do objeto analisado.

Diante do quadro apresentado é importante ressaltarmos a contribuição de Fredrik Barth para o enriquecimento da abordagem micro-histórica e, por sua vez, como referencial

teórico desta pesquisa. E embora não tenhamos pretensão em realizar um trabalho micro-analítico - o que é efetivamente “impossível” em virtude, inclusive, da profunda lacuna documental no Brasil - algumas ferramentas da micro-análise, seguidas do aparato teórico legado por F. Barth foram *sine qua nón* no desenvolvimento do trabalho que propomos.

Os trabalhos de Barth, mesmo antes das primeiras “movimentações” da referida micro-história italiana no cenário internacional, trouxeram uma inovadora forma de apreensão da sociedade. As publicações deste antropólogo norueguês já em fins da década de 1960 criticavam a abordagem estruturalista, uma vez que tal análise tiraria dos indivíduos toda a espontaneidade de ação, transformando os agentes sociais em “robôs”.

Segundo o autor, indivíduos e grupos devem ser analisados e entendidos como agentes “*posicionados para a ação*” que atuando conforme seus recursos e valores têm suas escolhas e estratégias a todo o momento condicionadas pela imprevisibilidade e incerteza, em detrimento do meio e da ação do outro. Sendo assim, os indivíduos são pontos de encontro de várias relações, destacando-se o constante movimento no processo de interação social. Então, ao buscar a compreensão do comportamento dos indivíduos é necessário descrever o processo que o engendrou e desta forma apreender os valores que nortearam suas ações, estratégias e recursos destes indivíduos que, por sua vez, sempre estão posicionados tendo em vista uma “*maximização de ganhos*” (BARTH, 1981 e ROSENTAL, 1998). O que segundo F. Barth quer dizer que os grupos e indivíduos ao interagirem buscam ganhar algo e esta noção de ganhar será sempre condizente com o contexto, com a posição social dos agentes, seus recursos, interesses e necessidades que são diferenciadas e particulares; isto é, os agentes atuam visando um lucro, não necessariamente financeiro, maximizando, então o ganho que determinada ação/relação poderia gerar.

Neste contexto, para entender o comportamento dos indivíduos é necessário descrever o processo que o gerou e desta forma ter acesso aos valores que nortearam as suas ações, estratégias e recursos. Isto significa dizer que a Câmara, enquanto eixo mediador das relações entre centro e periferia era espaço de interação e negociação entre os dois eixos norteadores desta relação: Rei e oficiais da municipalidade; e ambos agiam constantemente de uma “*maximização de ganhos*”.

Dito isto, este trabalho tem como epicentro o homem, ou seja, o indivíduo será o fio condutor de nossa pesquisa, analisado em suas diversas relações então direcionadas para a obtenção de algum ganho, visando determinado fim.

A adoção desse método se deve ao fato de ele possibilitar a apreensão do modo como as relações sociais vivenciadas em Vila do Carmo se configuraram, levando-se em conta suas



particularidades e a forma como esta localidade respondeu a questões mais universais, típicas de sociedades, que como ela, foram norteadas por uma cultura política de Antigo Regime.

Ao buscarmos entender o “funcionamento” dos mecanismos que engendraram as relações sociais em Vila do Carmo em formação, ainda que tangencialmente, teremos idéia da configuração dos parâmetros norteadores da relação entre centro e periferia. Mesmo porque o fio condutor da referida pesquisa se deu através do acompanhamento da trajetória de alguns indivíduos que formaram o grupo do oficialato camarista na Vila durante os anos iniciais da primeira metade dos setecentos.

Deste modo, iremos destacar ao longo de alguns destinos específicos a complexa rede de relações, a multiplicidade de espaços dos tempos nos quais (eles) se inscreveram (REVEL, 2000); no intuito de compreendermos esta sociedade a partir das diferentes identidades que a compuseram.

Ao tomarmos o nome dos oficiais camaristas de Vila do Carmo como “fio de Ariana” e perseguí-los em meio a algumas séries documentais, podemos - como destacaram Poni, Calstelnuovo e Ginzburg (1989) - percebê-los em suas relações com outros indivíduos e assim transpor a barreira do geral e mais visível, entender as estratégias que desenvolveram; enfim, alcançar fenômenos cuja carga de informação é bastante significativa no que respeita o espaço e o ambiente nos quais eles se articularam.

Neste ínterim, o estudo e a análise do funcionamento dos parâmetros definidores do recrutamento dos oficiais - “*homens-bons*” - aos postos camarários em Vila do Carmo revela também importantes facetas da dinâmica imperial e do nascimento dessa elite local forjada à luz do Antigo Regime. Ao passo que sua compreensão se faz enquanto peças-parte de um império, cuja relação centro-periferia se inscreveu no nível de barganhas e de negociações entre agentes voltados para determinados e particulares interesses.

Neste sentido, o olhar pontual busca, entre outras questões, apreender as estratégias criadas pelos grupos sociais diante das pressões de ordem social e econômica exercidas pelas macro-estruturas, o que possibilita compreender as *redes de reciprocidades* (LEVI, 2000 a) <sup>4</sup> que se estabeleceram entre os sujeitos históricos nas esferas individuais ou coletivas. E diante disso, propomos utilizar os oficiais da Câmara do Carmo para compreendermos o significado de *homem bom* nesta sociedade, o modo como se forjou uma elite local a partir deste oficialato e sua relação com a Coroa.

---

<sup>4</sup> Conceito discutido pelo autor em todo trabalho.

Para tanto partimos de uma lista composta de 102 nomes, dentre os quais estão: vereadores, procuradores e juizes ordinários, oficiais que ocuparam os assentos na Câmara Municipal de Vila do Carmo entre os anos de 1711 e 1736. Para produção desta lista foram pesquisados Acórdãos, Termos de Abertura do Pelouro e de Posse da referida câmara, documentações disponíveis em microfilme no Arquivo Público Mineiro (APM, CMM – 04, 05, 06.). A falta das atas das reuniões da Câmara do Carmo para o período estudado, bem como a má conservação e lacunas referentes aos documentos supracitados dificultaram, em boa medida, a produção da lista dos oficiais, obrigando-nos a procurarmos o nome dos indivíduos em diversificadas fontes.

A fim de podermos completar a lista dos oficiais, também em virtude de não termos encontrado documentação para alguns anos, apoiamo-nos em outra listagem que faz parte de um trabalho em comemoração aos 300 anos da câmara marianense (MAGALHÃES, PIRES e CHAVES, 2008).

Necessário então esclarecermos a divergência em relação a alguns nomes quando comparada a lista que fizemos com a outra a qual utilizamos apenas como dado complementar. Privilegiamos o uso da nossa lista em virtude de termos nos baseado em uma documentação que efetivamente traz o nome dos oficiais eleitos e atuantes nos referentes postos (Acórdãos, Termos de Abertura do Pelouro e de Posse); ao passo que a outra lista muitas vezes se baseou em documentos secundários como cartas, termos de arrematação, provisões, receitas e despesas; por exemplo. Ademais, nossa pesquisa já vem sendo desenvolvida a algum tempo, tendo sido iniciada quando ainda não se fazia menção em pesquisar os nomes do oficialato camarista marianense.

Partindo, então, dos nomes que compõem a nossa lista, buscaremos testar os indivíduos nas várias esferas (possíveis) da sociedade, o que de fato possibilita verificar as características definidoras do grupo - partindo então de ações realizadas por cada um dos membros analisados, tarefa não muito fácil de realizar (HESPANHA, 1994).

Utilizaremos para esquadrihar o padrão de ocupação dos ofícios camarários alguns dados referentes à Receita e à Despesa da Câmara, inventários e testamentos dos oficiais, representações ao Conselho Ultramarino – MG, sessão colonial, além de obras de referência como os “viajantes” e alguns dicionários historiográficos, por exemplo.

\*\*\*\*

Em relação à atual historiografia o caminho que vem se traçando no que se refere aos estudos sobre as relações sociais na América Lusa, reflete justamente este quadro inscrito num estudo mais profundo, detalhado e empírico e, sobretudo, dissociado da aplicação de modelos concebidos à priori, uma vez que as sociedades não podem ser tratadas como um “*continuum homogêneo*” (FILHO, 2006, p. 273); mas a partir de *modelos generativos* possibilitando juntar novamente o que nós desmontamos e relacionar as pessoas às múltiplas tradições que elas adotam e que as impulsionam Esta idéia de *modelo generativo* aponta para o fato de que mesmo não sendo típicas, determinadas trajetórias, informam sobre a gama de possibilidades desenvolvidas pelos indivíduos no espaço onde se articularam.

Foi nesta perspectiva que nas últimas décadas a produção historiográfica debruçou significativamente em temáticas acerca da administração e do poder a partir da implantação do Estado português na América. Os debates passaram a girar em torno da preocupação de se entender o movimento de certos grupos regionais neste contexto e mais que isto, a complexa relação desenvolvida entre centro e periferia. Em consequência houve uma significativa reavaliação da relação entre os vetores de ação no quadro que esboçava a imagem dos equilíbrios políticos entre metrópole e colônia na época Moderna.

Ao lado das perspectivas que até então vinham privilegiando a lógica econômica na explicação das relações entre centro e periferia - a partir de uma leitura assente na subordinação colonial e na sua dependência em relação à metrópole (PRADO Jr., 1977 e NOVAIS, 1979) - surgiram trabalhos<sup>5</sup> que conferindo especial atenção aos poderes locais, colocaram em xeque o modelo interpretativo dicotômico - bipolar das relações entre colônia e metrópole, bem como a noção de centralidade política do primeiro.

Noções clássicas como “*exclusivo colonial e pacto colonial*” sofreram uma importante revisão afiançada, sobretudo pela valorização dos poderes locais enquanto agentes ativos na formação do império luso-brasileiro. O que significa uma apreensão daquilo que, conforme destacou Greene (1994)<sup>6</sup> a autoridade real não se confirmou pela imposição, mas pela “*negociação*” entre todos os sujeitos históricos envolvidos no processo de colonização e;

---

<sup>5</sup> ALENCASTRO, 2000 rompe com a interpretação afeita à concepção dualista das relações entre metrópole e colônia, dando uma nova abordagem ao significado de pacto colonial. MATTOS, 1996 discute acerca das relações entre centro e periferia no sentido de complexificá-las, entendendo-as de modo que se baseavam num compromisso recíproco e assimétrico; além de dar destaque ao papel dos colonos enquanto agentes ativos. Para maiores explicações acerca da evolução historiográfica observada a partir daí ver: SOIET, BICALHO e GOUVEIA, 2005.

<sup>6</sup> Este seu trabalho reflete uma expansão para outros países da revisão historiográfica vivenciada no Brasil à partir dos trabalhos de Ilmar R. de Mattos acerca das interpretações da relação entre colonos e colonizadores na Época Moderna.

portanto, segundo o referido autor, o modelo de centralização do Estado além de impróprio é a-histórico.

A partir do contexto apresentado e com ênfase particular na análise dos poderes locais, afastam-se, pois, as possibilidades de generalização, do uso de modelos explicativos e formalizações. No nosso caso, principalmente porque o objeto que analisamos se encontra no cerne da construção da autoridade portuguesa em seus domínios, a partir da negociação da autoridade e do poder entre Coroa e localidade.

Não obstante, torna-se difícil a sustentação da imagem de um império unilateral e centralizado, regido apenas pela metrópole, principalmente se levarmos em conta a natureza polissinodal e jurisdicionalista acerca do poder nas monarquias Modernas. Nessa perspectiva António Manuel Hespanha chama a atenção para a concepção e prática corporativa de sociedades que experimentaram como afirma o autor, o modelo mental segundo o qual as sociedades Ibéricas de Antigo Regime reconheciam umas às outras e a si mesmas. Vale ressaltar a expressiva contribuição de Hespanha acerca dessas interpretações para o caso lusitano, onde longe de um exercício centralizado do poder, fora patente a idéia de “corpo social”; ou seja, de uma percepção corporativa do arranjo social onde o Rei, enquanto dispensador da justiça equacionava o poder dele em múltiplas células sociais.

Assim, o espaço político e o exercício do poder nas monarquias *corporativas*, ao serem emanados da Coroa iam hierarquicamente se compartilhando com outras esferas de poder, cujas funções eram definidas e diversificadas, configurando-se então numa “constelação de poderes” (HESPANHA, 1994.) formatada a partir de um *pacto político* e correspondente a um modelo natural de organização da sociedade. Deste modo, nestas sociedades, “*entre a cabeça e a mão deveria existir o ombro e o braço, entre o soberano e os oficiais executivos devem existir instâncias intermediárias. A função da cabeça (caput) não é, pois, a de destruir a autonomia de cada grupo social (partium corporis operatio própria), mas a de, por outro lado, manter a harmonia entre todos os seus membros [...]*” (HESPANHA, 1994, p. 295-351.)

O exercício do poder se assemelhava, portanto ao funcionamento do corpo humano e deste modo, se cada órgão carrega em si uma função ‘natural’, toda instância de poder proveniente do centro (Rei), tinha um ofício a cumprir. E resguardando o exercício autônomo das diversas ‘partes do corpo’, o Rei enquanto *caput* evitava a intromissão nas funções e competências dos demais órgãos sócio-políticos e administrativos. Deste modo, a Coroa precisava das demais “partes” para governar – tanto em Portugal quanto nos seus domínios no

além mar – o que nos aponta para uma participação efetiva das elites locais, na formação das sociedades no mundo colonial.

Ao prevalecer a idéia de que cada parte do todo cooperava de forma diferente e necessária, assim a ordenação era uma unidade em virtude do arranjo das partes em vista de um fim comum. Decorre daí, da limitação dos poderes de cada parte, a indispensabilidade da participação de todos os “órgãos” do corpo social e, logo, a impossibilidade de um poder político simples, puro e não compartilhado. Diante dessa concepção corporativa da sociedade, seria impossível o Rei agir sozinho na coordenação do seu império e foi essa limitação de poder que o obrigava a pactuar (HESPANHA, 1998, p. 115. *Grifo do autor*).

A autoridade e o poder neste contexto pautavam-se, pois no *pacto político* entre Coroa e súditos e por sua vez abria espaços de negociação estabelecidos entre o centro e as diversas esferas periféricas de poder. A justiça era condição insuperável na consolidação desse pacto político forjado pela negociação e pelas mercês régias, e o “dar” - expressão máxima da liberalidade do rei - era efetivado a partir da premissa denominada retribuição.

A *justiça distributiva*<sup>7</sup> (LEVI, 2000a, p. 109.) jusante à expressiva hierarquização social fazia parte do projeto das sociedades corporativas de Antigo Regime e era por meio dela que o Monarca recorria ao sistema de remuneração de serviços, concedendo aos seus súditos mercedores, não apenas benefícios materiais, mas, sobretudo as importantes e almejadas honras e benesses: expressões contribuintes à re-produção de uma sociedade visivelmente hierarquizada.

E para o equilíbrio de forças frente à sociedade hierárquica, a *equidade* tinha um significado bastante importante: amenizar os conflitos e homogeneizar as relações, equilibrando as diferenças sociais vigentes. Como aponta Giovanni Levi, a equidade organizava as sociedades hierarquizadas (mas móveis) onde conviviam muitos sistemas normativos no esforço de reconhecer o que era justo para cada um; de acordo com seu posicionamento social e mérito. Isso explica os esforços classificatórios característicos das sociedades de Antigo Regime em definir de maneira estável as condições sociais que reconheciam privilégios específicos e legítimos de acordo com o *status* do indivíduo ou grupo.

---

<sup>7</sup> Segundo o autor, muitas vezes o todo é consequência da justiça distributiva. Assim, ao se fazer um donativo, em algum momento, ao doador será concedida outra mercê por parte do agraciado, cometendo assim, um ato de justiça distributiva, contando que exerçam aquilo que podem dispor livremente sem molestar a posição social de ninguém, ou seja, nem do doador, tampouco do receptor. Deste modo, tanto o recebimento, quanto a doação serão realizadas com a devida proporção no que se refere à circunferência do seu centro de mérito, não sem esta condição, assim o ato é realizado de dar e de receber se concretiza de acordo com o posicionamento hierárquico de um e de outro. Ainda, neste sentido, o prêmio só tem valor se dado àquele que tem mérito, nisso reside a justiça.

A crescente busca pelo *status* e pela ascensão na hierarquia social incidiu diretamente na definição dos rumos e do exercício da soberania régia e de sua principal premissa: a “*justiça, (suum cuique tribuere)*” (HESPANHA, 1994, p. 301.) Não por acaso o Novo Mundo representou muito mais que uma possibilidade de expansão para o Império português, significou a dilatação do exercício da *justiça* real, ao passo que ao expandir seus desígnios para o além mar, a Monarquia portuguesa ampliou também as possibilidades de prestação de serviços a ela e claro, das possíveis remunerações em contrapartida.

Expandindo seus domínios, a Coroa obteve novas terras, ofícios e cargos disponíveis para retribuir os feitos recebidos o que contribuiu de modo bastante expressivo para o processo de manutenção da governabilidade régia e para formação e fortalecimento de grupos detentores de poder numa escala mais local.

Não obstante, a partir de valores e práticas de uma cultura política de Antigo Regime, indivíduos percebiam no processo de expansão e nas investidas para proteção, conquista e povoamento do Império, um horizonte de possibilidades; e através do seu empenho, armas e fazendas, descortinaram o Novo Mundo; reivindicando por isso, honras, foros, isenções, cargos e ofícios, o que os vinculava à Coroa e estreitava os laços que reafirmavam o *pacto político*. Tão logo, era efetivado o reconhecimento dos feitos de seus “vassalos” através da concessão de títulos e mercês, a Coroa consolidava esse *pacto* sobre o qual a soberania portuguesa se forjou (BICALHO, 2005), unindo-se a seus súditos – reinóis e ultramarinos.

Nestes termos, cabe-nos assinalar como o fez Maria Verônica Campos, a importância dos conquistadores e primeiros povoadores nos empreendimentos da Coroa lusa no ultramar, “*que a custa de suas fazendas, guerrearam e submeteram terras e outros povos em nome de El Rei*” (FRAGOSO, 2001, p. 52). Por hora, basta dizer que a Coroa se apoiava em indivíduos que atuaram ferrenhamente em nome de Sua Majestade nas primeiras décadas de formação da região de Minas Gerais e muito mais que simples colonos, estes se reconheciam como indispensáveis sócios na empresa colonizadora lusa (CAMPOS, 2002, p. 408). Sem dúvidas, foram tais indivíduos os principais instrumentos de consolidação da política real nos seus desígnios; o que não significa dizer que não agiam em torno dos seus interesses particulares.

Provendo-se do argumento da prestação do serviço ao Rei, recorriam à Coroa em busca de recompensas, sejam elas mercês ou títulos, que foram sem dúvida demasiadamente importantes na distinção de homens; importante substrato para a ocupação de cargos na governança.

Consoantes à recente historiografia acerca da configuração do poder e das relações entre metrópole e colônia, percebemos o quanto importante foi a articulação dos poderes locais

na formação do mundo colonial. E sendo assim, num momento em que o exercício da governabilidade régia se dava através da negociação da autoridade - o reconhecimento desses grupos de poderosos locais através da concessão de mercês legitimava o seu poder e a possibilidade de barganha junto à Coroa; operacionalizando ainda, o poder real; o que torna inapropriado relegá-los a um segundo plano.

É em torno de todas as perspectivas apresentadas que gira nossa principal questão: determinar quais critérios subjacentes à classificação de determinados indivíduos os tornaram aptos ao exercício na Câmara de Vila do Carmo, que nos torna palpável a análise do processo de formação da sua primeira elite social a partir dos oficiais camaristas desta Vila no alvorecer do século XVIII. Vencido este primeiro desafio, buscaremos visualizar e entender o critério adotado na definição daqueles que foram os primeiros oficiais (vereadores, juízes e procuradores) na Câmara do Carmo.

No decorrer deste trabalho, buscaremos então apreender o “retrato” desses oficiais, constituindo o perfil sócio-econômico desta elite em formação e abordando tangencialmente o modo como se configuraram as relações sociais entre rei e municipalidade durante o período em questão - apresentando na medida do possível - similaridades e/ou diferenças da operação camarária em Vila do Carmo, bem como do exercício de seus oficiais no âmbito do Império português.

Realizaremos a análise do perfil dos oficiais camaristas para a primeira vereança da Vila (1711), esta servirá mais adiante como recurso de comparação com fins de se delimitar o modo como configurou a ocupação destes ofícios até 1736; resultando finalmente no perfil do grupo analisado, a saber: a definição mais aproximada possível do que significou ser um *homem bom* em Vila do Carmo na primeira metade dos setecentos.

No que respeita o recorte temporal deste trabalho, partiremos do ano de 1711 - quando em conformidade com a elevação da região do Carmo à condição de Vila, fundou-se também a Câmara na referida localidade. Como data-limite foi escolhido o ano de 1736, isso em função de este representar um marco no que respeita a importantes mudanças no cenário mineiro; sendo reconhecido pela historiografia como um “divisor de águas” (ANASTAZIA, 1998), sobretudo pelas investidas da Coroa tendo em vista um maior controle da região, o que realmente incidiu no exercício do poder da Câmara e de seus oficiais. Deste modo, ao que tudo indica, as autoridades conseguem a partir deste momento, de fato, estabelecerem a ordem local, uma vez que se observa a diminuição dos motins na região.

Precisamos ainda justificar a não rigidez do nosso recorte ao passo que ao nos ocuparmos do perfil dos indivíduos que foram oficiais camarários em Vila do Carmo até o

ano de 1736, teremos de nos ater necessariamente aos diversos espaços e tempos que tais homens se inscrevam, sendo necessário ora recuar, ora avançar nos anos adjacentes ao recorte temporal.

A relevância do recorte escolhido reside, pois, no fato deste representar o momento no qual se definiram os principais espaços de autoridade e poder de mando na região, seja por meio dos “potentados locais” e/ou da Coroa. Há de se somar também a estes apontamentos que o recorte foi significativamente acometido por revoltas e pela insegurança, o que proporcionou ainda a articulação de determinados indivíduos, cujas trajetórias se definiram a partir de sua atuação neste contexto.

\*\*\*\*

Baseados então nas premissas anteriormente explicitadas, nosso trabalho foi dividido em três capítulos. No primeiro procuramos esboçar o quadro de formação da região do Carmo e o processo de delimitação dos espaços de poder na localidade; atrelando, para este fim, o papel de indivíduos presentes na conquista e no povoamento da região – até então fronteira – às ações da Coroa em função do enraizamento dos seus interesses. Para, além disso, fizemos uma análise do perfil sócio-econômico de indivíduos que se constituíram enquanto “*homens bons*” na localidade; verificando os critérios determinantes na ocupação dos ofícios na então recente Câmara de Vila do Carmo.

No segundo capítulo, buscamos traçar o perfil da elite local marianense, em função da determinação do significado do termo “*homem bom*” nos anos iniciais da região. Partindo das características de acesso aos ofícios enunciadas no capítulo um, foi estabelecido o padrão determinante da ocupação desses cargos durante todo o período, ou seja, 1711- 1736. Partindo de uma análise sócio-econômica buscamos encontrar o significado mais próximo possível do foi o *homem bom* do Carmo no início dos setecentos, a partir de quais parâmetros se configurou a formação de sua elite local, tecendo ainda algumas observações acerca da relação expressa entre este grupo de poderosos locais e a Coroa.

Finalmente, no capítulo três, nosso objetivo foi analisar o modo como os oficiais camaristas utilizaram determinados recursos para “maximizar seu ganho” tendo em vista a gerência do dinheiro público em Vila do Carmo. Partimos para tanto, dos livros de Receita e Despesa da Câmara do Carmo, verificando como se dava a distribuição da arrecadação camarária em função das despesas realizadas por esta instituição.



## **1. APRESENTANDO O AMBIENTE E AS FORÇAS**

### **1.1. ANTECEDENTES**

A expansão para ocupação e abertura de caminhos rumo ao interior do Brasil foi – em boa medida – resultante de uma estratégia-limite do Império Português em restabelecer-se diante da crise que o cercava. Deste modo, o incentivo às incursões sertanistas através das bandeiras teve no “achamento” do ouro a tábua de salvação frente à recessão que infligia Portugal já desde meados do XVII; proporcionando também uma abertura de possibilidades a homens que tiveram sua trajetória marcada pela conquista e pelo desbravamento da América Portuguesa.

Até então, a conjuntura vivida por Portugal ao longo de cem anos (1570-1670) tinha sido bastante favorável, tendo em vista o seu domínio no mercado europeu do açúcar (SCHWARTZ e PÉCORA, 2002) e ainda, o auge mercantil vivenciado, sobretudo, nas Índias e em outros importantes portos e feitorias. Contudo, as investidas e a ocupação holandesa no território brasileiro abalaram a assinalada prosperidade portuguesa; modificando significativamente os rumos da economia lusitana em virtude das perdas de muitas de suas possessões e mercados.

E mesmo conseguindo expulsar os holandeses e tendo uma perceptível recuperação de sua economia açucareira, Portugal passou por anos de incontestável crise econômica e financeira, uma vez que embora saindo vitoriosa, foi violentamente fragilizado pela guerra travada com a Holanda em função do território brasileiro.

Não obstante, o império português teve ainda de enfrentar às novas condições internacionais que encontrara ao final das disputas referentes à guerra de Restauração. O que significa dizer que neste momento ingleses e holandeses se lançaram em busca de novos territórios e fundaram suas próprias colônias produtoras de açúcar no Caribe, além de se estabelecerem na costa africana junto às regiões fornecedoras de escravos; dando início a uma concorrência para a qual Portugal não se via preparada.

O mercado com as Índias também estava desestruturado, principalmente pela perda de Ormuz (importante entreposto de entrada ao Golfo Pérsico) abalando mais ainda o acesso aos tão necessários metais e produtos manufaturados que Portugal conseguia também via o mercado de especiarias. Destarte, alicerçado no comércio com a Espanha que se via em crise

devido à decadência de produção de prata no Peru e no México – o Império Português teve de desvalorizar sua moeda, atingindo o ápice da crise inclusive por causa da limitação do comércio com a França e pelo aparecimento quase simultâneo da febre amarela no Brasil e em Angola.

Diante de tudo isto, esforços permanentes foram viabilizados pela Coroa portuguesa a fim de cessarem à crescente degeneração da sua economia e “*por fim, a procura de minas de ouro, prata e esmeralda no Brasil, que se processava de forma intermitente desde meados do século XVI, foi estimulada mais ativamente pela coroa*” (BOXER, 2002, p. 167).

Foi em meio a essas transformações apresentadas que Portugal direcionou seus interesses para a colônia brasileira, lançando-lhe então um olhar ansioso pelas tão almejadas e necessárias pedras e metais preciosos - fundamentais à sua economia neste momento de crise e falta de moeda corrente (SCHWARTZ e PÉCORA, 2002).

Sem dúvidas este foi um período sem precedentes na história de Portugal em que uma colônia passaria a centro econômico de um império decadente, o qual obteve dela, nas palavras de Charles Boxer, o seu “*renascimento espetacular*” (BOXER, 2002, p. 168) iniciando uma Era literalmente áurea que fora alimentada pelas entranhas do sertão do Brasil.

A empreitada rumo às novas terras do Atlântico Sul em fins do século XVII, conseqüente da política lusa de expansão para o interior do Brasil, fez da “*guerra brasílica*” reiterada pelas bandeiras – compostas sobretudo por paulistas como veremos adiante – uma atividade significativamente meritória, capaz de dar novos foros de dignidades às ações desenvolvidas neste sentido.

Ao contrário do que fora até a segunda metade do século XVII, as candidaturas aos favorecimentos no Conselho Ultramarino - assentes na distinção social e nos serviços em nome de El Rei - passaram neste contexto a serem associadas em primazia às atividades de desbravamento e povoamento colonial na América Portuguesa (ALENCASTRO, 2000) modificação resultante da assinalada virada geopolítica no Atlântico Sul.

Nestes termos, os anos finais do século XVII marcaram uma época de penetração generalizada no interior do Brasil e de uma profunda renovação de interesses pela busca de riquezas minerais o que resultou numa “*repackuação política entre o centro e a periferia imperial*” (ALENCASTRO, 2000, p. 303) Grosso modo, este pacto de vassalagem entre súditos e príncipe teria sua base na reciprocidade, seja esta enquanto dom e contra dom - bonificação do vassalo frente aos serviços prestados à Monarquia – e/ou ainda enquanto acordo político entre príncipe e poderes locais (FRAGOSO, 2009). Por hora cabe dizer que esta relação possibilitou além da aplicabilidade da política real nos desígnios ultramarinos, o

reconhecimento das elites locais enquanto autoridade, alimentando sua autonomia e também o processo de hierarquização social vigente.

Neste sentido, como apontam Carla Almeida e Mônica de Oliveira, se a descoberta do ouro proporcionou o alívio para o Rei português – de um lado – de outro possibilitou a abertura de novas carreiras privadas e públicas, verdadeiras alternativas de premiação aos vassallos de Sua Majestade (ALMEIDA e OLIVEIRA, 2009).

A conjuntura portuguesa permitiu então uma situação de possibilidades no Novo Mundo, quer seja para a Coroa, quer seja para seus fiéis vassallos, resultando num fluxo migratório até então incomparável para um território vasto e desconhecido, localizado nas entranhas do Brasil.

A partir daí a terra dos Cataguases fora invadida e re-desenhada graças à custa do suor de homens que se embrenharam por matos e paragens desconhecidas, rasgando horizontes, conquistando e delimitando espaços com suas espadas e homens, *à custa de seu sangue e fazendas* em nome de Sua Majestade. Sem dúvidas a história de Minas Gerais não seria a mesma se não fosse a atuação destes indivíduos que fizeram da sua trajetória parte indissociável da história dourada de Minas Colonial.

Com a crise econômica e a carência de moeda em Portugal, as expedições sertanistas começaram a se dedicar à procura de metais e pedras preciosas, num momento em que a atenção da Coroa estava principalmente voltada para a obtenção de minerais, algo realmente “precioso” nestes anos de carestia subsequentes à Restauração.

A notícia da descoberta do ouro na região das Minas dos Cataguases em fins do XVII fez com que a região fosse invadida por um importante contingente de pessoas de todas as condições e lugares, e aquele metal precioso se tornou a “*pedra-ímã*”<sup>8</sup> (LIMA JR., 1978, p. 35) para indivíduos provenientes do Reino e de toda a parte da colônia, sobretudo São Paulo, de onde se esvaíram a maioria dos homens empenhados na empreitada do desbravamento com fins de exploração e conquista.

Também o movimento migratório português se intensificou bastante neste momento, correspondendo (entre os anos de 1700 e 1760) “*a um número entre 8 e 10 mil imigrantes*”(SERRÃO, 1998, p. 61). O contexto português, mais especificamente do *Norte, Centro e Algarve* (SERRÃO, 1998, p. 62), permitiu uma intensa retirada de indivíduos para a região das minas, sobretudo homens provenientes da região do Minho, altamente povoada e sem muitos recursos disponíveis. Conforme salienta Ramos, no norte lusitano havia ainda um

---

<sup>8</sup> Sebastião da Rocha Pitta, contemporâneo desses eventos, salienta a força do ouro na região das Minas em fazer ir um grande contingente de pessoas para o lugar.

costume enraizado entre a população masculina, adulta e solteira de imigrar em busca por melhores condições, e o ouro mineiro com certeza foi um importante atrativo para aqueles que estavam procurando meios para a ascensão social e melhoria de sua condição (*apud* FURTADO, 1999, p. 152).

De fato o além-mar, para a maior parte dos migrantes lusitanos, era uma terra de promessa e até mesmo realização, entretanto como Boxer aponta, o processo migratório não se resumiu naqueles que tinham sofrido os reveses na vida ou não encontraram emprego na sua terra; muitos funcionários coloniais, comerciantes e outros que tinham pronto o seu pé-de-meia, instalaram-se no Brasil e criaram família, embora muitos ainda tenham voltado para sua terra natal (BOXER, 2000, p. 35).

A capitania mineira, como exposto, fora também refúgio para muitos paulistas, incomparáveis pela profunda experiência em matéria de sertão. Estes, já desde o século XVI estavam acostumados a se embrenharem por diversos sertões visando o apresamento indígena – atividade indispensável em virtude da necessidade de mão-de-obra na Capitania de São Vicente, onde estavam suas plantações e casas. Sendo assim, estes indivíduos ficaram “*conhecidos como os maiores predadores de índios*” (MONTEIRO, 2002, p. 44.), eles tinham ainda como atividade complementar a esta, a procura por metais preciosos, o que talvez explique sua primazia no “achamento” do ouro nas minas setecentistas.

Conforme Monteiro (2002) o século XVII foi bastante significativo para os jovens paulistas no que se refere à busca por uma melhoria em sua condição social, tendo nessas expedições para apresamento de cativos, um ponto de partida para as atividades produtivas e se não tanto, ao menos uma garantia de fonte de renda. Este foi então para eles, o momento em que houve a convergência entre seus interesses minerais e o apresamento indígena; tendo deste modo; a oportunidade de servirem aos interesses da Coroa na empreitada por metais preciosos e, portanto, mais próximo o “*remédio para sua pobreza*”<sup>9</sup>.

Cabe salientar como o pacto político entre rei e súditos fora importante na empreitada pelo ouro mineiro, afinal não é novidade que foram os *conquistadores*, como os denominou João Fragoso, que operacionalizaram a conquista e a defesa dos territórios reais (FRAGOSO, 2007). Decorre daí a inflexão de interesses entre súditos e Coroa que acabou por forjar uma elite local assente no serviço em nome de El Rei, num universo onde a sociedade se gerou a partir dos jogos entre diferentes agentes sociais, portadores de valores e recursos

---

<sup>9</sup> O autor ao tratar da relação entre os paulistas e os desbravamentos das Minas enfatiza a necessidade de se ater ao significado da palavra *pobreza*, relativizando, pois a palavra quando utilizada pelos paulistas em seus testamentos refere-se à uma situação social inferior, e não propriamente “pobre”.

diferenciados (FRAGOSO, 2009) e que os potentados locais se faziam importantes sustentáculos da Monarquia no que concerne à efetiva concretização dos seus interesses.

É neste contexto que se insere a descoberta e a fundação da Vila do Carmo, cabendo, então, destacarmos o papel de indivíduos cujas trajetórias foram definidas a partir de sua atuação no processo de conquista da região que viria a se tornar a primeira vila de Minas Gerais.

## 1.2. FIÉIS VASSALOS DE SUA MAJESTADE: DESCOBERTA E CONQUISTA DO ARRAIAL DO RIBEIRÃO DO CARMO

Os últimos anos do século XVII foram marcados pela disseminação das Bandeiras que seguiram rumo ao “eldorado”, terras onde se diziam haver montanhas de esmeraldas, minas de ouro e prata. Seja como for, pelo menos dois séculos antes dos primeiros achados, havia a convicção de que o Brasil era bastante promissor neste sentido.

Sob inspirações das lendas ameríndias, ou ainda fundamentadas pelo famoso mito do Eldorado, foi em fins do século XVII que estas convicções se confirmaram (ROMEIRO e BOTELHO, 2003; BOXER, 2000) e assim, homens seguiram esperançosos, principalmente em realizar descobertas “*que com trabalho próprio tirassem proveitos não só para sua utilidade como também para o aumento da Monarquia Portuguesa*” (TAUNAY, 1981, p. 27).

Se por um lado fica claro o motivo pelo qual a região que mais tarde seria conhecida como Minas Gerais, passara a dominar o cenário mundial em importância para o Império luso, sendo esta região de “*minas certas, abundantemente rendosas*” (ANTONIL, 1997, p. 205.); por outro, tal contexto nos faz ressaltar o quanto a História de Minas Gerais, mais especificamente da região do Carmo, é indissociável do imaginário dourado de homens cuja trajetória de vida esteve inquestionavelmente envolvida neste processo.

Seja como for, as possibilidades de enriquecimento fácil assente na descoberta aurífera, significou ainda uma oportunidade de se manter ou obter “*qualidade nobre*” em virtude dos benefícios que no seu singular exercício de “*justiça*” o rei conferia aos seus vassallos merecedores.

Neste sentido, muitas foram as incursões ao interior das Minas dos Cataguases bem sucedidas quanto ao encontro de ouro, mas foi a expedição de Miguel Garcia, a primeira a dar manifesto conforme o regimento da época sobre o descobrimento daquele metal. Esta bandeira rumou para Itaverava em abril de 1694, onde um importante episódio incidiu de maneira marcante no desbravamento da opulenta região do Carmo e é sobre isso que iremos nos deter por agora.

No início do ano seguinte ao que Garcia iniciara sua empreitada, o Coronel Salvador Furtado de Mendonça saiu de Taubaté a fim de socorrer expedições antecedentes e auxiliar no descobrimento, em razão de sua demasiada capacidade e prática em matéria de sertão (VASCONCELOS, 1999). Na região de Itaverava Garcia encontrou pelo caminho com a comitiva do conterrâneo Salvador, que sendo exequível apreciador de armas, estava bem munido

delas. E diante disto e reconhecendo aí uma oportunidade de melhor munir-se de armas, Garcia interessou-se na Cravina e na Catana do Coronel taubateano, sugerindo então um trato: todo o ouro da sua comitiva pela arma de fogo e pelo facão.

Foi então realizada a permuta, que segundo relatos de Taunay foi feita não por interesse no negócio, mas pela vontade de Salvador socorrer a quem ficava entregue a mais perigos (TAUNAY, 1998, p. 26) e sendo assim, Garcia pagou então ao Coronel Salvador cerca de 12 oitavas de ouro. Tal valor não nos parece um bom pagamento pelas armas, o que ratifica a colocação de Taunay no que concerne ao desinteresse demonstrado por Salvador no negócio em si. Vejamos: se levarmos em conta que os valores da Cravina e da Catana eram aproximados aos de uma espingarda e de uma faca respectivamente, por serem armas de mesma natureza (arma de fogo e cortante), o valor pago por Garcia não representa um montante razoável. André João Antonil destaca que naquela época uma espingarda custaria 16 oitavas de ouro, enquanto uma faca 6 oitavas (ANTONIL, 1997) isso daria um total de 22 oitavas, valor significativamente superior às 12 oitavas aceitas por Salvador.

Houve, contudo contestação do negócio por parte de Bartolomeu Bueno - chefe da comitiva ajudada por Miguel Garcia, cujo associado mais rico era Carlos Pedroso – e percebendo a agitação dos ânimos em razão da troca, o Coronel Salvador visando apaziguar a discórdia, *num desenlace honroso* (VASCONCELOS, 1998) devolveu o ouro para que este fosse levado a Carlos Pedroso; prosseguindo então rumo diverso ao de Bueno.

Partindo de Itaverava, o Coronel dirigiu-se ao norte acompanhado de Garcia, já desligado de Bueno e chegando ao Ribeiro de Garcia, Salvador auxiliou-o na exploração e estabelecimento do local denominado Arraial do Fundão: primeiro domicílio ereto de Minas Gerais. Feito isso:

Levantou acampamento e prosseguiu para Serra do Gualaxo, entrou pelo vale do ribeiro [...] e começou subir a Serra de Bento Leite [...]. Dali se abriu o quase infinito horizonte de Mato Dentro [...], âmbito mais vasto de serras longínquas [...]. O Coronel arrancou-se do êxtase e deu sinal de marcha. Os companheiros, erguendo os machados, fizeram retumbar o côncavo das florestas aos golpes de posse; e desceram para as fraldas da serra, de onde começaram a ouvir o estrépito soturno das águas. Perlongando em seguida animadamente nessa mesma tarde acompanharam nas margens do Ribeirão do Carmo. Foi um domingo de 16 de julho de 1696, festa da Virgem. Descoberto o Ribeirão [...], declarado riquíssimo, o Coronel Salvador dele se apossou para sua comitiva: e pronto erigiu as primeiras cabanas do Arraial [...]. (VASCONCELOS, 1998, p. 132).

Este arraial, denominado Mata-Cavalos, localiza-se num lugar conhecido por praia, núcleo primitivo ou Arraial de Cima. Foi neste lugar bastante cômodo para se passar a “invernada” que Salvador construiu a primeira Capela com licença ampla para administrar os

sacramentos a todos que procurassem (TAUNAY, 1998). Dedicada a Nossa Senhora do Carmo foi consagrada pelo capelão da bandeira, o Padre Francisco Gonçalves Lopes e ao passo que a população foi aumentando, a capelinha acabou tornando-se Paróquia em 1701, segundo pedido proferido pelo Coronel Salvador desde 1696. Destaca-se neste sentido, que a formação de uma capela é um importante indicativo de ocupação permanente, o que denota a movimentação no que respeita ao iminente apossamento da área por seu conquistador e a chegada de novos indivíduos à região.

Foi no Arraial de Cima onde surgiu uma linha de ocupação formadora do núcleo populacional de São Gonçalo, parte integrante das lavras do Capitão Manoel Cardoso Cruz e onde logo após às descobertas de Salvador, formou-se o primeiro núcleo urbano de ocupação em terrenos de extração mineral.

Não ao acaso tanto o ribeirão, como a capela tiveram no nome uma homenagem a Nossa Senhora do Carmo, santa de devoção do Coronel taubateano Salvador Furtado de Mendonça, personagem central na descoberta e povoamento da região da futura Mariana. E cuja trajetória - assim como de outros - é indissociável do processo de origem e formação da primeira elite social marianense composta de poderosos locais e assim traduzidos muito em virtude do empenho no serviço à Coroa e dos quais nos ateremos com detalhes mais adiante.

Após a descoberta do ouro e assentamento do arraial, Salvador retornou à Vila de Taubaté na Comarca de São Paulo com os gentios que já havia domesticado, levando ainda as novidades do ouro na região e diante de suas importantes descobertas e ações foi provido com o ofício de Escrivão Geral das Repartições e Ribeiros descobertos (VASCONCELOS, 1998). Mas como era vigente na época uma disposição que proibia ao Provedor, Tesoureiro, Escrivão e demais oficiais terem parte ou companhia nas minas, seja por seu trabalho ou de outrem; apenas em maio de 1703 o coronel (e outros) “*assumiram francamente a posseção de suas respectivas lavras*” (VASCONCELOS, 1998, p. 181).

O retorno de Salvador ao Arraial do Carmo se deu em meio à primeira crise de alimentos ocorrida entre os anos de 1697 e 98, tempos em que a fome assolou a muitos, causando a fuga dos bandeirantes e seus séquitos para outras paragens. Havia neste momento, duas alternativas: a dispersão por entre os matos do sertão mineiro ou ainda o regresso a São Paulo. Foi esta última, a preferida dos “principais” e assim aconteceu com Salvador que retornou para São Paulo a fim de encontrar esposa e filhos em Pindamonhangaba e dar as notícias da calamidade, na certeza de que poderia retornar somente no momento em que se pudesse realizar alguma colheita.

Como se sabe a vida neste canto do recém descoberto sertão mineiro não era muito fácil, além das excessivas dificuldades encontradas, inclusive pelos mais experientes, ao adentrarem



nas trilhas e matas virgens destas paragens, houve ainda os reveses causados pelo infortúnio da fome que atingiu à região. E já não estranhavam quando encontravam pelo caminho homens acometidos pela falta de mantimentos que sem nada para matarem à fome, morriam agarrados a uma espiga de milho (BOXER, 2002, p. 162).

Segundo Vasconcelos, Salvador Antônio Furtado, achando então, conveniente plantar roça para o abastecimento daqueles que voltariam ao ribeirão no ano seguinte, deixou nas Minas seu filho Antônio Fernandes Cardoso, com os escravos, encarregado de procurar um sítio fértil e adequado ao plantio, enquanto retornava por pouco tempo à sua terra natal (VASCONCELOS, 1998)<sup>10</sup>.

Conforme aponta Barbosa (1995, p. 41) Antônio Furtado continuou o caminho iniciado pelo pai, rumando ainda no sentido norte e descendo junto à margem do Ribeirão do Carmo chegou a um lugar denominado Morro Grande<sup>11</sup>, formando aí a fazenda conhecida como Engenho Pequeno a qual lhes foi bastante frutífera e cujas colheitas de 1698 proveram em abundância a região.

Passados os tempos de crise, Salvador retornou às catas auríferas em 1699 e então investido no cargo de Guarda-mor (ROMEIRO, 2007 p. 2)<sup>12</sup>, continuou a seguir pelo caminho ao Norte de Itaverava na direção do fio de água barrenta próximo à “Pedra com Filho”<sup>13</sup> a fim de verificar os novos descobrimentos, dar posse deles e legalizá-los. No caminho deparou com amigos e conterrâneos, era a tropa de Padre Faria e por isso batizou o lugar de Bom Sucesso, cujo nome fora uma homenagem à Nossa Senhora Padroeira de Pindamonhangaba” (VASCONCELOS, 1998).

Foi a partir de Bom Sucesso que o Coronel Salvador mandou que seu filho Antônio continuasse a exploração do caminho até o Carmo, rendendo-lhes importantes conquistas de lotes de terra.

A forte presença de Garcia e Salvador nos primeiros descobertos de ouro e desbravamento de importantes regiões na zona do Carmo conferiu-lhes significativas mercês

---

<sup>10</sup> É importante destacar que muitos relatos dizem ter sido Bento Fernandes Furtado a acompanhar o pai pela região da Minas, mas de acordo com Vasconcelos, este teria nascido em 1698 ou 90, sendo então uma criança nesta ocasião.

<sup>11</sup> Segundo o autor, esta localidade teve como denominação primitiva São João do Morro Grande, tendo sido riquíssima na extração aurífera. A nomenclatura Morro Grande deixou de existir em 1943 quando o município foi desmembrado de Santa Bárbara, sendo hoje conhecido como Barão de Cocais.

<sup>12</sup> Como aponta a autora o cargo de Guarda-mor ocupava o topo da hierarquia administrativa nas Minas nesse momento, sua jurisdição recaía sobre as terras e águas minerais, sendo encarregado de conceder licença aos descobridores, descobrir as datas e colocá-las em pregão público, controlar os descaminhos do ouro, as entradas e saídas de mercadorias, assentar os mineiros e seus escravos nas lavras, além de apaziguar os conflitos que surgissem região.

<sup>13</sup> Conhecido como Pico do Itacolomy, recebeu tal denominação na época por ser formado de dois picos, um maior e outro menor, aludindo à idéia de pedra mãe e pedra-filho, em Tupi-guarani: Ita Curumim.

régias. Se por um lado essas mercês condizem ao acesso a determinados privilégios como a obtenção que Garcia teve de quatro sesmarias e a patente de 5 mil cruzados anuais, significou também a consolidação do seu poder e o reconhecimento de sua autoridade local sobretudo pelo Rei que o investiu de “*poderes absolutos*” (VASCONCELOS, 1998, p. 184).

Com Salvador não foi diferente, ao ser investido em 1711 da patente de Coronel das Ordenanças da Vila de Taubaté, o Governador Antônio de Albuquerque apresentou detalhadamente os feitos do Coronel, bem justificando a patente dada em remuneração pelos serviços realizados em nome de El Rei. Sendo assim, o governador ressaltou que Salvador fora uma das “pessoas das principais famílias de São Paulo [...] exercitou sempre nestas Minas com todo bom procedimento e zelo do serviço de sua Majestade [...], [sendo] merecedor de toda estimação [...]”. (RAPM, 1987).

Não obstante o Coronel, em 1701 já havia requerido e conseguido as melhores porções de sua descoberta na região do Carmo, compartilhando desta sua fortuna com parentes e constituindo-se aos poucos, como um importante potentado local.

Pouco acima do Morro Grande estava a Praia de Santa Tereza, região deveras próspera o que possibilitou emergir no entorno diversos povoamentos, como o que pertenceu a Maximiano de Oliveira Leite. Sobrinho do Guarda-Mor Garcia Rodrigues. Maximiano foi mais um dos que se instalou na região com parentes e amigos em terras minerais que Garcia quase que exclusivamente repartiu aos seus, o que colaborou de maneira fulcral para a ampliação de seu poderio, tornando-o um importante potentado na localidade.

Esta era uma estratégia recorrente, pois ao repartirem os *seus* pelas terras da região, aumentavam seu poder de ação, ao mesmo tempo em que exteriorizavam seu prestígio alcançado em boa medida através do serviço à Sua Majestade. Ao optarem por agregar *aparentados* em suas propriedades, conforme fez Salvador; buscavam fortalecer seu grupo, algo inerente àqueles que tinham suas ações norteadas por uma concepção de família *extensa*.

Neste contexto, a família era compreendida como a célula básica do exercício do poder nas sociedades de Antigo Regime, destaca-se que esta juntamente com a Igreja compartilhava o exercício do poder com o Rei. Partindo da concepção de família *extensa*, devemos compreendê-la num sentido bastante ampliado. Isso significa dizer que esta abarcaria, sobretudo, agnados e cognados, criados, escravos e bens, ou seja, todos aqueles membros consangüíneos ou não que viviam envolvidos pela fidelidade, direitos e deveres, unidos principalmente por laços de vinculações pessoais sob a hegemonia do *pater* (HESPANHA, 1998).

É bom lembrar ainda que os homens, neste momento, se agrupavam não apenas em função da consangüinidade, mas também através de referenciais como amizade, vizinhança,

senhorio, clientela, a partir dos quais constituíam laços que supunham o exercício de autoridade e do agir solidário (VARANDAS, 2001); e assim a idéia de parentesco acabava por esquadriñar também as relações desenvolvidas por afinidade.

Ao carregar ainda em si o significado de “casa”, o termo “família” abarcava indivíduos que comumente partilhavam de um mesmo conjunto de bens simbólicos e materiais, tendo cada um o seu lugar conhecido e bem definido, o que fazia o indivíduo ser reconhecido também pela “casa” da qual fazia parte e pelo papel social que esta lhe definiu na sociedade, o que tinha um valor fundamental para quase todas as elites sociais neste momento.

Deste modo, repartindo sua família pelas terras adquiridas nas Minas, o Coronel Salvador compartilhava-as com sua parentela no sentido amplo, isto é, amigos, clientes e subordinados, reforçando seu poder pela região e fortalecendo sua “casa”. Ou seja, fazia-se reconhecer enquanto autoridade, exteriorizando e reafirmando o capital simbólico e material que sua família carregava, sobretudo enquanto pioneiro nas Minas e advindo das melhores famílias de São Paulo; ou seja, uma importante célula daquela elite local presente nesta ainda em formação.

Os empreendimentos realizados por Salvador Fernandes Furtado iam muito além de sua atuação enquanto fiel vassalo de Sua Majestade, implicava ainda na “*viabilização de possibilidades de reproduzir sua casa, ao lhe ser garantido o acrescentamento de bens materiais (terras, minas, índios, etc) e mercês que lhes conferiam prestígio social e alguma nobreza*” (ALMEIDA e OLIVEIRA, 2009, p.18) por isso o empreendimento contava com os familiares e demais “agregados”.

Segundo esclarecem Almeida e Oliveira, a presença marcante de uma estrutura organizativa que conjugava a participação de parentes, índios e amigos é fruto dessa concepção de família extensa, onde o político não se distinguia das relações econômicas, estando inscrito na unidade sócio-econômica básica que é como exposto, a “casa”. Citando António Manuel Hespenha, as autoras (apud ALMEIDA e OLIVEIRA, 2009, grifo destas) destacam, ainda, que nestas sociedades “*confundia-se na figura do pater ou chefe, o poder da condução sobre todos os negócios da casa, que incluía também, questões que atualmente designaríamos de política*”.

Neste contexto, o estabelecimento de arranjos matrimoniais remete também ao fortalecimento do grupo (a saber, os conquistadores), via seu fechamento. Num momento em que a sociedade era altamente hierarquizada e tinha nos “pioneiros das conquistas”, verdadeiros “principais”, unir famílias de conquistadores acrescentaria predados àqueles que muito obraram tendo em vista as dignidades que os levariam à desejada preeminência social.

Filho legítimo do Coronel Manuel Fernandes Yedra e D. Maria Cubas – naturais de São Paulo, o Coronel Salvador casou-se com Maria Cardoso de Siqueira - prima de Bartolomeu Bueno e Carlos Pedroso, como anteriormente abordado importantes agentes no processo de descoberta e povoamento da região mineira. Isso realça a descendência de todos estes indivíduos “*de um tronco comum, de Garcia Rodrigues e Catarina Dias, fundadores de São Vicente*” (VASCONCELOS, 1998, p. 128). Como se vê a preeminência do poderio que potentes paulistas como Salvador tiveram na sobredita região tinha como importante pilar a atuação no processo de conquista, que lhe conferia “status” resguardado, fortalecido e implementado também através dos enlaces matrimoniais.

O primeiro momento da crise provocada pela falta de mantimentos, como se observa, foi bastante importante para o processo de expansão das fronteiras da região do Carmo, incitada pela dispersão dos moradores do arraial por diversas localidades tangenciais dando assim, origem às fazendas mais antigas das localidades denominadas Gualaxo do Norte e do Gualaxo do Sul.

Se por um lado muitos não viram outra alternativa senão o regresso a São Paulo ou o refúgio em distantes localidades, deixando para trás os ribeiros onde mineravam (VASCONCELOS, 1998); houve também os que com bravura resistiram aos infortúnios da vida no sertão mineiro, direcionando-se às paragens virgens, vivendo do que a natureza poderia lhes oferecer neste momento. Assim foi com “*o reinol Antônio Pereira Machado, um dos primeiros povoadores do Carmo, descobridor do Ribeiro do Gualaxo do Norte, que se refugiou na serra e no ribeiro que ainda guarda seu nome*” (FRANCO, 1989, p. 232) localidade outrora denominada Bonfim do Mato Dentro, cujo ouro encontrado fora de expressivo quilate (VASCONCELOS, 1998, p. 148). Este local, hoje conhecido como Antônio Pereira, distrito de Mariana, no alvorecer dos setecentos estava em situação de fome pior que a do Carmo, obrigando o português a se retirar para as datas de Manuel Maciel da Cunha, localizadas pouco acima da foz do córrego do Seminário.

Não demorou muito e Manuel voltou para São Paulo, vendendo assim, suas datas minerais a Antônio Pereira Machado e este, “*minerando nelas descobrira [...] muito ouro em cujos descobrimentos acomodaram muitos homens que todos lavraram com muita utilidade dos quintos reais*” (AHU/MG/cx.: 162; doc.: 25.). Tirando proveito de suas terras pôde, portanto comprar muitas outras, aumentando suas propriedades na região e como consequência, passando a deter boa parte do circuito que viria a se tornar a cidade de Mariana.

O empreendedorismo de Antônio Pereira Machado em pioneiramente iniciar a mineração em terra firme acabou por incitar uma grande leva de pessoas a se deslocarem para a região onde

ele minerava e “*pela fertilidade das terras forão concorrendo a elas muitos moradores e edificaram casas nas terras lavradas de ouro*” (AHU/MG/cx.: 162; doc.: 25.), neste momento “desenhou-se” o perímetro da localidade de Antônio Pereira.

A concorrência de pessoas para o local possibilitou fazer a construção de uma capela em honra a Nossa Senhora da Conceição no ano de 1703. No entorno desta cresceram vários aglomerados, entre eles um que está situado à margem direita do Gualaxo do Norte, o Arraial de Camargos, descoberto por Bento Rodrigues, recebendo por isto seu nome e que teve no Alcaide-mor José Camargo Pimentel e seus sobrinhos os primeiros povoadores.

Além deste, formou-se ainda o Arraial de Baixo, cuja denominação decorre de próximo dali, anos antes ter sido fundado o Arraial de Cima (FRANCO, 1989, p. 232) desbravado ainda em 1696 pelos paulistas Miguel Garcia e Coronel Salvador Fernandes Furtado; como já assinalado.

A invasão das terras de Antônio Pereira Machado lhe conferiu um destacado prejuízo que não tardou ser muito bem recompensado pelo “*Governador Antônio de Albuquerque Coelho [que] lhe deu meya légua de terra de sesmaria em quadra nas ditas terras*” (AHU/MG/cx.: 162; doc.: 25), das quais voltaremos a tratar adiante.

Pouco tempo depois da primeira crise ocasionada pela falta de mantimentos nas Minas dos Cataguases, entre os anos de 1701 e 1702, novamente a fome incidiram nos recém-descobertos resultando no abandono do Arraial do Carmo e conseqüentemente em um outro significativo processo de expansão de suas fronteiras.

Nestes tempos, o Coronel Salvador e seu filho Antônio fundaram à margem esquerda do ribeiro o “*populoso e opulento*” Arraial de São Caetano, atualmente conhecido como o distrito marianense de Monsenhor Horta, onde resistiram por um bom tempo à fome que se alastrava, graças à prosperidade de suas lavras. Mas a falta de alimentos foi tão acentuada que não houve alternativa senão desertarem para o Morro Grande onde passaram a residir definitivamente em virtude da riqueza do manancial, fundando então em 1703 uma capela em honra à Senhora de Loreto (TAUNAY, 1981, p. 43).

Ainda que a expansão das fronteiras dos Cataguases tivesse se dado também a partir dos reveses causados pela escassez de mantimentos que em boa medida atordoou o caminho e os planos de muitos, obrigando-os a se refugiarem; foi – principalmente - a inspiração aguçada pela presença de ouro na região e as oportunidades daí subseqüentes que mais incitaram a mobilização de homens a se embrenharam corajosamente nas inóspitas entranhas da Minas fronteira.

Os descobertos da região do Carmo seguiram Ribeirão abaixo, encontrando sítios bastante promissores, como o de Roque Soares Medela cujo nome perpetuou até o Furquim, onde Antônio Furquim da Luz pôde desfrutar das minas cujos acampamentos originaram numa das maiores freguesias do Carmo, o Furquim. E sendo assim, logo em 1704 o Padre Francisco Gonçalves lá consagrou uma capela em honra do Bom Jesus do Monte e o local cresceu tanto que vinte anos depois se tornou Vila (PIRES, 2008).

Ladeado ao Furquim estava Guarapiranga, região com alto índice de índios, os quais – segundo queixa de moradores na época – impediam o crescimento do local (PIRES, 2008). Contudo, a presença indígena não foi suficiente para impedir a João Siqueira Afonso de explorar o ouro na localidade, beneficiando-se ainda da riqueza mineral da vizinha freguesia do Sumidouro.

A riqueza aurífera parecia acompanhar o leito do Ribeirão e próximo ao Furquim foi fundado o Arraial de São José da Barra de Matias Barbosa do Gualaxo do Norte, posteriormente denominado Barra Longa. O responsável pelo achado foi o Coronel Mathias Barbosa que oportunamente tornou-se bastante “*rico e poderoso em armas*” (VASCONCELOS, 1998, p. 155).

A região do Inficionado, hoje conhecida como Santa Rita Durão, distrito de Mariana, foi descoberta pelo paulista Salvador Faria de Albernaz, mas foi Paulo Rodrigues Durão, um dos primeiros moradores do local, o responsável pelo povoamento e instituição da “paz” na região; uma vez que foi para lá enviado em virtude de sua autoridade. Então nomeado Capitão-Mor, acabou se instalando no Inficionado, advindo do Morro Vermelho e já tendo morado em Congonhas do Sabará esta foi a oportunidade do capitão-mor em exercer e ter reconhecido seu poder de mando na região do Carmo. Isso se confirma, sobretudo, pelo fato dele ter sido responsável pela construção da Matriz de Nossa Senhora de Nazaré do Inficionado; importante variável que atesta seu destacado valor e prestígio (VASCONCELOS, 1998) os quais se perpetuaram até os dias de hoje basta citar o nome da localidade hoje conhecida como “*Santa Rita Durão*” (BARBOSA, 1995, p. 299).

Segundo Vasconcelos, existem muitos outros nomes ainda a serem citados como “fundadores de nossa pátria”, Pedro Frisão de Brito, Pedro Teixeira Siqueira, José Rabelo Perdigão, Torquato Teixeira de Carvalho e os irmãos Mainardi (Jorge e Guilherme) representam também importantes povoadores no Carmo, dentre os quais muitos ainda não foram esquecidos em virtude das lembranças assentes na memória dos familiares (VASCONCELOS, 1998).

Sem dúvidas muitas foram as carreiras de sucesso em virtude da exploração aurífera nas minas e muitos foram os potentados formados nesta região, mas nos detivemos em ressaltar as que se destacaram tiveram no que referenda à atividade no desbravamento, conquista e povoação do Carmo.

De qualquer forma, não pretendemos esquadrihar todos aqueles que se empenharam na conquista da Zona do Carmo, mas demarcar como alguns dos tais indivíduos foram imprescindíveis aos planos da Coroa portuguesa e como, a partir daí, foram se constituindo em destacados personagens da elite que se forjava neste contexto de formação da futura Vila do Carmo.

O processo de *conquista* coadunava com a expectativa de ganho por parte dos seus executores, que ofereciam e/ou atendiam ao pedido do Rei, mas na expectativa deste, num ato de *justiça*, reconhecer as ações de seus vassallos; e conforme era patente numa sociedade regida por princípios e valores do Antigo Regime, a solicitação de mercês era bastante conveniente, tratando-se de um traço cultural bastante expressivo.

Dos casos que se seguiram, a produção da hierarquia social nas Minas, como destaca João Fragoso teve como marco a conquista da região, tendo concorrido “*por esta época, potentados [...] com suas parentelas, escravos e índios flecheiros [...] às custas de suas fazendas [...]*” (FRAGOSO, 2005, p. 44. Grifo do autor) para tais regiões inóspitas não apenas em nome de *El Rei*, mas também na busca por oportunidades.

E foi neste sentido que José Rebello Perdigão<sup>14</sup> mostrou-se bastante solícito ao Rei, acompanhando o então governador Arthur de Sá e Meneses “*em várias jornadas a Capitania de Santos e São Paulo e as minas de ouro no princípio do descobrimento dellas com muito trabalho [...] grande préstimo e talento [...]*” (AHU/MG/cx.: 02; doc.: 23). Não tardou para Perdigão solicitar ao Rei o Hábito de Cristo e Alcaidaria-mor de Vila Rica, não economizando palavras para listar suas atividades enquanto *fiel vassallo* que:

---

<sup>14</sup> Primeiro Juiz Ordinário da Câmara Municipal de Mariana. Para documento avulso completo, ver: Revista APM, CD 01, pasta 02.

Tem servido na capitania do Rio de Janeiro e seus districtos por 25 annos contado de 1697 athe 1722 em praça de soldado em cargo de secretário daquelle governo e actualmente Mestre de Campo de Auxiliares em Vila do Carmo, sendo pella sua capacidade no anno de 1697 encarregado do cargo de secretario oque com tanto zello e distincção [...] sem levar sallario pelo trabalho que teve na expedição dos negócios. [...] Acompanhou com trabalho e perigo o [...] governo na jornada que fez a capitania do sul sem despesa da real fazenda [...] gastando nas jornadas [...] e ordenado tudo muito a sua satisfação do governador [...] com amigos e escravos seos armados que o acompanharão com acerto que foy a data da mayor importância e rendimento da real fazenda [...] oferecendo-se a conduzir a sua custa ao RJ o ouro dos quintos e datas. [...] Atuando sempre com seos amigos e partindo para defender com seu próprio sangue o real serviço [...] (AHU/MG/cx: 22; doc: 64).

E pelas mãos de homens que estavam sempre prontos “*com suas armas e escravos na execução das ordens da Vossa Magestade*” (AHU/MG/cx: 22; doc: 64.) as minas fronteiriças foram aos poucos se delimitando a partir das primeiras picadas e das conquistas realizadas por indivíduos cujas “*perspectivas reduzidas nas terras de origem*” fizeram com que percebessem o “*mundo de possibilidades e soluções novas*” (SOUZA, 2006, p. 154 e 160) que era aquela região.

Como destacamos, a corrida pelo ouro fez a região mineradora se povoar rapidamente, congregando elementos sociais variados (SOUZA, 2006) e fazendo concorrer neste espaço um considerável contingente humano composto de homens advindos de diversos lugares. Homens que “*atiraram-se para as terras ultramarinas, buscando a fortuna e a redenção*” (LIMA JR., 1978, p. 35) o que não obstante provocou o “*estranhamento*” entre eles. Em resumo, era tempo “*de aventura, conflitos e rebeliões*” (MONTEIRO, 2002, p. 285 e 286) e conforme assinalado:

Além dos paulistas, as novas minas atraíram enorme quantidade de pessoas, vindas de outras capitanias – sobretudo da Bahia – e do próprio reino, que chegaria a viver risco de despovoamento em determinadas províncias, como no Minho. Mais precisamente, do sertão do São Francisco – o rio dos currais – vinham negociantes de gado para as minas a tentar suprir o ainda incipiente abastecimento alimentar local, quando o afluxo de gente superava suas condições de sustento. [...] Mas vinham notadamente novos mineradores em potencial, de outras regiões e do próprio Portugal, para concorrer com os paulistas pela posse das minas e participação na administração local. O conflito [...] se anunciava [...]. (MONTEIRO, 2002, p. 285 e 286).

A ocupação de Minas nos primeiros anos foi em grande parte realizada, por dois grandes grupos: os paulistas, desbravadores e experientes sertanistas em busca de negros e oportunidades de comércio e os portugueses recém chegados, aventureiros insaciáveis na busca pelo fácil enriquecimento nas lavras auríferas (OLIVEIRA, 2009).



E na proporção que o número de forasteiros aumentava, estes e os paulistas se hostilizavam cada vez mais, intensificando a disputa pela posse da região aurífera, decorrendo desde 1707, uma série de pequenos incidentes, os quais foram o pretexto necessário para a eclosão do grande enfrentamento armado entre os dois grupos.

Em outubro de 1708 o levante denominado Guerra dos Emboabas teve início (TAUNAY, 1981) e se arrastou até 1709 quando o então Governador do Rio de Janeiro, Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho em nome do Rei deu conta do conflito (ROMEIRO e BOTELHO, 2003) do qual os emboabas saíram como vencedores.

A vitória do Rei sobre os revoltosos, encabeçada pelo governador Albuquerque teve *sine qua nón* apoio de alguns poderosos da região do Carmo e do Ouro Preto, homens que logo corresponderam ao pedido de ajuda feito pelo governador em nome de Sua Majestade. Se por um lado a Coroa mais que qualquer outra coisa buscava aliados locais para contenção do conflito, os “principais” da terra se prontificaram tendo em vista os ganhos que poderiam auferir diante de um feito tão grandioso; e assim ambos (príncipe e vassalo) se articularam em prol dos seus anseios, ou seja, na constante busca da sua “maximização de ganhos”.

Com prontidão, Pedro Frazão de Brito, Torquato Teixeira de Carvalho, Francisco Pinto de Almendra, José Rebelo Perdigão, além de Rafael da Silva e Sousa (APM, CMM – 04, 05, 06) e outros mais, retiraram-se do Carmo e se apresentaram com “*cerca de 200 homens armados e sustentados à sua própria custa*” (VASCONCELOS, 1998, p. 296) para ajudarem na batalha contra os revoltosos. E sendo homens empreendedores no serviço real, atestaram a todo o momento sua autoridade o que lhes redeu o reconhecimento local enquanto “homens bons” revestidos de autoridades no Ribeirão do Carmo.

Todos estes levantes que colocaram em risco a autoridade real, feriram em demasia os interesses régios, principalmente pelo prejuízo na arrecadação do quinto, dízimos e direitos de entradas provenientes da exploração aurífera, fazendo a Coroa dar decisivos passos na organização do novo território (LIMA JR. 1978), visando investir num maior controle e ordenamento da localidade. E “*pacificada a região e sufocado o conflito, coube [...] implantar o poder metropolitano nas Minas [...]*” incentivado em boa medida pelas desordens causadas pela Guerra dos Emboabas, o assinalado momento [...] marca partir o início do empreendimento da Coroa rumo à montagem do seu aparelho administrativo [...]. (ROMEIRO e BOTELHO, 2007, p. 155).

A Coroa criou neste sentido, a Capitania de São Paulo e Minas Gerais, designando para governá-la o dito Antônio de Albuquerque: o primeiro governador a percorrer uma grande extensão das Minas e tratar diretamente com a população. Sua estratégia foi perfeita;

se por um lado asseverou a autoridade do Rei, assegurando a presença da Coroa nas Minas; por outro possibilitou a investidura das autoridades locais legítimas através dos senados, enfatizando ainda sua própria autoridade enquanto fiel representante de Sua Majestade.

O Rei determinou também a divisão dos distritos mineradores em três comarcas, a saber: “*Rio das Velhas, Rio das Mortes e Ouro Preto, além da criação das vilas nos núcleos mineradores mais populosos*” (VARIA HISTÓRIA, 1999, p. 109-110)

Coube ao governador Antônio de Albuquerque a aplicação dos projetos reais neste sentido, executando ações visando a organização das instituições públicas, a regularização dos ofícios civis e, sobretudo, a criação as vilas (LIMA JR., 1978), era a primeira vez que a Coroa se movimentava de fato tendo em vista uma maior presença nas Minas.

Destarte, os primeiros anos de descoberta da região das Minas dos Cataguases foram bastante tumultuados e cheio de conflitos de uma só natureza: o poderio na região. Foram, contudo, marcados pelas expressivas oportunidades que muitos nela encontraram. Era uma “faca de dois gumes” a Coroa precisava do “*sangue e da fazenda*” de indivíduos para tirar proveito das riquezas locais e implantar ali seu poderio e os executores deste projeto real, desejavam firmarem-se frente à sociedade que se formava. E não sendo nenhuma novidade a invasão de centenas de indivíduos à região, fizeram do seu desbravamento uma corrida em busca de privilégios, poder e autoridade que a Coroa teve de reconhecer e bonificar.

Expandindo seus desígnios ao além mar, a Monarquia portuguesa ampliou também as possibilidades de prestação de serviços a ela à medida que obtinha, neste contexto, novas terras, ofícios e cargos disponíveis para retribuir os feitos realizados em nome de El Rey. Isso por um lado contribuiu de modo bastante significativo para o processo de viabilização e manutenção da governabilidade régia no Império português e, por outro, para a formação e o fortalecimento de grupos detentores de poder; configurando-se então numa relação entre súditos e vassallos pautada no que Maria Fernanda Bicalho definiu como “*combinação de autoridade dividida e negociada*” (BICALHO, 2003, p.37).

Essa relação entre a coroa portuguesa e indivíduos dispostos a contribuir com “seu sangue e fazendas” para a ampliação e manutenção do Império luso se refazia a todo o momento. Frente ao empenho dos seus súditos o Rei reconhecia e era reivindicado a retribuir os feitos realizados, reafirmando, pois, como aponta Bicalho, o *pacto político* que unia Rei e colonos-reinóis, que ao terem os laços estreitados com a Coroa, tornavam-se seus “fiéis vassallos”; obtendo daí importantes privilégios e bonificações.

O pacto político seria então responsável por interligar diferentes partes do Império Português através da negociação e das mercês régias: elementos que uniam Rei e súditos

propiciando a expansão dos interesses metropolitanos e estabelecendo vínculos estratégicos com os colonos (FRAGOSO; BICALHO e GOUVÊA, 2000).

A historiografia recente vem dando significativo enfoque a este tema, principalmente no que respeita à relação baseada em mercês remuneratórias, chamamos a atenção para as primeiras discussões desenvolvidas neste sentido. Deste modo, reconhecidos, hoje, como clássicos, os trabalhos que António Manuel Hespanha e Ângela B. Xavier (XAVIER e HESPANHA, 1993) desenvolveram ao analisarem as mercês (o ato de dar) nas sociedades de Antigo Regime, basearam-se nas noções antropológicas da obra de Marcel Mauss (MAUSS, 1974), iluminando a partir de então a muitos trabalhos.

Para Xavier e Hespanha as relações sociais têm como alicerce a tríade de obrigações: dar – receber – retribuir, isso significa dizer que a comunicação pelo dom pressupõe um benfeitor e um beneficiado o que caracteriza uma economia de favores. Assim, ao se dispensar um benefício, o benfeitor cria no beneficiado a obrigação moral de receber e também de restituir, formando então uma cadeia de obrigações recíprocas imersas num espiral de poder.

Resguardadas suas contribuições, para muitos estudos, tal perspectiva parece-nos bastante monolítica e estática, ao passo que analisa as relações sociais de modo que elas se pareçam previsíveis e mecânicas, não levando em conta o essencial: o indivíduo em suma. Neste sentido, entendemos que é necessário relativizar a perspectiva abordada pelos autores supracitados o que além de refinar, proporciona uma maior complexidade da análise das relações sociais em que os indivíduos e grupos estão inscritos; e para tanto, os trabalhos de Fredrick Barth foram imprescindíveis enquanto pressuposto teórico em nossa abordagem.

Para Barth é necessário levar em conta os indivíduos e suas ações particularidades, tendo em vista os recursos, estratégias, valores e *status* intrínsecos às relações sociais que vivencia, questionando assim os mecanismos que levam os indivíduos e grupos a interagirem desta ou daquela forma. Tal interpretação possibilita entender o indivíduo como um ser racional e não mecânico, um ser que age visando seus objetivos, mas também está limitado pela sua capacidade de ação frente aos seus recursos e às relações sociais que mantém constantemente.

O processo de desbravamento e conquista das fronteiras através da interiorização de determinados homens pelo sertão da minas, seus esforços em nome de El Rei, bem como a implantação das suas políticas via burocratização do Estado português na América, fez do pacto político entre rei e vassalos o pilar da instituição e da demarcação de poderes neste contexto.

Destacamos como tal questão incidiu de maneira marcante na conformação do poder e do “espaço de mando” no Império Ultramarino Português que se definiram ao longo do período de constituição da região do Carmo, sua defesa e conquista; influenciando claramente a formação da elite local composta pelos homens de maior destaque e influência no contexto apresentado e que obtiveram aí os predicados necessários para comporem o rol dos “principais da terra”, os “homens bons” presentes na administração local.

### 2.3. O ARRANJO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO E A DEFINIÇÃO DE PODERES NA LEAL VILA DO RIBEIRÃO DO CARMO

A elevação de uma localidade ao status de vila era inerente à exteriorização do poderio da Coroa na localidade e este se fazia através da instituição de uma Câmara, uma Cadeia e um Pelouro, processo que será melhor explicado. Agora é importante destacar que ao se mudar para a região mineradora, o governador Antônio de Albuquerque escolheu para sua residência e primeira vila da capitania, o arraial de Nossa Senhora do Carmo. Tal decisão fora demarcada pelo posicionamento dos poderosos locais no momento da Guerra dos Emboabas, tendo sido o Carmo, o povoado que menos se alterou nesta ocasião (FRANCO, 1989); mantendo-se leal à Coroa portuguesa.

A fundação da Câmara de Vila do Carmo, bem como sua “distinção”<sup>15</sup> aos olhos do Rei entre algumas demais, potencializou o poder do insipiente grupo de poderosos locais que ia se formando desde a época dos primeiros descobrimentos; contribuindo para a definição dos espaços de autoridade no local.

Estabelecendo-se a Câmara numa dada região, a Coroa implantava ali um *locus* do exercício das políticas do príncipe, mas também reconhecia e legitimava o poder dos potentados locais e sua preeminência social ao institucionalizar “*um espaço para atuação das elites locais e a condução dos interesses que representavam, com os camaristas [...]*”. (ROMEIRO e BOTELHO, 2003, p. 14)

As Câmaras municipais foram importantes *locus* de negociação e poder, onde circulavam elite local e oficiais do Reino e ambos com objetivos particulares que iam desde a consolidação da política real no ultramar e a manutenção da governabilidade régia, até a busca (por parte dos oficiais camaristas) pela ascensão social e pela consolidação da sua autoridade ao menos numa escala local. Isso vai de encontro com aquilo que Romero Magalhães afirma quando ressalta que “*quem está no local é que manda e consegue fazer executar o que decide. Que até pode ser o ordenado pelo poder central, embora coado, filtrado, acomodado pelas Câmaras*” (MAGALHÃES, 1993, p. 325). Desta forma, centro e periferia agiam em função

---

<sup>15</sup> Seu caráter *sui generis* se justifica no seu título de Leal Vila e nos benefícios adquiridos pelos oficiais da Câmara do Carmo em função deste título. Embora isso seja abordado mais especificamente adiante, cabe ressaltar que diferentemente do que destacou Silva, a Vila do Carmo também recebeu o título de Leal Vila e conseqüentemente sua Câmara teve o prestígio de ser reconhecida como Senado, o que incidiu num importante caráter de nobilitação dos camaristas. Isso (além dos exemplos que ao longo do trabalho citaremos) vai de contraponto ao que a autora e Rossel Wood relatam a respeito da “pouca” qualidade dos oficiais da Câmara em questão, ao passo que tiveram acesso aos ditos cargos as pessoas nobres e distintas da região. Cf. SILVA, 1994, p. 141 e 147-148.

da sua situação particular, própria, mas inquestionavelmente dependentes um dos outros e dos recursos materiais, cognitivos e culturais disponíveis no meio. (ROSENTAL, 1998)

Com efeito, as relações entre metrópole e colônia na época Moderna não se esgotaram na exploração ou na espoliação econômica, mas se caracterizaram no nível da dominação política por uma dinâmica de autoridades negociadas em que os poderes locais ou coloniais tinham papel bastante significativo na construção da autoridade central dos Estados metropolitanos.

Logo, a autoridade real não se confirmava pela imposição, mas pela negociação entre todos os sujeitos históricos envolvidos no processo de colonização. Isso explica o fato da autoridade não ter crescido do centro para a periferia, mas ter-se constituído através de barganhas recíprocas entre ambos, o que não excluía a possibilidade de concentração de poder nos agentes do estado central; tampouco uma considerável ‘porção’ dessa autoridade nas mãos dos principais detentores de poder nas periferias (GREENE, 1994) o que até poderia gerar conflitos.

Abrigando uma responsabilidade inerente de mediar e implantar as políticas reais nas diversas localidades, operacionalizadas por seus oficiais, as Câmaras municipais foram instituições que mesclaram poder real e local, pertinentes a uma sociedade cuja dinâmica interna construía aos poucos sua autonomia apoiada, sobretudo no exercício “polissinodal” da governabilidade o qual conferia autonomia aos diversos “membros da administração”. Deste modo, as Câmaras municipais para além de um *locus* de representação do poder real, tornaram-se importantes espaços de emergência e consolidação do poder periférico municipal, ratificado principalmente pela ação do seu oficialato.

Ao partirmos de uma relação que fora pautada na reciprocidade, há de se levar em conta, portanto, as inúmeras possibilidades que se apresentavam frente aos agentes (Rei e municipalidade) em “*um espaço que as pequenas comunidades locais tentavam se exercer de fato em um contexto em enorme transformação*” (FILHO, 2006, p. 272) ao passo que o Rei via alternativas do exercício de sua justiça. Deste modo, cada parte concorria por espaços de poder de mando e autoridade, o que equivale a dizer que:

A idéia perpassada é a de que ao final da interação, ambas as partes saem ganhando, ou seja, ambas as partes maximizam seus ganhos, pois se leva em conta que as expectativas dos atores que estão interagindo são diferentes e que cada um tem uma noção diferenciada do que é ganhar algo, fato que está relacionado com o status de cada um e com seu posicionamento social. (COSTA, 2006, p.59).

Diante disto, com o objetivo de apreender quem foram estes indivíduos que tiveram acesso ao mando e à autoridade em Vila do Carmo no início dos setecentos, por terem

qualidades que os tornavam parte de uma elite embrionária em processo de formação e que os tornavam os *homens bons* da localidade; tomamos o sistema de mercês como uma importante variável contribuinte à condução destes indivíduos à proeminência social, juntamente, claro com a prestação de serviços à Sua Majestade.

Entre outros importantes elementos que poderiam tornar o indivíduo apto ao cargo na Câmara, os benefícios reais (mercês) - grosso modo, uma recompensa por serviços prestados à Coroa - potencializaram também a configuração destes camaristas do Carmo, enquanto homens detentores de distinção e prestígio; importantes predicados na sua empreitada na busca de poder e autoridade, condições deveras importantes na delimitação daqueles que eram reconhecidos enquanto homens bons ou nobreza da terra.

Assim, pareados às conquistas e à defesa da terra - destacados serviços ao Rei, “[...] *as mercês régias recebidas em retribuição dos serviços prestados podem ser evocados como critérios de formação e de definição das elites coloniais*” (BICALHO, 2005, p. 74), interferindo na qualificação do indivíduo e por isso, habilitando-o ou não à ocupação de cargos administrativos, como nas Câmaras.

A escolha dos indivíduos aptos aos assentos das Câmaras era indissociável da notoriedade do status do indivíduo, não era definida pelo Rei, embora este legislasse de modo a intervir que a ocupação dos ofícios camarários fosse desempenhada por pessoas deveras qualificadas<sup>16</sup> (Ordenações Filipinas, L. 1º, Títulos XLVII e LXVII e SILVA, 1994, p. 139). E mesmo todo o Império Português tendo um modelo mental assente numa cultura de Antigo Regime e o reconhecimento de um “ethos nobiliárquico” fosse definidor neste contexto, a composição do rol dos elegíveis se configurava consoante às práticas costumeiras de cada comunidade e os critérios de honra aí significativos e pertinentes.

A definição do quadro de oficiais se dava através de um processo eleitoral em que se reconheciam e listavam os mais adequados a serem possivelmente eleitos, ou seja, os mais abastados do ponto de vista da preeminência social. Isso tornava tanto as mercês adquiridas, quanto os serviços reais, poderosos meios conferidores desse status - seja em virtude da aquisição de determinado título, da realização de alguma ação em nome de Sua Majestade ou mesmo do exercício de um ofício anterior na esfera administrativa - distinguindo sobremaneira um indivíduo dentre os demais.

Rafael da Silva e Souza esteve presente como eleitor durante o primeiro processo eleitoral na Câmara de Vila do Carmo, não obstante ocupou o assento desta instituição

---

<sup>16</sup>Vale ainda ressaltar, como o faz Silva, que embora as Ordenações determinassem que fossem eleitos os naturais e bons da terra, o significado claro de *homem bom* não era claramente exposto.

durante cinco legislaturas e em todas como Juiz (APM, Sessão colonial, CMM 02, 05, 08), o que realça seu prestígio conseguido graças às mercês adquiridas em virtude de bem “*abraçar às ordens de Sua Majestade*” (AHU/MG/cx.: 02; doc.: 119) Em 1721 ao solicitar ao Rei de Portugal, D. João V, que lhe fizesse mercê de prorrogar a sua ocupação no posto de Sargento Mor do Terço Auxiliar de Vila do Carmo, que já vinha ocorrendo desde 1712, teve por D. Pedro de Almeida Portugal, exaltadas suas qualidades, entre elas de ser “*uma das pessoas que mais se distinguem neste pais e com zelo aplicar o seu serviço [...] assistindo com sua pessoa, escravos armados fazendo grande despesa a sua custa [...]*” (AHU/MG/cx.: 02; doc.: 119). Diante das suas prerrogativas enquanto fiel vassalo que muito obrou em nome do Rei, teve em 1725, confirmada a prorrogação no posto (AHU/MG/cx.: 06; doc.: 16).

Tal episódio nos oferece importantes respostas no que concerne à definição do *homem bom* e ao esclarecimento acerca das qualidades deste destacado grupo da incipiente Vila do Carmo, no momento de formação da Vila e da Câmara em 1711, levando-se em conta, claro, questões como o serviço real e as mercês.

Dito isso, é em torno dessas perspectivas apresentadas que gira nossa principal questão: determinar quais critérios subjacentes à classificação de determinados indivíduos os tornavam aptos ao exercício na Câmara. O que nos torna palpável a análise do processo de formação da primeira elite social de Vila do Carmo a partir dos oficiais camaristas da dita Vila no alvorecer do século XVIII.

Vencido este primeiro desafio, buscaremos visualizar e entender o critério adotado na definição daqueles que foram os primeiros oficiais (vereadores, juízes e procuradores) da dita Câmara. O critério de classificação encontrado servirá mais adiante como recurso de comparação com fins de se estabelecer um padrão de ocupação destes ofícios até 1736, ano que fecha nosso recorte temporal; resultando finalmente no perfil do grupo analisado, a saber, a definição mais próxima possível de *homem bom* em Vila do Carmo na primeira metade dos setecentos.

\*\*\*\*

Os anos finais do século XVII e o alvorecer do XVIII levaram a região do Carmo a um importante crescimento demográfico. Assim, conforme explica Hespanha, a estrutura demográfica aparece como fator condicionante da distribuição do poder político, somado ao fato da densidade demográfica nestes quadros ter tido destaque na conformação das unidades políticas; seja nos recursos militares ou nos esquemas de arrecadação tributária:



[...] A intensidade da ocupação humana do espaço multiplica as relações comunitárias, fortalece os processos de aculturação, intensifica a própria marcação política do espaço que, como coisa rara é disputado palmo a palmo, dividido e marcado por fronteiras e extremas exatas. A existência de sistemas de convivência torna-se necessária e, por outro lado, é menos possível o isolamento e a fuga em relação aos sistemas de convivência estabelecidos. Os homens e o próprio solo são quotidianamente marcados pelas regras do viver comum, ficando delas impregnados de forma duradoura. (Apud MARAVALL, 1994, p. 62-64)

Ressalte-se que o tempo e o espaço com o qual trabalhamos referem-se a uma Vila do Carmo ainda em formação, ou seja, tratava-se de uma região de fronteira, um lugar a ser desbravado e povoado, o que abria possibilidades tanto econômicas, em virtude da descoberta aurífera, quanto de conformação dos espaços de mando (CAMPOS, 2005).

A explosão demográfica bastante significativa sofrida por Minas Gerais em virtude da descoberta do ouro, somada a outras questões, ocasionou a necessidade de se montar um aparato político-administrativo capaz de ordenar aquela sociedade e mantê-la sob o domínio imperial.

Neste sentido, 1711 representou um importante ano para o governo da região aurífera ao passo que foram fundadas sucessivamente três vilas: “*Vila Real de Sabará, Vila Rica de Albuquerque e Vila de Nossa Senhora do Carmo de Albuquerque*”, nosso objeto de análise e primeira vila a se fundar (KANTOR, 1998, p. 147).

Em 8 de Abril de 1711, ergueu-se a primeira vila nas Minas e sendo assim o antigo arraial de Mata Cavalos foi elevado à categoria de Vila do Ribeirão de Nossa Senhora do Carmo e Albuquerque. O então governador, Antônio de Albuquerque convocou para tanto uma junta de moradores a fim de iniciarem a determinação do termo da nova vila; ou seja, a área do novo município e a delimitação do rossião (FONSECA, 1998, p. 34) para a construção de um lugar para o funcionamento da Câmara e cadeia, a ereção do pelourinho e a adequada conservação da igreja Matriz (KANTOR, 1998), territórios que cabiam à Câmara administrar. Havia, portanto a necessidade de aqueles moradores ali convocados na junta, como:

[...] Leais vassallos concorrerem conforme suas posses para tudo que fosse necessário para se levantar a Vila neste districto e Arrayal [...] e assim ajudarião para se fazer Igreja, Caza de Câmara não só para os presentes, mas também todos os mais da jurisdição neste districto [...] esperão d'elle Senhor Governador que em tudo os ajudasse e protegesse e advertisse para que com todo o acento se igualassem os seus procedimentos às obrigações de Vassallos. (RAPM, Cd 01, Pasta 01, Imagem 44.c)

Para a construção da Casa de Câmara foi doado um terreno pelo português Antônio Pereira Machado, um dos mais bem sucedidos desbravadores da região do Carmo e da leva dos primeiros que povoaram a localidade (FRANCO, 1989). O terreno que então serviria à

construção da Câmara fora concedido ao português em sesmaria, em virtude da considerável perda que sofreu quando suas terras foram invadidas por forasteiros que lá fizeram moradia e lavraram no período vindouro após a segunda crise de fome no ribeirão.

E assim, “*erigindo-se depois a Villa [...] largara graciosamente as terras ao senado da Câmara*” (AHU/MG/cx.: 162; doc.: 25) recebendo em mercê pelo mérito dos relevantes serviços prestados à Sua Majestade e ao bem comum, a propriedade do ofício de escrivão da Câmara de Vila do Carmo (FRANCO, 1989). Torna-se pertinente ressaltar neste contexto, como bem o fez Costa, que embora a doação de terra realizada por Antônio Pereira Machado fosse de um significativo tamanho e valor; na perspectiva do povoador a perda da terra importava muito pouco perto daquilo que ele poderia alcançar em honra, poder, mercês e prestígio provenientes dessa sua ação (COSTA, 2006, p. 70-71); mais que tudo, este era um ganho simbólico.

As investidas deste reinol, natural da freguesia de São Salvador do Real Conselho de Santa Cruz no bispado do Porto (FRANCO, 1989), nas Minas dos Cataguases ainda quando era fronteira, bem como a doação do terreno para o sítio da Câmara do Carmo já em tempos mais adiantados; possibilitaram-lhe a obtenção de uma importante e privilegiada posição na hierarquia social. Se por um lado o “Real serviço” lhe conferiu honra e *status* ao ser recompensado pelo Rei com a propriedade do dito ofício; suas ações possibilitaram ainda o incremento de sua proeminência sócio-econômica, seja pelo trato em suas datas auríferas ou também pelo exercício no cargo de juiz ordinário em 1712 (AHU/MG/cx.: 162; doc.:25. APM. SC – Cód. 02, 05 e 06).

Ademais, tudo isso foi fundamental para a participação de sua família no seletivo grupo constituído pelas proeminentes famílias detentoras de parte do poder de mando local, o que lhes conferiu demasiada autoridade e distinção à sua “casa”. Ora, a ocupação dos principais ofícios camarários era uma das formas de ascensão ao status de nobreza, ou pelo menos de afirmação da condição nobre, assim o ofício na Câmara distinguia e nobilitava; e se por um lado para este exercício o indivíduo necessitava de qualidades por outro lado, sua presença no cargo reforçava-as (SOUZA, 2005).

Em 1731, Antônio Pereira Machado legou ao seu filho Pedro Duarte Pereira o ofício de escrivão da Câmara de Vila do Carmo e pelo fato deste não ter tido filho varão, em 1750 passou o ofício ao seu genro João da Costa Azevedo que, finalmente em 1802 pediu a mercê de ocupação do cargo por estar desde 1782 atuando com honra e zelo no exercício do dito ofício (AHU/MG/cx.: 162; doc.: 25)

As eleições para ocupação dos ofícios na Câmara eram trienais, sendo escolhidos aqueles que durante um ano, alternadamente, serviriam nos postos de Juizes Ordinários, Vereadores, Procuradores e ainda, Tesoureiros e Juiz dos Órfãos, sendo este último apenas em alguns municípios, visto que o Juiz Ordinário podia exercer também esta função como ocorreu em Vila do Carmo.

E passados três meses à fundação da Vila do Carmo, como ditavam as Ordenações “*foi convocado o povo e principal nobreza do dito distrito a [...] fazer eleição para governança e officiais da Câmara da dita Vila*” (Revista APM, Cd 01, Pasta 01, Imagem 45) e em 4 de Julho de 1711 foi realizado o “*processo eleitoral com lista tríplice válida por três anos, cerimônia de posse e juramento público*” (KANTOR, 1998, p. 147) no qual “ficarão eleytos para servirem na Câmara o presente anno; para juiz mais velho Pedro Frazão de Brito e mais moço Joseph Rebelo Perdigão, vereador mais velho Manoel Ferreyra de Sá, segundo Francisco Pinto Almendra, terceiro Jacinto Barboza Lopez e procurador Torcato Teyxeira de Carvalho” (Revista APM, Cd 01, Pasta 01. Imagem 45).

Da reunião dos principais listados no rol dos elegíveis (MONTEIRO, 2007, p. 51-53) resultou este primeiro grupo de camaristas em Vila do Carmo, cuja distinção embora numa localidade ainda em processo de formação, era de fato existente. Tais indivíduos deveras proeminentes em face ao exercício do “*bem comum da república [...] alçados à posição de mandatários da sociedade, compartilhando com a coroa o poder da república*” (FRAGOSO, 2005, p. 52) não se forjaram apenas no exercício da conquista e do povoamento, mas ainda sobre um alicerce chamado status, também fundamental neste novo cenário que se construía no momento de ordenação político-administrativa da região.

O que contava na elaboração da lista dos elegíveis e na escolha dos eleitos, pelo menos no que se refere à ‘fortuna’ dos indivíduos arrolados, não era necessariamente, como destacamos, o rendimento ou a fortuna material dos indivíduos, mas a categoria social a que eles pertenciam com base na “qualidade” que carregavam. No geral, segundo Nuno Gonçalo Monteiro, os arrolamentos selecionavam de fato *os principais* do ponto de vista do estatuto nobiliárquico, o que não significa dizer em hipótese alguma, que eram necessariamente os mais ricos da localidade (MONTEIRO, 2007).

Entendemos, neste sentido, a escolha do Capitão Manuel Ferreira de Sá para o cargo de vereador no primeiro ano de operação da Câmara de Vila do Carmo. O inventário (Cód. 118, auto 1503/1722/CPOP/1º ofício) do solteiro capitão, natural do reino, aponta para um indivíduo cujas prerrogativas sociais estavam bem além dos apenas quase 370 mil réis que deixara à mulatinha Francisca de 9 anos, sua filha e herdeira. Tratava-se, no entanto, de um

“*Cavalheiro Fidalgo da casa de Sua Majestade*” (AHU/MG/cx.: 33; doc.: 11.) o que significava muito nessa sociedade altamente hierarquizada, tendo em vista que era este o maior grau e fidalguia da Casa Real (SILVA, 1994, p. 69).

A condição especial da Câmara de Vila do Carmo também contribuiu para um outro patamar de distinção no que se refere aos que tiveram assentos na Câmara do Carmo. Em 14 de Abril de 1712 – ocasião na qual o Rei reconheceu o Ribeirão do Carmo como Vila – ele a favoreceu também com o título de *Leal Vila*, concedendo também aos camaristas os privilégios da Câmara da cidade do Porto (VASCONCELOS, 1998, p. 291) o que elevou a Câmara marianense a um estatuto de Senado, o que atribuiu também a seus oficiais, relativo destaque na escala hierárquica de distinção social.

Tais privilégios permitiam aos camaristas usarem armas defensivas e ofensivas durante dia e noite, isentando-os inclusive da prestação de serviços em guerras, da obrigação de prover pousada, adega ou cavalos, salvo por própria vontade. Além de conceder a esses oficiais a honra do uso de espadas com bainha de veludo, trajes de seda e terços dourados e aboná-los com outras imunidades que davam condição de fidalguia aos vereadores<sup>17</sup>.

O título e os privilégios concedidos à Vila, à Câmara e a seus oficiais respectivamente, foram resultados (mercê) do reconhecimento da Coroa à fidelidade que o Arraial do Carmo manteve ao Rei na ocasião da Guerra dos Emboabas (FRANCO, 1989, p. 232).

Neste contexto, destaca-se o Capitão-mor Pedro Frazão de Brito - juiz mais velho e presidente da Câmara de Vila do Carmo (Revista APM, Cd 01, Pasta 01, Imagem 45, eleito em 1711 – cujo inventário aberto em 1722 trazia listadas, neste momento final de sua vida, um total de 15 armas, entre elas “pistolas, espingardas, clavinas e espadas” (Cód. 132, auto 2658/1722/CSM/2º ofício) o que ratifica o uso de seus privilégios. Ademais, as armas eram também símbolo de distinção no período e ter na bainha uma “arma de fogo aparelhada de prata com 5 palmos de cano” (Cód. 132, auto 2658/1722/CSM/2º ofício) era sinônimo de muita distinção.

Ao que parece, esta não deve ter sido a única serventia de seu razoável armamento, tendo em vista que foi atestado que o Capitão-mor tinha “*um sitio em que vivia... com suas casas de vivenda cobertas de telha, senzalas, bananal, capoeiras que levam 15 alqueires e terras minerais [...] outras capoeiras... sítio na Timbopeba que levam de planta de milho 18*

---

<sup>17</sup> Sobre este assunto, aprofundar em: VASCONCELOS, 1998, p. 290-294, KANTOR, 1998, p. 147-153, Revista APM, Cd 01, Pasta 01, Imagem 44.c).

*alqueires [...]*” (Cód. 132, auto 2658/1722/CSM/2º ofício) Possuindo também algumas cabras, porcos, gado vacum e cavalos e um destacado plantel de 57 escravos, o Coronel tinha ainda um considerável dispêndio de mão-de-obra na atividade mineradora, sendo por isto “*um dos maiores potentados paulistas na região*” (FRANCO, 1989, p. 87-88) o que nos faz acreditar que deriva daí uma verdadeira e intrínseca necessidade de se ter armas para a sua defesa e a de seus interesses.

Pedro Frasão de Brito fora um dos primeiros povoadores da Zona do Carmo, iniciando suas idas à região das Minas em virtude do comércio de gados que realizava em sociedade com Luis Pedroso de Barros. Destaca-se entre os maiores feitos daquele paulista, a importante atuação na Guerra dos Emboabas, que investido no posto de Capitão-mor atuou ferrenhamente e resistiu às tropas que atacaram Guarapiranga, derrotando-as finamente no Arraial do Carmo. Para além deste, seu serviço de árbitro demarcador das três primeiras vilas assinala também sua distinção.

Sua trajetória pareceu bastante promissora e ao iniciar em 1704 a mineração numa sesmária que obteve na capitania mineira, tornou-se nesta região um dos maiores potentados paulistas (FRANCO, 1989 e VASCONCELOS, 1998).

Embora o rol dos elegíveis prevalecesse valendo por apenas 03 anos, para então se realizar uma outra eleição com nova lista, foi possível observar para esta primeira Câmara, a reincidência de alguns indivíduos - pós 1711 – seja no mesmo cargo ou em outros – confirmando o esforço da elite local em cristalizar-se no exercício camarista, tornando o grupo de oficias endogâmico. Neste sentido, embora representantes de uma insipiente elite, verificamos que assim como ocorria em outras paragens, existiu uma tendência oligárquica deste grupo (pelo menos para primeira câmara), o que não foge daquilo que: “*se poderia esperar numa sociedade que se defende, estabiliza e pretende perpetuar o equilíbrio político alcançado. Fecha-se para eficazmente bloquear qualquer modificação que perturbe a harmonia em que se vive*” (MAGALHÃES, 1993, p. 329).

Manuel Ferreira de Sá, vereador em 1711 retornou ao ofício em 1718, ao passo que o vereador neste mesmo ano, Francisco Pinto Almendra ascendeu em 1716 a Juiz Ordinário, acumulando ainda a função de Presidente do Senado, conforme também ocorreu com Jacinto Barboza Lopes em 1718, salvo ocupação do cargo de Presidente. Torcato Teixeira de Carvalho esteve na procuradoria do Senado da Câmara em 1711 e 1715; provavelmente não retornou ao grupo do oficialato camarista de Vila do Carmo por ter logo depois se mudado para São Paulo, *já riquíssimo* (VASCONCELOS, 1998, p. 296) tendo sido então provido no

cargo de Sargento-Mor da Fortaleza de Itapema em Santos, reconstruindo-a *a sua custa* no ano de 1725.

Dos seis indivíduos eleitos para a Câmara em 1711, não obtivemos informações para apenas um, a saber: o vereador Francisco Pinto Almendra. Quanto aos cinco demais foi constatado que apenas dois eram paulistas, Pedro Frazão de Brito e Jacinto Barbosa Lopes; situação em conformidade com a conjuntura do momento, uma vez que vencidos na Guerra dos Emboabas, muitos paulistas deixaram a região mineira. Ainda, no que concerne à supremacia dos portugueses nos postos camarários de Vila do Carmo em 1711, o “pequeno número de paulistas” na região e no Senado parece ter contrariado os propósitos do governador Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho que logo após os acirrados conflitos entre emboabas e paulistas visando a pacificação entre os grupos, determinou que se “*elegessem igualmente paulistas e emboabas para o senado da Câmara, a fim de aplacar as disputas entre estes grupos*” (KANTOR, 1998, p.147).

Outra variável cuja importância merece destaque é a presença dos indivíduos analisados (verança de 1711) em outros cargos da governança o que demonstra a experimentação destes na administração, antes e/ou depois do seu aparecimento na Câmara de Vila do Carmo, ratificando seu prestígio. Ademais, embora pareça óbvio, vale ressaltar a significativa presença desses camaristas de 1711, seja nos primeiros povoamentos ou descobertas da região mineira, como auferido na primeira parte do texto. Por tudo isso, chamamos a atenção para a tabela abaixo:

**TABELA 1: Dados referentes aos primeiros camaristas de Vila do Carmo.**

<b>Nome e Ofício em 1711</b>	<b>Ordens Militares</b>	<b>Origem</b>	<b>Conquista/Povoamento de Minas</b>	<b>Cargos na governança</b>
<i>Manuel Ferreira de Sá</i> <i>Vereador mais velho</i>	Mestre de Campo em Minas em 1720 e Capitão de Infantaria da Comarca de Setúbal	Portugal	-	Escrivão da Fazenda Real
<i>José Rebello Perdigão</i> <i>Juiz mais moço</i>	Mestre de Campo de Auxiliares em Vila do Carmo a partir de 1725	Lisboa	Um dos primeiros descobridores do região Carmo.	1697: Secretário da Repartição do Sul; 1711: Superintendente das Minas do Ribeirão do Carmo; 1718: Procurador dos Quintos da Freguesia do Bom Jesus do Monte (Vila Rica), Auditor da Justiça (sem data) e 1720: Governador dos Regimentos das Ordenanças de Vila Rica,.
<i>Pedro Frazão de Brito</i> <i>Juiz mais velho</i>	Capitão-mor	São Paulo	Um dos primeiros povoadores da região do Carmo	Regente das Minas e Árbitro demarcador das três primeiras comarcas
<i>Torcato Teixeira Carvalho</i> <i>Procurador</i>	Tenente-coronel	Portugal	Um dos primeiros descobridores e mineradores da região do Carmo.	Tesoureiro do Ouro em 1715.
<i>Jacinto Barbosa Lopes</i> <i>Vereador</i>	-	São Paulo	Um dos primeiros moradores da região do Carmo	-
<i>Francisco Pinto de Almendra</i> <i>Vereador</i>	-	-	-	-

Fonte: AHU; FRANCO, 1989; VASCONCELOS, 1998.

Pode-se perceber, através dos exemplos expostos até aqui, que assim como em outros trabalhos concernentes à origem e formação das elites sociais na colônia, Vila do Carmo

seguiu o mesmo padrão na definição e recrutamento dos seus *homens bons*, ou seja, a delimitação deste grupo a partir de critérios como: “*serviço ao rei, atuação nas conquistas e/ou defesa da terra, ocupação de cargos administrativos e mercês régias*” (BICALHO, 2005, p. 74). Chamamos a atenção para o fato de que cabia, sobretudo, ao conquistador a organização sócio-administrativa da nova localidade, configurada através da ocupação de cargos no poder municipal e também em outras instâncias da governança (FRAGOSO, 2005). Isto de fato tornava estes indivíduos preeminentes do ponto de vista sócio-político, relegava-os a um *statuto* bastante refinado, o que incidiu diretamente na dinâmica de formação e caracterização das elites locais; assunto que nos ateremos com mais detalhes em capítulo posterior, cujo objetivo central será determinar os critérios definidores da elite em construção em Vila do Carmo no alvorecer do XVIII.

Ainda no que concerne à delimitação do significado desses “*homens bons*”, a elite camarária era provida de uma similitude institucional (do ponto de vista do exercício do ofício na Câmara) bastante peculiar ao espaço local do Antigo Regime português e que encobria a diversidade social do recrutamento destes protagonistas. Assim, ao ocuparem um ofício na Câmara determinadas características permitiam-lhes tal acesso, contudo os caminhos e os mecanismos faziam-se em boa medida, diversificados.

Tratando-se da primeira análise que realizamos é possível se constatar a existência de uma elite institucional homogênea composta pelos indivíduos cujos nomes estavam nos arrolamentos das Câmaras e por isso dotada de características similares; o que não ocorre, entretanto, do ponto de vista social, tendo em vista a diversidade característica deste grupo, isto é, a heterogeneidade no que concerne à origem social de tais indivíduos. É o que podemos perceber se compararmos os testamentos de dois dos vereadores de 1711: Pedro Frasão de Brito e Manuel Ferreira de Sá, enquanto o inventário do primeiro nos apresenta um homem abastado e de vida regrada à lei da nobreza, o inventário do segundo dá destaque a um homem mais simples que morre deixando um número considerável de dívidas e legando apenas 2 escravos; deste modo, embora Manuel Ferreira de Sá estivesse numa condição bastante privilegiada em virtude do exercício na vereança, isto contrastava com sua situação financeira; ao passo que Pedro Frazão de Brito além de proeminente devido o ofício de vereador, destacava-se também do ponto de vista econômico como nos aponta sua herança de mais de 50 escravos e uma extensa lista de credores (Cód. 132, auto 2658/1722/CSM/2º ofício e Cód. 118, auto 1503/1768/1º ofício/ AHCPOP).

Deste modo, apesar da homogeneidade institucional dos camaristas verificada no Império Português, isso não se repete do ponto de vista da condição sócio-econômica destes



indivíduos nos vários cantos do Império, tampouco dentro de uma mesma Câmara como no caso que assinalamos. De fato, o teor das fortunas não era o que em primazia iria definir o recrutamento do indivíduo, muito menos *condition sine qua nón* na sua caracterização enquanto *homem bom*, mas predicativos relevantes do ponto de vista de uma distinção social alicerçada pela propriedade de títulos e benesses atreladas às tradições da terra como o viver à lei da nobreza.

A presença destes indivíduos nos empreendimentos de descoberta e colonização da região do Carmo, bem como o envolvimento no serviço real seja em quaisquer instâncias, incluindo o exercício administrativo, foram de fato, variáveis significativas no que concerne ao significado de *homem bom* em Vila do Carmo.

Neste sentido, a relação súditos-Coroa baseada na negociação do exercício da autoridade, aponta para uma “maximização de ganhos” observada em ambas as partes. Isto é, a Coroa enquanto centro de emergência do poder real gratificava os que em seu nome atuavam e por outro lado, os vassalos de “Sua Majestade” se empenhavam a fim de obterem benefícios, títulos e cargos, fatores que contribuía significativamente para o acréscimo de seu poder e *status*. Tais variáveis significaram bem mais que um incremento sócio-econômico do indivíduo, proporcionava-lhe o reconhecimento da sua autoridade, institucionalizada pelo exercício na administração camarária, onde só se poderia chegar sendo um indivíduo distinto e dotado de autoridade, isto é, um *homem bom*. E é sobre seu significado que iremos tratar agora, porém dando conta de um período maior, isto é, as primeiras décadas dos setecentos.

### 3. O *HOMEM BOM* EM VILA DO CARMO: PERFIL SOCIAL E ECONÔMICO DA ELITE LOCAL NO ALVORECER DOS SETECENTOS

#### 3.1. A COMPOSIÇÃO DA CÂMARA: os *homens bons* de Vila do Carmo

Fazer parte do rol de oficiais camarários era, em boa medida, uma forma de distinção e, ao mesmo tempo, de reconhecimento da situação social proeminente do indivíduo. Deste modo, a listagem de oficiais de uma Câmara pode nos fornecer uma radiografia das elites, permitindo-nos verificar quem eram de fato os indivíduos que as compunham e suas características sócio-econômicas nos diversos contextos locais; ao passo que a qualificação de determinado indivíduo enquanto *homem bom* se dava, sobretudo, a partir de quesitos considerados importantes do ponto de vista da localidade.

Muito embora a legislação portuguesa zelasse para que se reservassem os ofícios da Câmara aos *principais da terra*, o significado destes, era em boa medida, configurado a partir da realidade verificada no nível local. Isto é, na base do recrutamento dos oficiais prevalecia os usos de cada terra e as relações de força ali existentes, determinando, assim, o perfil da nobreza camarária. Ao passo que o perfil destes *homens bons* era variável de lugar para lugar, os indivíduos pertencentes a tal contexto, de acordo com seus recursos, articulavam-se para tornarem-se distintos e aptos ao ofício. E desta forma, encontravam vários caminhos e opções cuja finalidade primeira era a obtenção de distinção social; o que explica o fato de entre as diversas trajetórias existirem aquelas que foram muito bem sucedidas e outras que nem tanto.

Diante disto, é inevitável dizer que nas centenas de municípios existentes desde o reino ao ultramar, as *elites camarárias* não se constituíam num grupo social uniforme, sendo consenso que embora recrutados em meio à *elite social*, o perfil destes indivíduos era bastante variado (MONTEIRO, 2005, p. 71-72), podendo diferir entre si desde os aspectos econômicos, à natureza do cabedal social.

No geral, ser um *homem bom* estava relacionado ao seu caráter de “cidadão”, isso quer dizer que no topo de seu significado estava o fato deste ser um “nobre da governança da terra”, de ter o poder de “legislador” e de ser considerado “nobre” (Ordenações Filipinas, Livro 1º, Títulos LXVII). Não obstante, além destas características, outras que determinavam a qualidade do indivíduo, diferiam-no de lugar para lugar dando formato característico à elite local.

Como observado em capítulo anterior a caracterização do indivíduo enquanto um homem de qualidade estava intrinsecamente ligada à realização de serviços prestados à Sua Majestade e à obtenção de benesses e mercês neste contexto. Dito isto, as mercês reais tornam-se fundamentais na configuração do panorama acerca da identificação da elite local; pois se por um lado nas *conquistas* (as mercês) produziam súditos mediante a geração de laços de lealdade, por outro, gerava condições para a reprodução de uma elite local com interesses próprios, denominados “*melhores da terra*” (FRAGOSO, 2007, p. 50).

É importante salientar que em sociedades de Antigo Regime a “qualidade” de determinado indivíduo era observada sob o prisma da experiência de vida e de percepção de mundo baseadas em uma “ordem natural das coisas”, em que a sociedade era altamente hierarquizada e as pessoas, conforme sua qualidade social ou natural, ocupavam lugares distintos e desiguais na sociedade. Não obstante, na América, esta visão se reforçou pelo ideário da *conquista*, pelas lutas contra o gentio e ainda, pela escravidão. Todos estes elementos abriram possibilidades para o alargamento do cabedal econômico, político e simbólico dos coloniais, e, por conseguinte, para a aquisição ou aumento de suas qualidades (FRAGOSO, 2007). E é justamente em busca das qualidades específicas do *homem bom* do Carmo que direcionaremos nosso olhar.

A partir dos pressupostos identificados no capítulo um, naquilo que se refere às principais características do *homem bom* em Vila do Carmo, no período em que se gestou sua elite, ou seja, nos anos iniciais do século XVIII; nosso objetivo agora é mapear as características fundamentais que qualificavam determinado indivíduo ao ofício na Câmara e o perfil desta elite em formação, identificando também o significado local de *homem bom*. Nestes termos, buscaremos compor um quadro referente às qualidades que os indivíduos estavam subordinados a fim de fazerem parte da categoria *principais da terra*, neste sentido será, ainda, possível tecer algumas observações acerca da relação expressa entre este grupo de poderosos locais e a Coroa.

Para tanto, o ponto de partida é uma listagem (APM. CMM 02, 05 e 06)<sup>18</sup> contendo os nomes de todos oficiais camaristas que estiveram nos postos de Vereador, Juiz e Procurador do Senado do Carmo no recorte temporal em questão. E com base na reunião de informações neste sentido, iremos perfilar o grupo que denominamos elite local de Vila do Carmo.

---

<sup>18</sup> A lista composta de 102 nomes referentes aos oficiais camaristas do Carmo entre os anos de 1711 e 1736 foi elaborada a partir de dados encontrados nos Acórdãos e Termos de Vereança da Câmara Municipal de Mariana disponível em microfilme no Arquivo Público Mineiro.

Para a visualização destas questões nos respaldamos na análise crítica e aprofundada de informações obtidas em diversas fontes e depositadas num banco de dados. Ademais, a reconstituição de trajetórias emblemáticas, neste contexto, permitiu-nos ratificar o perfil de inserção sócio-econômica do indivíduo, possibilitando a visualização de traços básicos e comuns ao grupo e o peso que estes tiveram no processo de “maximização de ganhos” visualizada por todas as partes envolvidas no estudo; muito embora as estratégias e recursos individuais tenham se diferido, por vezes, neste contexto.

Os documentos cartoriais foram fundamentais no desenvolvimento da análise apresentada, assim, inventários e testamentos foram nossas fontes principais e, embora algumas vezes como, será assinalado oportunamente, não tenham sido as mais adequadas, foram *sine qua nón* para o norteamento de nossa pesquisa. Paralelas a estas, outras fontes possibilitaram a complementação dos dados, e para tanto nos apoiamos em obras de referência como dicionários e historiografia clássica, além de diversos outros estudos bibliográficos e da documentação avulsa presente no Arquivo Histórico Ultramarino disponível em mídia digital.

Partamos, pois, ao estudo e à reconstituição do perfil da elite local presente numa das mais importantes regiões da Comarca de Vila Rica tendo por base o tratamento sistemático das seguintes variáveis: naturalidade, permanência e rotatividade nos ofícios da Câmara, posse de patentes militares, presença no processo de povoamento e conquista da região; bem como as que se referem aos níveis de riqueza, formas de investimento e atividades econômicas desempenhadas, além do número de escravos.

### **3.1.1. A naturalidade dos oficiais camaristas de Vila do Carmo**

Como alerta Carla Almeida, os inventários e testamentos “*não são as fontes mais apropriadas para analisar as tendências da naturalidade predominante na população de uma dada sociedade*” (ALMEIDA, 2006, p. 77), seria mais adequado utilizar livros de registros paroquiais, sobretudo de casamento e batismo. Ademais é preciso atentar ao fato de que a naturalidade presente no inventário é resultante de processos de migração de décadas anteriores à realização do registro. Seja como for, assim como a autora aponta, também pensamos ser pertinente tecer algumas reflexões a este respeito, levando-se em conta, claro, que longe de “*conclusões taxativas*”, apresentaremos a seguir indicadores de tendência (ALMEIDA, 2006, p. 77); o que não se faz menos importante no contexto de nossas análises.

**TABELA 2: Naturalidade dos oficiais camaristas do Carmo, 1711-36.**

<b>Naturalidade</b>	<b>Número de indivíduos</b>	<b>Percentagem</b>
<b>Portugal</b>	16	72,7
<b>São Paulo</b>	5	22,7
<b>Outras Capitâneas</b>	1	4,5
<b>Total</b> (que obtemos informações)	22	100

Fonte: Inventários post-mortem e Testamentos; AHU e FRANCO, 1989.

Neste sentido, ainda que tenha sido possível o acesso a informações presentes em outras fontes como já assinalado, desafortunadamente foi encontrada a naturalidade de apenas 22 dos 102 indivíduos presentes na Câmara entre 1711 e 36; o que representa pouco mais de 20% do total de oficiais camaristas estudados. Não obstante, os dados informam uma “tendência já observada pela historiografia a respeito da origem dos indivíduos que compunham o quadro das elites locais”<sup>19</sup> (ALMEIDA,1999. MAXWELL, 1978).

Dito isto, dentre os 22 indivíduos para os quais foram obtidas informações a este respeito, 16, isto é, quase 73 % deles eram portugueses, apenas 5 da região de São Paulo (que também deviam ser portugueses de segunda ou terceira geração) e 1 de outras capitâneas, a saber, de origem fluminense.

Assim, muito embora a maioria dos indivíduos tenha para nós a origem desconhecida, podemos afirmar a existência de uma grande predominância de reinóis na Câmara do Carmo, o que se explica por três fenômenos significativos. O primeiro deles refere-se ao fato do recorte temporal escolhido dar conta de pouco mais de duas décadas, contando à partir da formação da Vila, período que nos parece insuficiente para se formar uma geração de naturais da terra para a ocupação dos cargos; somado a este há ainda o fato de se tratar de uma localidade cujo “achamento” do ouro provocou um significativo afluxo de pessoas para região, de todas as partes do Império, sobretudo do Reino cujo contexto histórico era propício para tanto<sup>20</sup>; e por fim, o acontecimento do embate conhecido como Guerra dos Emboabas que resultou na expulsão da maioria dos paulistas da região.

<sup>19</sup> Dentre outros autores.

<sup>20</sup> Como assinalado anteriormente, Portugal vivia num contexto propício à migração e, por outro lado, as oportunidades na região das Minas eram imensas neste período. Donald Ramos ressalta que no norte de Portugal havia o costume entre a população masculina, adulta e solteira de migrar visando melhoria das condições. Além disso, como atentam Manolo Florentino e Cassilda Machado, as altas taxas de fecundidade resultavam num importante aumento demográfico, havendo ainda o predomínio de pequenas propriedades, heranças restritas e redes de relação sociais fortemente estruturadas. Para mais sobre o assunto ver: RAMOS, 2002.p.105.

Muitos destes portugueses se direcionavam à região das Minas buscando melhores condições de vida e oportunidades. A riqueza, antecedida, sobretudo pela obtenção de *status* social eram importantes motivos para a travessia do atlântico às terras do sertão mineiro; ademais, muitos destes indivíduos chegaram às Minas sem *status*, eram homens rústicos que buscavam oportunidade de obterem riqueza. Passemos, pois, à análise da trajetória de alguns destes indivíduos provenientes de Portugal e dos mecanismos que utilizaram na sua empreitada rumo à aquisição de prestígio social e poder de mando.

O português, Francisco Ferreira de Sá, nascido na Cidade do Porto, Freguesia da Sé, parece ter alcançado seus anseios quanto à obtenção de prestígio e poder de mando desde sua estada em São Paulo, até a região das Minas; onde é possível que tenha permanecido até seu falecimento, provavelmente ocorrido após 1732, momento em que “*estando com alguma moléstia, mas em seu perfeito juízo e entendimento [...] temendo a morte*” (CX. 77. A: 1842, 1º ofício. AHCSM) realizou seu testamento. Dono de muitos escravos, “*cento e trinta e poucos, mais ou menos*” (CX. 77. A: 1842, 1º ofício. AHCSM) pôde com eles auxiliar aos governadores em vários momentos, obtendo daí as tão almejadas mercês.

Em requerimento enviado ao Conselho Ultramarino, listou os serviços prestados à Coroa no intuito de confirmar a renovação de sua patente de mestre de campo passada em 1718 no posto de Mestre de Campo no distrito de Guarapiranga. Nas palavras do então governador, Francisco Ferreira de Sá, era um homem de bastante merecimento, já tendo exercido, inclusive, o posto de Capitão das Ordenanças em São Paulo, com grande zelo e satisfação e da mesma maneira vinha atuando na região das Minas. Não obstante, o governador reconhece que Francisco era um importante e “*fiel vassalo de Sua Majestade*”, basta recorrer às suas palavras quando o governador ressalta: “*ele estava entre os poucos escolhidos e capazes [...] por ser um homem velho, capaz e de muita autoridade, a que em todas as revoluções e motins das Minas se distinguiu por seguir partido de Vossa Majestade e estar sempre pronto para servir com sua pessoa e seus negros*” (AHU/MG/cx.: 21; doc.: 9).

Não apenas aos olhos do centro Francisco Ferreira de Sá era um indivíduo proeminente, na localidade tinha seu papel social bastante definido e um *status* reconhecido e aprovado. Foi Juiz Ordinário na Câmara do Carmo por duas legislações, ocupando o ofício no Senado nos anos de 1725 e 1731, o que nos revela que a ostentação de suas patentes militares e o recorrente auxílio à Sua Majestade foram recursos que lhe permitiram uma importante margem de manobra na obtenção de sua ascensão social. Neste sentido, é importante ressaltarmos ainda, que a escolha dos oficiais camaristas seguia um modelo eleitoral reiterado pelo Rei e, deste modo, apenas aqueles indivíduos realmente

distintos em relação aos demais conseguiram um assento no Senado. Mais importante seria então, tê-lo ocupado duas vezes.

Ser um juiz significava ministrar a justiça aos povos, ser em boa medida independente do poder central, seguindo uma legislação fora do seu alcance, ou seja, baseada no direito costumeiro, intrínseco à localidade. Assim, são *homens bons* possuidores dos Regimentos da Vila (Ordenações Filipinas. Livro 1º, Título LXV) ordenando o bem comum, instrumentalizando recursos que o possibilitam o acesso a uma importante parcela do poder de mando local.

Deve-se ainda somar a esta questão a contabilização das diversas mercês as quais conferiram prestígio social a Francisco, seguida do bom desempenho de suas atividades econômicas referentes à “lavoura de milho e mandioca, além da mineração” (Ordenações Filipinas. Livro 1º, Título LXV).

Podemos constatar que o serviço ao rei, iniciado por Francisco Ferreira de Sá em São Paulo, abriu-lhe caminhos na empreitada rumo à ascensão social e, ao chegar às Minas Gerais, dar continuidade a estes serviços e ocupar cargos como os da Câmara, possibilitou-lhe uma série de vantagens as quais pôde utilizar no estabelecimento de relações sociais que lhe rendeu muito mais que cabedais econômicos, permitiu-lhe a aquisição de *status*, prestígio e, sobretudo, poder de mando local.

Ao longo de sua vida Francisco Ferreira de Sá, assim como muitos outros portugueses, direcionaram suas ações a fim de atingirem aquilo que Barth denomina “maximização de ganhos”. Em função disto, ele agiu de forma a integrar-se às prerrogativas que desenhavam o perfil do homem bem colocado na hierarquia social, à saber: presença na Câmara, posse de patentes e títulos, riqueza, terras e escravos, por exemplo, variáveis imprescindíveis à aquisição de prestígio social e obtenção de poder.

Não obstante, ao perceber melhores condições de atingir a consolidação da sua posição social privilegiada e de seu poder de mando em outro lugar, partiu de São Paulo a Minas, onde passou a fazer parte da elite local em formação.

Como se pode perceber através do caso de Francisco Ferreira de Sá, o ganho que está em questão não é o meramente econômico, ele carrega em si valores que são especialmente importantes e intrínsecos ao indivíduo, que no caso em que abordamos são norteados por uma cultura política de Antigo Regime. Isso quer dizer que nestas sociedades os valores econômicos, não são singularmente importantes na categorização hierárquica do indivíduo, mas estão seguidos, aliás, mais que isso, estão precedidos por

valores que levam em conta, sobretudo aspectos de cunho sócio-político; uma vez que os indivíduos são percebidos por suas qualidades.

Neste sentido, o que se observa é que a aquisição de poder e *status* neste contexto está ligada mais “à disposição de um capital imaterial feito de informações, de conhecimento e de serviços que lhes permitiram se afirmar” (REVEL, 2000, p. 31. Grifo do autor), que ao capital econômico. Isso equivale a dizer que o sucesso tem relação com capacidade do indivíduo em maximizar seu ganho e se articular dentro da realidade e dos recursos que lhes foram impostos e oferecidos, como o fez Francisco Ferreira de Sá.

Outro caso interessante, no contexto apresentado, é o de Manuel Cardoso Cruz, cujo poder de articulação diante dos recursos que lhe foram acessíveis, permitiu-lhe maximizar seus ganhos, mas de outra maneira como se poderá constatar a seguir. Levando-se em conta, que o maximizar ganhos, como afirma Barth é obter qualquer tipo de ganho do ponto de vista do agente, isto inclui proteger seus interesses, minimizar ou evitar perdas (BARTH, 1981) como o fez este português da Freguesia de Nossa Senhora do Monte, Termo da Vila de Almada, Patriarcado de Lisboa, visando proteger seu patrimônio em dois momentos distintos de sua vida.

Manuel, Capitão das Ordenanças do Carmo, homem distinto e respeitado, apresentou em 1749, um requerimento ao Conselho Ultramarino a fim de tratar de uma *querela* com a Câmara do Carmo na qual havia sido oficial por dois mandatos; o primeiro em 1723 quando foi vereador e o segundo, em 1731 quando ocupou o ilustre posto de Juiz. Segundo ele, as suas terras do Arraial de Cima, as que deram origem ao primeiro núcleo urbano da região, continham importantes lavras onde minerava. Elas possuíam uma ótima localização, contudo a Câmara de Vila do Carmo desejou tomar parte delas para a construção de uma passagem e de edifícios.

O juiz da relação da Bahia sugeriu, contudo, outras terras já que uma desapropriação causaria “*bastante prejuízo delle*” e que, além disso, “[...] há cítios melhores para os edifícios [...]” Não obstante, o Capitão Cruz não esmoreceu em lembrar o direito adquirido pelas terras e o direito dos mineiros Sem dúvidas, a “*consideração pelos seus merecimentos*”, o serviço na “Ordenança do Carmo [...] e no Posto de Capitão de Auxiliares do Terço de Vila Rica” estiveram a seu favor e ele lançou mão de todos seus recursos para proteger seu precioso patrimônio (AHU/MG/cx.: 53; doc.: 18).

Já no fim de sua vida, em inventário realizado no dia doze do mês de dezembro de 1757, um ano após a morte do Capitão Manuel Cardoso Cruz, ocorrida em Vila do Carmo, foi



declarado que ele vendeu metade de seus bens, o que se referia a um montante de 8:043\$165, à sua cônjuge Dona Antônia Josefa de Almeida, “inventariante cabeça de casal” (AHU/MG/cx.: 53; doc.: 18). Tal fato nos remete a mais uma forma que o Capitão encontrou para proteger seu patrimônio, visando com isso evitar que houvesse venda de seus bens e um possível prejuízo, sobretudo na criação dos oito filhos (cinco homens e três mulheres) que deixou, todos solteiros, sendo um deles estudante da Universidade de Coimbra.

Nota-se neste contexto, que ao longo da vida deste Coronel, todas as suas ações se nortearam no sentido de proteção dos seus bens e este era o seu ganho, o que nas palavras de Levi, seria a recompensa por ter sabido “*explorar a situação, ter tirado proveito das ambigüidades e das tensões que caracterizam o jogo social*” (LEVI, 2000, p. 31-33).

Como se pôde constatar ambos oficiais se articularam da melhor forma possível diante dos seus recursos, seja como no primeiro caso em que Francisco Ferreira de Sá visou a obtenção de diversas mercês régias, seja no segundo, em que Manuel Cardoso Cruz articulou-se de modo a garantir seus bens, incluindo suas terras produtivas, o que resguardaria sua capacidade de viver à lei da nobreza e ser notado enquanto tal. Destarte, o que rege a ação de ambos é a noção que cada um tem de ganho, embora a ação deles tenha sido estrategicamente diferente, visavam manter-se no topo da hierarquia social, adequando-se ao perfil de distinção social.

### **3.1.2. Ocupação dos ofícios: frequência e rotatividade nos postos**

A Câmara de Vila do Carmo era composta por seis oficiais eleitos anualmente por Pelouro; isto é, o número de oficiais se compunha de dois juízes, um procurador e três vereadores. Nestes termos, a instituição disponibilizava ao ano seis ofícios, o que para nosso recorte temporal (1711-36) equivale a um total de 156 ofícios disponíveis para ocupação durante os 25 anos que compreendem o período que nos dedicamos a estudar.

Por si só, tais dados nos apontam para a identificação de um grupo de indivíduos duplamente restrito, ao passo que ao integrar o grupo de *homens bons* o indivíduo já se diferenciava do ponto de vista do seu *status* dos demais e ainda, por outro lado, o fato do número de *homens bons* ser inferior ao número de ofícios disponíveis nos remete a mais um patamar de restrição.

Isto significa dizer que alguns destes indivíduos foram eleitos mais de uma vez, retratando uma proporção de pouco mais de 1,5 ofícios para cada *homem bom* identificado no período. O que, como outros trabalhos, confirma a existência de restrição do acesso aos

ofícios na Câmara (BOXER, 1966; VIDIGAL, 1998; FRAGOSO, 2000; GOUVÊA, 1998 e COMISSOLI, 2006), revelando certa “*tendência oligárquica*” no poder municipal potencializada, inclusive, pelo poder central que se mobilizava para que de fato os ofícios na Câmara fossem ocupados pelo *homens bons* da localidade (MONTEIRO, 1998, p. 289).

Embora não seja o nosso objetivo, uma discussão teórica a este respeito é interessante assinalarmos o modo como a historiografia vem se dedicando ao estudo da temática oligarquização das Câmaras no cenário do Império português. Assim como aponta Comissoli (COMISSOLI, 2006, p. 80-81) tal estudo vem ocorrendo a partir de dois *horizontes analíticos*: o primeiro que dá conta do assunto à partir do número de cargos exercidos ao longo dos anos e o segundo a partir da sucessão patrilinear dos ofícios ocupados.

Neste sentido, Capela e Borralheiro ao estudarem a Câmara do Amarante puderam verificar a existência de uma forte concentração de mandatos exercidos por poucos homens bons, ligando-se, pois “*a oligarquização ao número individualmente desempenhado*” (COMISSOLI, 2006, p. 80-81) por cada oficial. Ainda em perspectiva semelhante, Luis Vidigal, em estudo sobre a Câmara de Portimão, observa que somente aqueles nomes que foram citados por quatro ou mais vezes na lista de elegíveis podem ser considerados de fato como influentes no grupo oligárquico local, sobretudo porque tal oligarquização dependia dos eleitores; grupo que influenciava efetivamente na formação do seguimento responsável pelo governo local; definindo, portanto, em quem concentraria a maior parte dos cargos.

Há também de se ressaltar destacado estudo sobre a Câmara de Porto Alegre, em que Comissoli aponta a análise destas oligarquias camarárias a partir do conceito de bando forjado por João Fragoso. Neste sentido, o estudo é direcionado a partir da análise de um grupo que compartilhava interesses de cunhos econômicos ou políticos aproximados e relacionavam-se, entre si. Tal aspecto independeria do número de vezes em que o indivíduo esteve na Câmara ou mesmo se houve a existência de formação de carreira camarista em uma família. O ponto chave da discussão de Comissoli seria a relação baseada em laços e redes de poder na Câmara em função do benefício do grupo.

Seja como for, optamos por apresentar em nossa análise, o motivo pelo qual ocorreu a frequência de determinados indivíduos nos ofícios da Câmara do Carmo, bem como o modo que se processou a rotatividade nesses ofícios e a ascensão na hierarquia camarária; a fim de analisarmos o motivo da formação de determinado grupo no poder, e não, como tal grupo se beneficiou deste arranjo social. Isto equivale a dizer que estaremos neste capítulo sempre nos remetendo aos fatores de geração do grupo analisado e não nas suas formas de articulação em

primazia, ou seja, visamos constatar o *homem bom* marianense através do estudo de variáveis como a que estamos discutindo.

Sendo assim, embora havendo cerca de 1,5 cargos disponíveis por indivíduo eleito, foi possível verificar a existência de uma distribuição desigual da ocupação dos ofícios entre os indivíduos constatados como eleitos durante o período analisado. A saber, tem-se:

**TABELA 3: Frequência e rotatividade nos ofícios da Câmara Carmo, 1711-36.**

Número de ocupação de ofícios	Número de indivíduos	Porcentagem de indivíduos reincidentes
1	70	-
2	22	21,5
3	7	6,9
4 ou mais	3	2,9
<b>Total</b>	102	100

Fonte: APM. CMM 02, 05 e 06.

Observa-se que uma significativa maioria não reincidiu na ocupação de ofícios, ou seja, 70 dos 102 oficiais eleitos para a Câmara no período analisado ocuparam-na apenas uma vez; o que corresponde a 68,6% dos *homens bons* estudados. A partir daí verifica-se uma demarcada percentagem de reincidência inversamente proporcional ao número de vezes que o oficial esteve no Senado da Câmara do Carmo. Pouco mais de 20% ocuparam por duas vezes algum ofício na Câmara, há então uma importante queda para cerca de 7% de indivíduos que ocuparam por três vezes e, apenas, cerca de 3% ocupando o Senado por 4 vezes ou mais. Tais dados reiteram a restrição do grupo analisado o que significa dizer que eram poucos aqueles indivíduos providos de qualidades para o desempenho do ofício, diminuto também os que participavam efetivamente das vereações e mais que isto, menor ainda, o número de indivíduos reincidentes no oficialato camarista.

Mas tal restrição no que se refere ao grupo analisado tem mais a ver com a restrita dimensão e população dos municípios e a um fenômeno incentivado pela Coroa a fim de criar grupos bem definidos detentores de poder local, ao passo que estes e a Coroa se correlacionam (MONTEIRO, 1998), que com a força destes potentados locais.

Assim, o fato de existir a maior reincidência de alguns (poucos) indivíduos nos ofícios da Câmara do Carmo parece ser fruto, em primazia, do contexto local no que concerne à escassa população propícia para tanto; principalmente se levarmos em conta que embora

invadida por inúmeras pessoas de diversos lugares, na região do Carmo havia gente de todas as categorias, tratando-se ainda de uma localidade de recente elevação à categoria de Vila.

Não obstante, a recorrência de determinado indivíduo mais de uma vez na Câmara pode nos apontar para a existência de determinadas e importantes distinções por partes deles em relação aos demais, tornando-os mais propícios ao cargo; salvas ocasiões que os “demais” indivíduos não tivessem permanecido na localidade, isto é, tenham ido à procura de melhores condições de obtenção de “ganho”. Dois casos são emblemáticos em relação a esta assertiva, a saber, o de Rafael da Silva e Souza, cinco vezes no Senado do Carmo e o de Jacinto Barbosa Lopes, o qual compôs o quadro de oficiais apenas por duas legislações.

O Capitão-mor Rafael da Silva e Souza fora da leva dos reinóis que chegaram à região do Carmo nos primórdios da sua descoberta e ocupação, tendo ainda, sido o primeiro a obter patente de Capitão-mor em Vila do Carmo. Algo muito importante tendo em vista o fato de tratar-se de um cargo vitalício e o mais elevado da hierarquia militar das Ordenanças, o qual poderia ser ocupado apenas pelas “pessoas principais” da localidade como estabelecia a legislação; atestando, portanto, prestígio e distinção ao seu ocupante. Não obstante, Rafael carregou também a primazia no ofício de juiz da Câmara da primeira Vila de Minas Gerais.

A sua escolha para ocupação de tais cargos está ligada ao prestígio que este indivíduo obteve em função de seus diversos serviços realizados em prol de Sua Majestade, e ainda, pelo fato de suas ações concatenarem com a obtenção de autoridade e poder reconhecidos localmente e em boa medida reiterados pelo rei.

Sem dúvidas o referido Capitão-mor teve papel fundamental no apoio aos governadores de Minas, sempre atuando com “*satisfação [nas] muitas diligências para sossego e conservação daqueles povos, com despesa de suas fazendas [...]*” (AHU/MG/cx.: 1; doc.: 31) destacando-se, sobretudo, em momentos de tensão.

Ao que parece sua atuação foi bastante significativa no combate contra os paulistas na ocasião da Guerra dos Emboabas, embora tivesse atuado em Guarapiranga quase exclusivamente no apaziguamento (FRANCO, 1989) ao proteger a localidade daqueles que se levantaram contra a Coroa, o Capitão-mor Rafael toma para si o direito de arrogar-se fiel à Sua Majestade. Isto se ratifica não só neste, mas ainda no momento e que houve a invasão dos franceses no Rio de Janeiro, tendo o Capitão-mor “*marchado acompanhado de seus negros armados, com fidelidade e obrando para si e para os seus*” (AHU/MG/cx.: 6; doc.: 6). Não somente, também na ocasião do levante de Vila Rica, o Capitão-mor Rafael esteve a serviço de Sua Majestade e fiel ao Conde Assumar.

Todos estes serviços, somados à prerrogativa de estar entre os primeiros povoadores da localidade, fazem-no um indivíduo proeminente na hierarquia social, do ponto de vista do seu *status* obtido graças a estes predicativos que o tornou, mais que a outros, apto à vereança por cinco vezes, e mais que isto, ao mais alto ofício desta instituição, o de juiz; elevado era o seu grau de destaque.

Nestes termos, o paulista Jacinto Barbosa Lopes também nos pareceu bem enquadrado nos parâmetros de qualificação ao exercício na referida Câmara. A distinção que arregimentou ao longo de sua vida o possibilitou ocupar o Senado do Carmo por duas vezes, a primeira em 1711, como vereador e a segunda em 1718, como juiz; e tudo indica que só não veio fazer parte do oficialato camarista do Carmo novamente por ter indo embora da região.

Nascido em São Paulo, “era filho do português Francisco Barbosa Rabelo e uma paulistana, os quais lhe deixaram de herança, entre outros bens, dinheiro amodado”<sup>21</sup>, o qual lhe foi bastante útil em sua promissora carreira de desbravador e conquistador de regiões sertanistas.

Sua expressão política também parece ter sido fruto de herança, visto que o avô Gonçalo Lopes foi procurador da Câmara paulista em 1658, assim como seu pai, Francisco ocupou o ofício de vereador; o que faz de Jacinto Barbosa Lopes, cria de uma família de “homens bons nobilitados pelos cargos municipais”.

Entre os fundadores de Vila do Carmo, Jacinto esteve presente na primeira vereação da Vila que parece ter sido, em boa medida, resguardada aos fundadores/conquistadores daquela terra. Em 1714 obteve patente de Capitão mor da Vila de Itu, voltando em 1716 à Vila do Carmo como Cobrador dos Quintos. Deste modo, sua permanência na região mineira estendeu-se até 1718 quando retornou à vereança no Carmo, ocupando o posto de juiz do Senado da Vila. Tudo isto nos parece bastante importante para ratificar a obtenção de predicativos singulares por parte de Jacinto, tendo em vista suas atuações junto à administração pública e ao real serviço.

Contudo, a permanência de Jacinto Barbosa Lopes na região de Minas Gerais não se estendeu muito a partir daí, uma vez que “por volta de 1719/1720 esteve envolvido nos conflitos referentes à sedição de Vila Rica contra a implantação da Casa de Fundação de ouro”.

---

<sup>21</sup> Informações gentilmente cedidas pelo Doutor Carlos Alberto Rosa, professor da Universidade Federal do Mato Grosso.

Diante deste ocorrido e do capital tanto simbólico, quanto econômico que havia adquirido ao longo de sua vida, Jacinto Barbosa Lopes chegou em 1721 às minas de Cuiabá, “já bastante experimentado no jogo político, formou num local conhecido por Forquilha um arraial com Igreja em louvor à Nossa Senhora da Penha de França”.

Sua trajetória é visivelmente emblemática no que se refere à reincidência em postos na Câmara. Sobretudo porque uma vez obtendo os predicativos necessários para ocupá-la, Jacinto distinguiu-se entre os demais homens da localidade em virtude de suas atuações em prol da Coroa, bem como do exercício em cargos públicos e da atuação na conquista, não podendo efetivar a ocupação do Senado por mais vezes em função de ter optado por deixar a região de Minas Gerais, o que ainda nos leva à formulação de outra hipótese, pois a grande rotatividade na câmara, sobretudo nos anos iniciais, pode ainda ter sido fruto da necessidade de deslocamento que esses desbravadores tinham, visto que estavam ainda tentando de firmar, buscando boas oportunidades de estabelecimento como elite e de obtenção de *status*, como o fez Jacinto Barbosa Lopes, que após explorar todos os recursos possíveis optou por deixar a região.

Deste modo, muito embora não haja uma oligarquização dos oficiais camaristas assentes na baixa recorrência de indivíduos capazes para tanto, a reincidência de determinados indivíduos em diversos ofícios ocorre também em virtude de ao longo de sua trajetória, tais indivíduos terem arregimentado atributos, incremento social e econômica, consolidando-se na região, o que ampliavam as possibilidades de torná-lo, mais vezes, um oficial da Câmara.

Tais atributos agiram também na conformação da carreira hierárquica do indivíduo dentro da Câmara, isto é, foi possível visualizar que a obtenção de prestígio no decorrer da vida de determinados indivíduos os possibilitavam o retorno à Câmara, ocupando, porém, um ofício superior. Assim, muitos ascenderam de procurador a vereador e, deste, a juiz. Deste modo, chamamos a atenção para a tabela abaixo:

**TABELA 4: Evolução na carreira de oficial camarista em Vila do Carmo, 1711-36.**

<b>Evolução na ocupação de ofício (P: procurador, V: vereador, J: Juiz)</b>	<b>Número de indivíduos</b>	<b>Porcentagem em relação ao total de reincidentes</b>
P-V	7	21,9
V-J	16	50
V-V	5	15,6
J-J	4	12,5
<b>Total</b>	32	100

Fonte: APM. CMM 02, 05 e 06.

Dos 32 indivíduos que conseguiram retornar ao ofício camarário, verificamos que metade deles conseguiu a ascensão no que respeita à carreira camarista, passando de vereador a juiz (incluindo neste caso, o de um indivíduo que passou pelas três maiores instâncias de poder na Câmara: isto é de procurador ascendeu a vereador e, finalmente, atingiu o posto de juiz). Enquanto que cerca de um quarto daqueles 32 oficiais atingiu o ponto médio na governação, isto é, a ocupação do ofício de vereador, tendo sido, estes, advindos da procuradoria do Senado.

Ademais, como ressalta Maria de Fátima Gouveia (GOUVEIA; FRAZÃO, e SANTOS, 2004) o exercício administrativo pode ser considerado uma estratégia que vincula saber e poder, visto que a ocupação de diferentes cargos por um mesmo indivíduo indica o acúmulo de informações e experiências. Isto também se aplica, a nosso ver, àqueles indivíduos que por mais de uma vez e em diferentes postos, atuou como oficial da Câmara.

Embora tenha havido a permanência de um total de pouco mais de 28% de indivíduos que reincidiram na ocupação do mesmo posto que já havia ocupado anteriormente, verificamos que o alcance de um melhor posicionamento hierárquico na Câmara foi o caminho encontrado pela maioria dos oficiais, que entre outras formas, buscaram nesta, meios de obtenção de possibilidades em ampliar privilégios e obter maior distinção dentro da instituição camarária..

Basta lembrar que a atuação como juiz além de ser a mais renomada na Câmara conferia a quem exercia tal função o poder de legislar sobre a população da localidade, aplicando assim, a justiça, mas acima de tudo isto, cabia a ele a fiscalização dos demais oficiais, o que lhe permitia o acesso a informações que poderiam ser bastante úteis neste contexto.

Dos 32 indivíduos que detectamos como reincidentes na ocupação de um ofício na Câmara de Vila do Carmo, apenas um como assinalado, Teodósio Ribeiro de Andrade, experimentou todos os ofícios, isto é, passou pelos três cargos mais altos na Câmara, a saber: iniciou sua carreira em 1721 como procurador, no ano seguinte passou a exercer a função de vereador e seis anos mais tarde, em 1728, tornou-se juiz.

A progressão de sua carreira e a reincidência na ocupação de ofícios na Câmara podem ser bem explicadas considerando-se a projeção social que Teodósio poderia ter adquirido ao longo de sua trajetória ou ainda há a possibilidade da existência de uma provável relação com o número de indivíduos capazes para tanto.

Segundo a legislação que incidia sobre as eleições na Câmara, as Ordenações Filipinas (Livro 1º, Título LXVII) a reeleição era proibida, sendo que o indivíduo só poderia retornar ao Senado em quaisquer dos ofícios após três anos contados a partir do dia que deixou de servir, tal questão poderia ser revogada, entretanto, em lugares onde não se poderiam encontrar tantas e tais pessoas, sendo que neste caso o indivíduo poderia ser oficial um ano sim e outro não.

Levando-se em conta a presença de Teodósio em anos consecutivos na vereança, existe a possibilidade de não ter-se encontrado pessoa adequada ao exercício do ofício, muito embora, isso só fosse legítimo tendo um intervalo de pelo menos um ano no exercício camarário.

Seja como for, Teodósio Ribeiro de Andrade era provido de determinadas distinções que faziam dele um legítimo *homem bom* do Carmo, independente do número de vezes que tenham participado da vereança; afinal é notória a necessidade de incorporar ao Senado apenas os “principais da terra”, muito embora não tenhamos encontrado nenhuma informação sobre este indivíduo a não ser a sua presença na Câmara de Vila do Carmo.

### **3.1.3. Atuação na conquista e/ ou povoamento**

É notório na historiografia referente à temática em questão que os ofícios na Câmara deveriam ser reservados àqueles de maior expressão sócio-econômica, isto é aos “principais” da localidade, os quais se compunham de diversas características cunhadas, sobretudo, num nível local, mas que sem dúvidas estavam intrinsecamente ligadas a uma cultura política de Antigo Regime vivenciada nos trópicos.

Destarte, a hierarquização social baseada na diferença de qualidades entre os indivíduos e sustentada principalmente pelo *status* nobre, tinha profunda relação com a antiguidade destes indivíduos na localidade. Assim, neste contexto: “*pensava-se que os membros das famílias mais antigas, nobres e ricas eram os que davam maiores garantias de isenção e independência no desempenho dos seus ofícios e os que dispunham de uma autoridade natural, no sentido de construção pelo tempo, e por isso, mais facilmente acatada*” (MONTEIRO, 2005, p. 44).

E ao que parece a realidade vivenciada em Vila do Carmo, pelo menos diante do nosso universo de informações, assim como em outras localidades, aponta justamente para o que acabamos de assinalar. Vejamos a tabela abaixo:



**TABELA 5: Indivíduos atuantes na conquista e/ou povoamento, 1711-36.**

<b>Número de indivíduos</b>	<b>Atuação na conquista/povoamento no Império Português</b>	<b>Porcentagem</b>
27	16	81,2
<b>Número de indivíduos</b>	<b>Atuação na conquista/povoamento na região do Carmo</b>	<b>Porcentagem</b>
16	11	68,7

Fonte: FRANCO,1989 e AHU (vários documentos avulsos).

Dos 102 indivíduos que compõe nossa listagem, encontramos informações diversas para 27 deles, sendo que dos demais sabemos apenas que foram oficiais camaristas em determinados anos na Câmara de Vila do Carmo. Destes 27, um total de 16, isto é, 81,2% estiveram envolvidos no processo de conquista e/ou povoamento em diferentes lugares do Império Português e, 11 daquele total, atuaram especificamente na conquista e/ou povoamento da região do Carmo; fazendo parte da gente mais antiga e, portanto mais qualificada, daquela região.

Desta forma, o serviço ao Rei principalmente o desempenhado no sentido da conquista e/ou povoamento de terras no Império português parece-nos ter sido primazia na determinação do indivíduo mais qualificado para o exercício de um ofício na Câmara de Vila do Carmo; fato constatado e ratificado pela ocorrência de mais de 80% dos indivíduos (*para os quais encontramos informações*) estarem nesta condição. É importante, contudo, salientarmos que isso se revela no âmbito do cenário o qual fora desenhado a partir das informações obtidas, e que como ressaltamos representa apenas 27 indivíduos dentro de um quadro de 102. Assim, tais informações referem-se a um número aparentemente pequeno, mas que somadas ao que a historiografia tem revelado acerca da relação entre elite local e ações de conquista e/ou povoamento apontam para indícios que nos revelam uma importante faceta desta elite que atuava em prol de “Sua Majestade”, visando, obviamente, mercês e títulos.

Tais indivíduos, à *custa de seu sangue e fazendas* muito se esmeraram no serviço ao Rei, tendo o estatuto de nobreza, principais da terra, legitimado, sobretudo, na condição de primeiros povoadores e conquistadores; contudo poucos conseguiram uma ascensão tão

destacada quanto Caetano Alves Rodrigues; legítimo fiel de Sua Majestade no que respeita ao exercício de importantes serviços no contexto apresentado.

O português Caetano Alves Rodrigues foi oficial da Câmara do Carmo por duas legislações, uma em 1718, como vereador, e outra em 1721 exercendo o ofício de juiz. Sua atuação se deu por importantes áreas do Império ultramarino português. Destaca-se que acompanhou o vice Rei da Índia Caetano de Melo e Castro em 1702, servindo-o com muito zelo durante seis anos em seus empreendimentos em prol da Coroa. Direcionou-se ao Brasil, com cerca de 23 anos de idade, indo servir em Minas Gerais e ainda no Rio de Janeiro, acompanhando Antônio de Albuquerque Coelho na ocasião da expulsão dos franceses em 1711. Ademais, obrou com o Governador Dom Brás Baltazar da Silveira agindo, inclusive, nas rebeliões havidas no Rio das Mortes. A atuação na Revolta de 1720 rendeu-lhe a nomeação de Guarda-Mor do Ribeirão do Carmo, pelo Conde de Assumar ao qual socorreu e por isso foi recompensando ainda com o cargo de Coronel das Ordenanças de São Paulo (FRANCO, 1989, p. 343).

Sem dúvidas sua carreira militar parece ter sido bastante promissora e graças ao seu engajamento no serviço real e no constante apoio aos governadores de Minas, tornou-o capaz de construir uma condição de grande poder e valor em Vila do Carmo. Assim, o acúmulo de tantos cabedais em serviços à Sua Majestade possibilitou-lhe o sucesso na aquisição de diversas mercês. Não obstante, foram tais serviços também que (na busca pela obtenção de benesses reais via reconhecimento dentro da lógica da remuneração) seu filho José Caetano Rodrigues Horta, em representação ao Conselho Ultramarino no ano de 1766, listou o rol de serviços realizados pelo pai a fim de justificar o seu merecimento ao posto de Tenente Coronel da Cavalaria Auxiliar de Ligeiros do termo de Mariana (AHU/MG/cx.: 86; doc.: 17). Nota-se que José Caetano esforça-se não apenas para demonstrar e listar os vários serviços do pai, mas também para assinalar o quanto ele vem servindo ao Rei, assim como o pai fez: “*Caetano Alves Rodrigues é Cavaleiro da Ordem de Cristo, Escudeiro e Cavaleiro Fidalgo, Coronel das Ordenanças de São Paulo por patente de 15 de Abril de 1722 tudo em atenção aos grandes serviços praticados no tempo do levante nesta capitania [...] continua seu filho o mesmo foro e em 1760 aprovou o Conde de Bobadela no Posto de Capitão [...]*” (AHU/MG/cx.: 86; doc.: 17, grifo meu).

Acrescente-se, portanto, como os serviços prestados ao Rei eram utilizados pelas gerações posteriores a fim de obterem mercês recompensatórias, além de distinção e prestígio.

### 3.1.4. A Câmara e as patentes militares

Importante dizer que as Câmaras tinham um papel fundamental no que respeita à organização das Ordenanças; se por um lado incidiam na escolha dos mais aptos aos postos, por outro seus oficiais eram também elegíveis ao mesmo (RODRIGUES, 2003, p. 245).

Tal relação entre estas duas instâncias não acaba por aí, a presença de militares nos ofícios camarários é, sem dúvidas, fruto do contexto da região do Carmo (não só dela, mas das diversas partes do Império lusitano); uma vez que além da recente descoberta da região ter-se realizado *à custa de sangue e fazendas* de indivíduos dotados de homens e armas, o período fora marcado por diversos motins, assinalando então a necessidade de tais indivíduos na manutenção da governabilidade local.

Assim, tudo isso não seria possível sem o suporte de homens cujo poder de mando e autoridade eram características inerentes. Não obstante, a escassez do aparelho burocrático fez com que os monarcas se apoiassem nesses indivíduos, cujo poder e autoridade somados à sua força militar lhe assegurariam, em boa medida, a governabilidade local.

Sendo assim, muitas vezes a criação e/ou comando das Tropas de Ordenanças, Tropas de linha – Dragões que em Minas aparecem só depois de 1719 - e milícias eram resultantes de iniciativas individuais, o que sem dúvidas era fator de prestígio, principalmente somado à posse de armas, outro *fator nobilitante* (RODRIGUES, 2003, p. 111) realçava a distinção de determinado indivíduo entre os demais.

Em estudo sobre as Ordenanças em Vila Rica, Ana Paula Pereira da Costa assinala que a posse de uma patente atribui poder ao indivíduo em duas instâncias: uma que se refere à escolha dos mais aptos ao serviço - incidindo na construção de uma rede de influências bastante importante na localidade – e outra referente à obtenção de foro nobre (COSTA, 2006).

Não obstante, estar entre os *principais da terra*, fazendo-se presente no exercício nas Ordenanças ou de outras tropas militares, era fator extremamente contribuinte à obtenção de distinção e prestígio. Assim como observou Fernanda Fioravante para Vila Rica (FIORAVANTE, 2008), também acreditamos que a presença de militares na Câmara do Carmo denota que nos anos iniciais o que contava para um indivíduo ser escolhido como camarista e, portanto, ser visto como principal, em boa medida era a autoridade que se atestava também em virtude da posse de uma patente.

Neste contexto, dos 102 oficiais atuantes na Câmara do Carmo no período entre 1711-36, identificamos 20 que ostentaram algum tipo de patente militar entre os 27 para os quais

obtivemos qualquer tipo de informação, além daquela referente à atuação na Câmara do Carmo. Embora não tivéssemos encontrado nenhuma informação sobre a existência de patente entre 82 dos oficiais que analisamos, isso não significa necessariamente que estes não a tivessem, mas que não foram assinaladas menções a respeito. Ainda assim, *dentro do universo de informações obtidas*, o número de patenteados é expressivo entre os *homens bons* de Vila do Carmo, alcançando quase 75% daqueles. Vejamos a distribuição das patentes tanto de Ordenanças quanto de Auxiliares e Tropas de Linha entres os oficiais do Carmo, na tabela abaixo:

**TABELA 6: Distribuição de patentes entre os oficiais de Vila do Carmo, 1711-36.**

<b>Número de indivíduos</b>	<b>Patente</b>	<b>Porcentagem</b>
Sargento-mor	7	35
Capitão-mor	5	25
Capitão	3	15
Coronel	3	15
Mestre de Campo	1	5
Tenente	1	5

Fonte: FRANCO, 1989; AHU- MG (vários documentos avulsos); APM. CMM 02, 05 e 06 e Inventários *Post-mortem* e Testamentos.

Do exposto na tabela acima é importante que tenhamos alguns comentários no caso das Ordenanças. No topo da hierarquia estava a patente de Capitão-mor, cuja função era engajar a população no serviço das Ordenanças, além de visitar e determinar a formação das Companhias que ficavam sob comando do Capitão, subordinado, por sua vez, ao Capitão-mor. O Sargento-mor da comarca vistoriava as Companhias de Ordenanças sob sua administração, estando, pois, no patamar hierárquico logo abaixo do Capitão-mor, promovendo ainda o adestramento das tropas e fiscalizando a conservação do armamento (FIORAVANTE, 2008).

Tanto o Sargento-mor quanto o Capitão-mor eram escolhidos entre as pessoas “principais da terra e dignas de melhor nobreza” (SALGADO, 1985, p. 105-106) já a escolha do Capitão recaía sob o Sargento-mor, cuja aprovação deveria ainda ser realizada pelo Capitão-mor.

Seja como for, entre os oficiais da Câmara de Vila do Carmo foram encontradas patentes de bastante relevância, quer consideremos o poder de mando e a autoridade do indivíduo, quer levemos em conta o estatuto hierárquico que o patenteado adquiria ao ter acesso a determinada patente.

A maioria das patentes encontradas na Câmara em questão oscila entre Sargento-mor e Capitão-mor, isso infere uma posição de bastante destaque a tais indivíduos que alcançaram estas patentes, muitas vezes em função de suas atividades em prol da Coroa e do poder e autoridades adquiridas em função destas suas atividades. Assim aconteceu com Nicolau da Silva Bragança, Sargento-mor da Cavalaria do Ribeirão do Carmo e vereador por duas vezes na Câmara do Carmo (1726 e 1730). Em uma representação ao Conselho Ultramarino é listada as diversas vezes em que Nicolau “*procedeu com toda satisfação no real serviço*” estando, segundo José Rebelo Perdigão, Mestre de Campo e Auxiliares em Vila Rica, entre as pessoas: “*que se acha a serviço e vassallos com suas armas atuando nas sublevações do povo de Vila Rica e acompanhou [...] com seus negros armados [...] e sempre [...] com vigilância dos presos e condução ao Rio de Janeiro [...]. Sempre foi dos primeiros que me socorreu [...] pelo que julgo merecer todas as honras que se lhe der [...]*” (AHU/MG/cx.: 1; doc.: 9).

Diante de sua inestimável atuação e seu destacado reconhecimento, Nicolau da Silva Bragança pede confirmação no posto de Sargento-mor da Cavalaria do Carmo em meados de 1738 (AHU/MG/cx.: 36; doc.: 75), obtendo-a.

Detendo-nos às patentes mais altas, destacamos a ocorrência de 12 dos 20 indivíduos agraciados estando no posto de Sargento-Mor e Capitão-mor, somando juntos 60% do total. Isso nos leva a crer que os oficiais estudados lançaram mão, muitas vezes, dos serviços que realizaram na obtenção de patentes e, mais ainda, de prestígio o que muito somou no rol de distinções que o indivíduo deveria angariar a fim de destacar-se entre os demais e obter um cargo na Câmara.

Destaca-se ainda, que levando em conta o primeiro ofício que foi exercido na Câmara pelos indivíduos que compõem nosso rol de pesquisados, predominou entre o oficialato camarista as seguintes patentes: no caso dos juizes a maior ocorrência foi da patente de Capitão-mor, enquanto no caso dos vereadores e procuradores se destacaram, quase que igualmente, as patentes de Sargento-mor e Capitão.

Isso significa dizer que há uma inerente relação entre o posicionamento hierárquico do ofício na Câmara e a distinção efetivada pela patente. Deste modo, o ofício de juiz destaca-se como o mais alto dentro da hierarquia camarária requerendo, pois, um grau de patente superior, como foi verificado em nosso estudo, isto é, a maioria dos juizes era Capitão-mor. Já no caso de vereadores e procuradores as patentes verificadas são mais baixas, assim como o grau de distinção que estes ofícios revelam. Isso não quer dizer que há uma homogeneidade entre os ofícios de vereador e procurador, pelo contrário, assinalamos que a vereança vem

primeiro que a procuradoria do Sendo, mas assim como, em relação ao ofício de juiz, estão num patamar hierárquico inferior, correspondem a patentes inferiores.

Há de se destacar ainda, que além da existência destas patentes a participação em diligências com o uso de escravos armados, em sua maioria ligadas à manutenção da governabilidade régia nos remete a uma importante forma de negociação entre a elite local e a Coroa. Seja como for, a utilização de seu “*sangue e fazendas*” fazem do indivíduo patenteado o preferido para o assento da Câmara em relação aos que não detiam este predicado.

A experiência vivenciada no Senado do Carmo por indivíduos patenteados é bastante próxima da verificada em outras regiões do Império português. Destacamos dois estudos neste sentido, em análise feita sobre a Câmara de Vila Rica, Fioravante (FIORAVANTE, 2008) destaca que entre os juízes a patente de Sargento-mor era a mínima exigida e no caso de vereadores e procuradores verificava-se a patente mínima de Capitão. Assinalamos ainda o caso da Câmara de Porto Alegre, em que Comissoli (COMISSOLI, 2006) verifica uma importante ocorrência de Capitães entre os oficiais camaristas.

Dito isto, a presença de patenteados entre os camaristas nas diversas regiões coloniais destacava-se, sobretudo, pelo “casamento” entre autoridade e nobreza, seja na realização de serviços em prol da governabilidade régia, seja em vias de qualificação hierárquica do indivíduo mediante os demais que não detinham tais prerrogativas. A trajetória de Manuel Pereira Ramos parece-nos emblemática neste contexto. Único fluminense observado entre os indivíduos que compõem nossa listagem de oficiais, Manuel atuou como juiz na Câmara de Vila do Carmo em 1717, tendo sido um dos primeiros mineradores de Minas, estabelecendo-se primeiramente no caminho da Bocaina, perto do Ribeirão do Miguel Garcia, na Região do Carmo; onde obteve sesmaria concedida por Antônio de Albuquerque em 1711 em virtude dos serviços realizados. Filho do capitão e vereador do Rio de Janeiro, Tomé Álvares do Couto Moreira, senhor de terras do Cabuçu e do engenho de Sacopemam, Manuel Pereira Ramos herdou do pai a casa e tornou-se senhor de engenhos de Marapicú, Cabuçu, Itaúna, Pauís e Rio Guandu. Em sua experiência na região das Minas Gerais, tornou-se em 1719 capitão-mor regente dos distritos de São Sebastião, São Caetano e Furquim, por patente do Conde de Assumar. Mas suas atividades não pararam por aí, sempre esteve atento às necessidades e ordens do governo do Rio de Janeiro tendo-o auxiliado no momento da invasão francesa à localidade, auxiliando ainda, nos trabalhos de defesa das fronteiras com Castela (FRANCO, 1989).

Conforme constatamos, assim como em outras paragens, *mutatis mutantis*, os oficiais camaristas do Carmo detinham certos cabedais sociais como a atuação na conquista e/ou povoamento, poder e autoridades reconhecidas localmente e reiterados pela Coroa, e a posse de patentes, por exemplo, que os qualificavam, provendo-os de dignidades e distinguindo-os do ponto de vista de um estatuto nobiliárquico, dos demais homens da sociedade. Isso lhes garantia mais que um ofício na Câmara; possibilitavam-nos arrogarem para si o título de nobreza da terra, membros de uma elite local forjada, sobretudo, em virtude dos serviços realizados em nome de “Sua Majestade” e que em boa medida foram “moeda de troca” na obtenção de mercês e benesses reais. Nas palavras de João Fragoso, este grupo “*combinava pelo menos três ingredientes*”: “conquista (povoamento), mando político e presença na câmara ou outros cargos administrativos” (FRAGOSO, 2001, p. 52).

Não obstante, é necessário ainda chamarmos a atenção para o modo como este grupo de indivíduos se portava do ponto de vista econômico, reiterando seu *status* nobre diante da sociedade da qual fazia parte. Basta lembrar que ter prestígio e reputação não significava necessariamente ter cabedal econômico, mas o viver “à lei da nobreza” era essencial a este grupo que respirava autoridade e distinção social.

### 3.2. DISTRIBUIÇÃO DA RIQUEZA DOS OFICIAIS CAMARISTAS E A FORMAÇÃO DA NOBREZA DA TERRA

Os *homens bons* de Vila do Carmo, como exposto, foram indivíduos dotados de certas qualidades que os fizeram distintos do ponto de vista social ou de um estatuto nobiliárquico, tornando-os aptos à ocupação de um ofício no Senado. Não obstante, fazer parte da nobreza da terra era compartilhar de uma série de dignidades sociais que os caracterizavam enquanto tais.

Entretanto a noção de nobreza no Antigo Regime merece ser melhor explicada, uma vez que durante os séculos XVI e XVII a sociedade portuguesa conheceu um alargamento deste conceito. Neste sentido, evitando uma banalização do termo e uma descaracterização do estado de nobreza, fora criado o estado do meio, ou “nobreza civil ou política”, em demasia diversa à fidalguia do reino, à nobreza de sangue e linhagem, aquela se fazia, sobretudo, em função do seu fiel serviço em nome de “Sua Majestade” e das honras daí obtidas (SILVA, 1994). Portanto, a “nobreza civil ou política” agrupava àqueles indivíduos que obraram e obtiveram dignidades e prestígios os quais lhes capacitaram à governança local, fazendo deles parte fundamental da elite da terra.

Embora o código honorífico da época não fosse, em primazia, o tratamento nobre, mas principalmente, o serviço real, prosseguido de outras honras como o acesso às patentes e a participação na governança da terra, por exemplo, como já assinalado; as representações simbólicas nas sociedades de Antigo Regime eram bastante importantes o que, relega ao *modus vivendi* um significado de bastante destaque.

Dito isto, mesmo a situação econômica destes indivíduos não incidindo diretamente na sua distinção enquanto nobre, em boa medida era o cabedal econômico que lhes permitiam um “tratamento nobre”, possibilitando-lhes o acesso a uma vida regrada à lei da nobreza e sendo assim, como destaca João Fragoso, o enriquecimento influía nos contornos da hierarquia social (FRAGOSO, 2002).

Os inventários analisados refletem uma destacada heterogeneidade quanto à composição da fortuna arregimentada ao longo da vida dos indivíduos estudados, foram observados monte-mor que variavam desde as menores quantias, isto é, montantes até 700 réis, tendo até uma importante concentração de inventários na maior faixa de monte-mor, isto, é, acima de 17 contos de réis. E embora nobreza e fortuna nem sempre tivessem se conjugado no Brasil (SILVA, 1994) tal questão não se aplica no universo de indivíduos que analisamos.



Fora possível constatar, além da heterogeneidade nas faixas de riqueza, uma destacada concentração de inventários nos maiores níveis delas, o que nos aponta para uma importante conjugação entre níveis de riqueza e nobreza em Vila do Carmo no alvorecer dos setecentos.

Tudo isso nos leva a crer que a maioria dos oficiais camaristas do Carmo, no período analisado, conjugava sim cabedais sociais e econômicos, fruto do empenho realizado na busca de uma ascensão social e dos muitos serviços realizados em prol de “Sua Majestade”. Destacamos, neste sentido, a tabela abaixo:

**TABELA 7: Distribuição da riqueza dos oficiais camaristas de Vila do Carmo, 1711-36 por faixa<sup>22</sup>.**

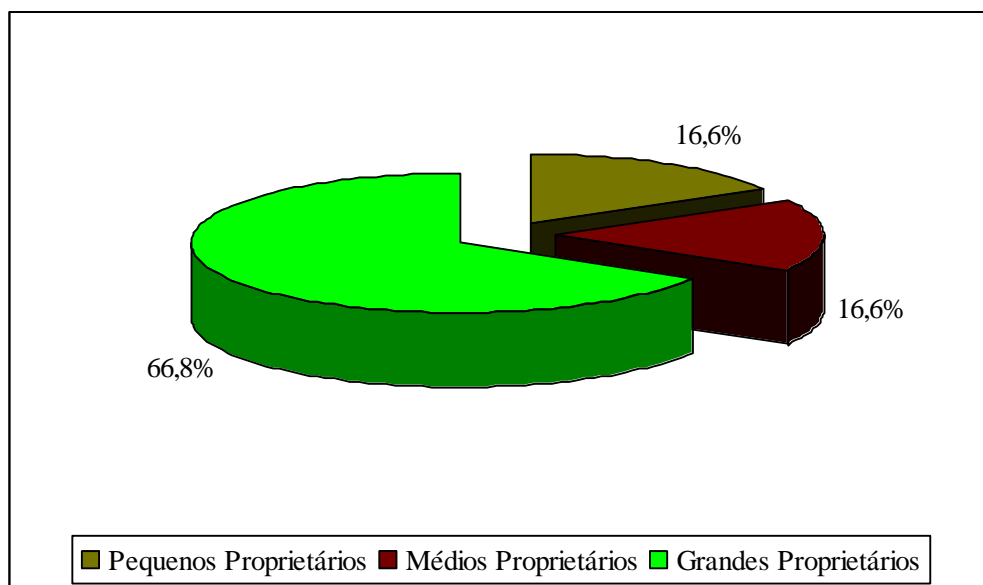
Faixas de fortuna em libras/réis	Camaristas de Vila do Carmo
	1711-1736
<b>0-200</b> (até cerca de 710 mil réis)	1
%	5,5
<b>201-500</b> (até cerca de 1:780 mil réis)	2
%	11,1
<b>501-1000</b> (até cerca de 3:500 mil réis)	2
%	11,1
<b>1001-2000</b> (até cerca de 7:100 réis)	1
%	5,5
<b>2001-5000</b> (até cerca de 17:800 mil réis)	5
%	28
<b>+ 5000</b> (acima de 17:800 mil réis)	7
%	38,8
<b>Total</b>	18

Fonte: Inventários *post-mortem* da CSM e CPOP.

Foi constatado que no grupo dos *pequenos proprietários* (inclui as faixas de fortuna entre 0 e 500 libras ou até cerca de 710 mil réis) estavam apenas 16,6% dos oficiais camaristas. Assim como estes, os *médios proprietários* (inclui as faixas de fortuna entre 501 e 2000 libras ou até cerca de 7:100.000 réis) somam também 16,6%. Já os *grandes proprietários* (faixa de fortuna acima 2000 libras ou acima de 17: 800.000 réis) representam a maior fatia dos nossos inventariados, somando quase 66.8% do total dos oficiais camaristas (para os quais obtivemos informações); o que dá um importante destaque ao quadro de

<sup>22</sup> Foi necessário realizar uma conversão dos valores do monte-mor de réis para libra a fim de que se tornasse possível uma comparação com o trabalho sobre os homens ricos da capitania de Minas Gerais realizado pela professora Carla Almeida. Para tanto usamos a referência feita por Miercea Buescu dizendo que o valor do real ficou constante durante todo o século, “à razão 3,555 réis por libra esterlina-ouro”. BUESCU, 1973, p. 106.

oficiais camaristas abastados economicamente. Vejamos melhor esta distribuição de riquezas no gráfico abaixo:



**GRÁFICO 1: Distribuição de riquezas.**

Fonte: Inventários *post-mortem* da CSM e CPOP. (Totalizando 18 inventários analisados).

Aproximando nosso olhar da maior faixa de fortuna, isto é aquela acima de 5000 libras ou acima de 17:800.000 réis, constatamos sete oficiais camaristas nela participantes. Isso significa dizer que quase 40% da riqueza total dos oficiais camaristas do Carmo no período em questão está disposta nas mãos dos oficiais mais ricos dentre os *grandes proprietários* (que abarcam duas faixas de fortuna entre 2001 e 5000 libras e acima de 5000 libras), à saber: Francisco Ferreira de Sá, Paulo Rodrigues Durão, Antônio Gonçalves da Silva, João Antônio Rodrigues, Pedro Frazão de Brito, Bernardo Espíndola de Castro e Matias Barbosa.

Ainda neste sentido, se comparando o quadro que encontramos (no que respeita à distribuição de riqueza entre os oficiais camaristas) com o resultado da análise realizada por Carla Almeida sobre os *homens ricos* da Comarca de Vila Rica, temos uma grande diferenciação. Muito embora a autora trabalhe com um recorte, à primeira vista diverso ao nosso, o recorte temporal de C. Almeida abarca os inventários dos indivíduos os quais trabalhamos também, ao passo que estudamos os homens que ocuparam um ofício no Senado na Câmara do Carmo nas primeiras décadas dos setecentos, mas que em boa medida tiveram seu inventário e/ou testamento confeccionados no período analisado pela autora. Atentemo-nos, pois aos dados abaixo:

**TABELA 7.1: Distribuição da riqueza entre os inventariados da comarca de Vila Rica por faixa e período, 1750-1822.**

Faixas de fortuna em libras	CVR	
	1750-1799	
	A	B
0-200 %	21 31,3	2.157,635 3,5
201-500 %	13 19,4	4.096,045 6,6
501-1000 %	17 25,4	12.735,483 20,5
1001-2000 %	10 14,9	14.897,921 24,0
2001-5000 %	4 6,0	14.358,543 23,1
+ 5000 %	2 3,0	13.836,926 22,3
<b>Total</b>	<b>67</b>	<b>62.082,556</b>

Fonte: ALMEIDA, 2001. Trata-se de uma reprodução parcial da tabela apresentada pela autora. A: Nº. e % dos inventários da faixa; B: Valor dos inventários da faixa.

Do exposto, percebe-se que a autora encontrou um grande percentual de pequenos proprietários entre os habitantes da comarca de Vila Rica num âmbito geral e muito embora também fosse representativo o número de médios proprietários, a parcela referente aos grandes proprietários é bastante diminuta.

Esta é, portanto, uma realidade bastante diferente da qual constatamos para o universo de oficiais camaristas do Carmo inventariados, o que muito corrobora para a idéia de que boa parte desses oficiais detinha - também do ponto de vista econômico - uma situação bastante privilegiada em relação aos demais indivíduos da sociedade; ocupando, assim, um lugar de destaque na hierarquia sócio-econômica. Com efeito, no geral, os oficiais camaristas do Carmo eram homens de considerável cabedal econômico em comparação ao restante da população inventariada da comarca de Vila Rica.

Muito embora a maioria dos oficiais pertencesse à parcela dos *grandes proprietários*, isto é, homens de abastado poder econômico e político, havia entre eles diferenças importantes. Destarte, ao verificarmos de perto a composição da riqueza dos camaristas do Carmo, observamos uma assinalada heterogeneidade quanto à sua natureza econômica, que

poderíamos dizer estar expressa em dois vetores: composição da riqueza e montante de fortuna legada.

Dito isto, é possível sugerir que eles não formaram um grupo social uniforme e homogêneo, visto que a diversidade se dava tanto em relação ao montante da riqueza arregimentada ao longo de sua trajetória, quanto à composição desta riqueza.

Os camaristas de Vila do Carmo eram, então, homens que não possuíam a mesma origem social, e embora compartilhassem de um *status* nobre, o que fazia deles membros da elite local em formação, estavam ligados apenas pelo exercício de um cargo em comum.

Neste contexto, chamamos a atenção para dois oficiais, Antônio Ferreira Pinto e Antônio Gonçalves da Silva, tratam-se dos camaristas menos e mais abastado do ponto de vista econômico, respectivamente.

Antônio Ferreira Pinto esteve na Câmara do Carmo apenas uma única vez e ainda nos anos iniciais ao funcionamento camarista, a saber, em 1714. Participou, entretanto, do ofício de maior destaque do ponto de vista hierárquico, tendo sido naquele ano juiz.

Desafortunadamente, foram obtidas poucas informações a respeito deste indivíduo, contudo, seu inventário datado de agosto de 1782 nos traz significativas questões sobre o perfil econômico de Antônio. Viúvo, pai de cinco herdeiros menores, entre eles uma moça, legou a cada um pouco mais de 149 mil réis, que ao todo somam o monte-mor do defunto, isto é, 746.387 réis, o equivalente a cerca de 210 libras, valor correspondente aos poucos bens que compunham toda riqueza que arregimentou ao longo de sua vida. Possuía, “*onze cabeças de porcos, três de gado vacum, três cavalos e três mulas com cangalhas, além de algumas ferramentas e dos, apenas, seis escravos utilizados, provavelmente, no trabalho na roça sita na paragem dos [cociolos] com todos seus pertences dentro*” (AHCSM, 1º ofício. Códice 91, auto 1896), parecendo-nos ser esta roça, seu maior bem.

Diante dos vestígios que nos deixou, infere-se que afora o ofício na Câmara Antônio Ferreira Pinto não ocupou nenhum outro cargo na administração, não obteve sesmarias, patente militar, tampouco realizou algum “grande feito” ou serviço que poderia ter sido utilizado na obtenção de prestígio ou maior riqueza. Assim, mediante estas poucas informações não há muito que se dizer sobre este indivíduo, podemos, porém afirmar uma coisa; não foi seu potencial econômico que o tornou distinto e dotado dos predicados necessários à ocupação de um ofício no Senado do Carmo; seja como for, pelo menos neste caso, fortuna e prestígio não estavam associados.

O Tenente Antônio Gonçalves da Silva, dentre todos os oficiais camaristas inventariados, é o possuidor de maior patrimônio, o qual de acordo com seu inventário

(AHCSM, 2º ofício. Códice 86, auto 1848) somava 51:743.421 réis, isto é, pouco mais de 14 libras e meia. Antônio morava no Sítio de Calambau, Freguesia de Piranga no Termo de Mariana e faleceu em maio de 1791, momento em que também foi realizado seu inventário. Embora não apareça o estado civil no documento, consta que o tenente Antônio tinha um total de 6 filhos, sendo apenas um deles do sexo masculino e solteiro. Todas as filhas eram, portanto, casadas e tinham contraído matrimônio com homens, à primeira vista muito distintos; basta dizer que entre os genros do tenente Antônio Gonçalves da Silva estava um alferes, dois sargento-mor, um tenente e um capitão, tais alianças nos parecem um importante indício do prestígio que carregava a família em questão. Além disso, a numerosa posse de escravos (um total de 122), conferia ao indivíduo prerrogativa de mando, concorrendo para a formação de uma elite cuja distinção pode ser denominada como privilegiada, visto que confluía para uns poucos, prerrogativas as quais, além de incidirem sobre os demais súditos, o fazia inclusive, com a anuência deles (MATHIAS, 2005). Possuía também, diversas unidades produtivas, como 4 propriedades entre sítios e roças, além da “uma morada de casas de sobrado com seu quintal e pertences [...], outra morada de casas térreas cobertas de telha com seu quintal e pertences” [...].

Como assinalado, observa-se que o enriquecimento não era garantia de ascensão social, tampouco variável *sine qua nón* à distinção, é importante ressaltarmos, no entanto, que o prestígio e a distinção de tais indivíduos estariam mais ligadas às relações extra-econômicas, como a busca por títulos e mercês, o real serviço, entre muitas outras possibilidades, que seriam o trampolim na aquisição de *status* e possibilidade de ampliação da riqueza do indivíduo. Como se vê a riqueza mesmo não estando no topo da definição social do indivíduo era importante, sobretudo, por sustentar a “qualidade e a distinção” dele, algo fundamental na definição dos lugares sociais.

Fica patente, portanto, nestas duas trajetórias apresentadas que embora pertencentes ao grupo de oficiais camaristas e sendo membros institucionalmente semelhantes, ao passo que faziam parte do rol dos oficiais do Carmo, ambos são bastante diferentes do ponto de vista econômico, isto é, levando-se em conta a composição e o montante de suas fortunas e, conseqüentemente o grau de *status* socialmente reconhecido.

Com efeito, a análise destes dois inventários que acabamos de apresentar e da vida dos seus possuidores, demonstra que embora estejamos tratando de um grupo de indivíduos cuja presença de características comuns definia seus componentes enquanto pertencentes a um determinado grupo: o da governança da terra, eles possuíam em boa medida, diferentes graus de poder e distinção.

Tendo em vista a posse dos já enunciados predicados inerentes ao *homem bom* de Vila do Carmo, o oficialato camarista tornou-se mais que um grupo de poderosos locais, tais indivíduos forjaram *status* e construíram autoridade enquanto membros de uma elite local em formação, cujo poder de mando, o *status* e a autoridade diferiram em forma e grau, de indivíduo para indivíduo, de acordo com a trajetória que cada um desenhou ao longo de sua vida.

### **3.2.1. Composição da riqueza dos oficiais camaristas de Vila do Carmo e sua inserção no perfil econômico da Comarca de Vila Rica**

A sociedade colonial, bem como a formatação das hierarquias sociais na América lusa, seguiu de perto a concepção de sociedade do Antigo Regime. Assim, a estratificação social foi se complexificando na medida em que a relação entre reinóis e colonos se intensificou.

Deste modo, a hierarquia social na colônia se derivou daquilo que Fragoso definiu como Antigo Regime nos Trópicos e assim, para além dos aspectos econômicos, a sociedade colonial foi forjada por valores políticos e culturais em que os grupos sociais e os indivíduos se percebiam pelas qualidades que carregavam (FRAGOSO, 2002).

Como exposto até aqui, o cabedal (riqueza material) era antecedido pela existência de outros tipos de distinções, sendo então um meio de sustentar a qualidade; isto significa dizer que pertencer à elite local não se derivaria da riqueza material, mas de outras questões que já assinalamos ao longo deste trabalho.

A relação existente entre qualidade e cabedal ocorria então, na medida em que o indivíduo dotado de determinadas qualidades (ser um conquistador ou descender de um, ou mesmo ser um membro da governança da terra, por exemplo) tinha no cabedal um meio de sustentar seu “viver à lei da nobreza”. Assim, o cabedal subordinava-se à qualidade primeira: distinção social.

Dito isto, é importante, contudo, ressaltar que a análise do gerenciamento das práticas econômicas nos revela alguns dos recursos e estratégias que os indivíduos utilizaram na sua empreitada rumo à ascensão social, isto é, à “maximização de ganhos”, sobrevivendo e adaptando-se às diversas circunstâncias no mundo colonial.

Neste sentido, buscamos num perfil mais amplo, apreender a inserção econômica dos oficiais camaristas do Carmo, bem como verificar a composição de sua riqueza em relação à Comarca de Vila Rica. Novamente é preciso assinalar que embora o recorte temporal do

estudo referente à Comarca de Vila Rica com qual estamos estabelecendo um diálogo, seja à primeira vista adverso ao nosso, tratam-se de indivíduos inventariados em boa medida no mesmo período que os que compõem nossa listagem de oficiais. Isso porque o recorte temporal que usamos engloba um período em que determinado grupo de indivíduos estiveram na Câmara do Carmo e não o momento em que ele foi inventariado. Verifiquemos a composição da riqueza dos inventariados da Comarca de Vila Rica:

**TABELA 8: Distribuição da riqueza entre os inventariados da comarca de Vila Rica por faixa e período, 1750-1779.**

<b>CVR</b>	
<b>Seção 1.01 Setor/Atividade</b>	<b>1750-1779</b>
Escravos	37,42%
Instrumentos de trabalho	1,25%
Rebanho/Colheitas	1,93%
Comércio	0,03%
Dívidas ativas	24,68%
Imóveis (rurais e urbanos)	28,64%
Jóias e Metais preciosos	3,55%
Moeda	0,07%
Outros*	2,38%
<b>Monte-bruto</b>	<b>141:994\$108</b>

Fonte: ALMEIDA, 2001. Trata-se de uma reprodução parcial da tabela apresentada pela autora.

\*Nesta variável incluem-se objetos como roupas, móveis, utensílios domésticos e objetos de uso pessoal e de decoração.

De acordo com a tabela acima e como assinala C. Almeida, era característica nesta região (Comarca de Vila Rica) a prática produtiva extensiva o que se evidencia em função do pequeno acúmulo de riqueza referente a instrumentos de trabalho, ao mesmo tempo somada à grande participação dos bens imóveis e dos escravos, indicando uma economia bem mais dependente das incorporações de terras e mão-de-obra que do aprimoramento técnico. Não obstante, a pequena circulação monetária, como se pode verificar na diminuta percentagem que a variável moeda tem em relação às demais é outra característica da composição das fortunas dos mineiros de Vila Rica e Vila do Carmo, havendo ainda um forte mecanismo de acumulação mercantil tendo em vista o alto percentual de dívidas ativas entre os inventariados (ALMEIDA, 2001).

Comparando os resultados verificados para a Comarca de Vila Rica através da análise de 67 inventários *post mortem*, ao estudo que fizemos baseados na análise de 18 inventários

*post mortem* “acerca da composição da riqueza dos camaristas do Carmo é possível estabelecer alguns pontos em comum, guardadas as devidas proporções. Vejamos:

**TABELA 8.1: Distribuição da riqueza entre os oficiais camaristas de Vila do Carmo, inventariados, 1711-36.**

<i>Seção 1.02 Setor/Atividade</i>	<b>Porcentagem</b>
Escravos	23,5
Instrumentos de trabalho	0,5
Rebanho/Colheitas	2,3
Comércio	0
Dívidas ativas	57,2
Imóveis (rurais e urbanos)	10,6
Jóias e Metais preciosos	1,8
Moeda	2,2
Outros*	1,9
<b>Monte-bruto</b>	<b>314:426\$267</b>

Fonte: *Inventários post-mortem* da CSM e CPOP. (Totalizando 18 inventários analisados).

\*Nesta variável incluem-se objetos como roupas, móveis, utensílios domésticos e objetos de uso pessoal e de decoração.

Foi possível constatar que assim como no quadro geral da Comarca de Vila Rica, os oficiais do Carmo também investiram boa parte de sua riqueza em escravos, imóveis e dívidas ativas. Destarte, a parcela da riqueza direcionada para cada uma destas variáveis diferenciou-se consideravelmente entre ambas. Enquanto o investimento preferencial da Comarca fora os escravos, os imóveis e por fim as dívidas ativas respectivamente, em Vila do Carmo, de longe as dívidas ativas foram responsáveis por mais da metade da riqueza dos oficiais, seguida dos escravos e finalmente dos imóveis. Além da diferença na preferência de investimento entre nossos dois eixos de comparação (Comarca e Vila do Carmo), é notável também o quão diferentes foram os valores direcionados a cada uma das variáveis. Vejamos:

Nota-se que os oficiais de Vila do Carmo, mormente, optaram pelo investimento em dívida ativas, isto é, atividades creditícias, o que reflete o quanto traços do Antigo Regime esteve presente nas diversas relações nos trópicos. Basta dizer que ao se estabelecer um vínculo deste tipo com um indivíduo (ou família) o oficial está tecendo uma série de redes sociais que se traduziam em reciprocidades e, ainda, na garantia do exercício de poder e mando, além do reconhecimento geral de sua distinção e autoridade.

Importantes trajetórias, neste sentido, foram as (já assinaladas) de Francisco Ferreira de Sá, Paulo Rodrigues Durão, Antônio Gonçalves da Silva, João Antônio Rodrigues, homens pertencentes ao grupo que denominamos *grandes proprietários*, isto é, entre os oficiais



estudados, estes estavam entre os mais ricos. Tais indivíduos tiveram uma boa parcela de sua fortuna feita através de dívidas ativas o que reitera tal estratégia como forma de acumulação de riqueza entre os indivíduos que analisamos.

A posse de escravo para o caso de oficiais camaristas aparece em segundo lugar, enquanto que no geral a Comarca tinha nos escravos a preferência de seus investimentos. Seja como for, estamos tratando de uma parcela diferenciada da sociedade, dotada de predicados e distinções e assim, parece-nos que as atividades creditícias teriam uma melhor serventia que a posse de escravos, mediante a formatação do seu *status* e do seu poder e mando, sobretudo pela formação das redes relacionais. Contudo, a posse de escravos é a que mais se aproxima na preferência dos oficiais camaristas, além dela ser comprovadamente um meio de solidificar a distinção numa sociedade escravista, a posse de escravos facilitaria o empenho de tais indivíduos no serviço real.

Por fim, a posse de imóveis ocupa o terceiro lugar no que se refere ao investimento da fortuna dos camaristas, enquanto que os inventariados na Comarca de Vila do Carmo no geral preferiam a posse de imóveis à atividade creditícia. Afinal, o restante da população não sendo provida da distinção de possuir um ofício na Câmara, tinha no “mostrar-se” um meio para ser reconhecido enquanto um indivíduo/ou família proeminente do ponto de vista social. Destaca-se que *“este aparecer e parecer é fundamental para a definição de uma posição social que se afirma e que se respeita”* (MAGALHÃES, 2005, p. 67).

E neste contexto que o “viver à lei da nobreza” era fator sine qua nón ao reconhecimento desses oficiais enquanto distintos e poderosos. A presença de jóias e os metais e pedras preciosas (encontradas inclusive em ornamentos e utensílios domésticos), além de requintadas roupas, chapéus, louças e móveis de jacarandá, por exemplo, revelam que os oficiais camaristas preocupavam-se em investir em bens que lhes garantiriam o “bom tratamento” que representava mais que certo luxo, era sinal de distinção, *status* e instrumento de consolidação de uma boa reputação.

Assim, os oficiais camaristas ao utilizarem de diversos meios para manterem-se enquanto autoridade e indivíduos proeminentes do ponto de vista social souberam muito bem viver à “lei da nobreza”, ao que nos parece, mostrando-se enquanto tais, com fins de distinção, afinal o prestígio exteriorizado enunciava o papel que cada um tinha na hierarquia social vigente. Em quase todos inventários que analisamos foi possível detectar alguns ou muitos bens indicativos de luxo, desde *“talheres, espadins, tigela e ornamentos religiosos em prata, botões e laços em ouro, roupas inglesas com brilhantes, toalhas de renda, chapéus*

*finos e capotes, colchas de cetim, , cabeleiras, chapéu de bordadura de ouro, plumas para chapéu e até Estandartes da Tropa da Cavalaria*<sup>23</sup>”.

Ainda no que se refere à distribuição da riqueza dos oficiais, embora tenhamos encontrado valores um pouco mais expressivos para as variáveis dinheiro amodado e jóias e metais preciosos; assim como constata Almeida para a Comarca de Vila Rica, entre os oficiais do Carmo percentual também é bastante baixo, sobretudo se relacionado aos demais. Segundo a autora isso reflete a realidade de uma economia com baixa liquidez e uma pequena circulação monetária (ALMEIDA, 2001).

Por fim cabe assinalarmos o valor investido pelos camaristas, em bens imóveis, quer sejam rurais ou urbanos. Assim como C. Almeida constatou para a Comarca de Vila Rica, os camaristas do Carmo investiram uma significativa parcela do seu patrimônio neste setor o que somado à alta presença de escravos e uma pequena participação dos instrumentos de trabalho na composição das fortunas dos camaristas apontam para a prática produtiva extensiva.

Seja como for, salvas algumas semelhanças com os demais inventariados da Comarca de Vila Rica, os oficiais do Carmo apresentam um traço muito importante na composição de sua riqueza: o alto índice de dívidas ativas o que demonstra o quanto as relações sociais nesta sociedade estão acima das ditas econômicas. Não obstante, embora esta análise não faça parte dos nossos objetivos, é importante assinalarmos que a formação de dívidas é um dos meios (além dos apadrinhamentos e extensão da parentela via aliança matrimonial) para o estabelecimento das redes relacionais e clientelares também.

Deste modo, a autoridade e o poder destes indivíduos faziam-se muitos assentes nas ações que eles desenvolviam em prol de “Sua Majestade”, mas o mostrar-se “nobre” era também um requisito importante, muito embora pudesse vir desassociado do cabedal econômico. Não apenas, tamanha distinção solidificava-se ainda mais através do exercício da autoridade institucionalizada pela Coroa, ao tornarem-se representantes do Rei no ultramar, faziam-se mais prestigiosos e detentores de uma significativa parcela do poder local, tema principal do próximo capítulo.

---

<sup>23</sup> C.f. Inventários de: Francisco Ferreira de Sá, Bernardo Espíndola de Castro, Antônio Alves Castro, Paulo Rodrigues Durão, João Vieira Aranha e Matias Barbosa; só para citarmos alguns exemplos.

## 4. AS FINANÇAS DA CÂMARA DE VILA DO CARMO COLONIAL, 1712-1735

### 4.1. AUTONOMIA E PODER: ARRECADAÇÃO E DESPESA CAMARÁRIAS

As Câmaras municipais detinham um destacado papel na governabilidade do Império, sobretudo após a descoberta do ouro. A capacidade da Câmara em operacionalizar os interesses régios se completava através da atuação dos oficiais camaristas que se compunham dos “melhores da terra”, os denominados “vassalos de El Rey” que não se arrogavam em demonstrar seus feitos à Coroa tendo em vista uma recompensa.

A submissão da administração local aos poderosos do lugar era amplamente tutelada pela monarquia, que reconhecia estes “principais da terra” num constante exercício de negociação; o que complementava o poder do centro através de indivíduos que enquanto “homens bons” usurpavam também para si o exercício do mando para além da gerência política e administrativa do local.

Como veremos, em Vila do Carmo assim como em outras localidades, a atuação dos oficiais das Câmaras ultrapassava a gestão do espaço urbano em formação, as questões que envolviam a manutenção da governabilidade do Rei nos seus desígnios e o gerenciamento das necessidades locais. Os oficiais da Câmara puderam incidir diretamente na aplicabilidade do dinheiro público, algo bastante significativo no processo de fortalecimento e consolidação do grupo que então se formava: a elite local, tendo em vista seus interesses particulares. Não obstante, o domínio sobre a receita e a despesa camarista implicou também no caso que analisamos, no deslocamento de um significativo percentual dos rendimentos do Senado para o “bolso” de seus oficiais.

Destarte, as finanças municipais de Vila do Carmo expressas por suas receitas e despesas, dentro do universo documental que nos foi possível o acesso, apontam-nos para uma política que favorecia o fortalecimento do grupo social que destacamos; seja através do acúmulo de capital (via emolumentos do ofício e propinas) - o que será melhor visualizado quando apontarmos como estas incidiram no gasto público - seja pela demarcação do seu poder – exteriorizado e confirmado pelo exercício da gestão dos recursos da Câmara e do exercício do poder e da autoridade ali inscritos.

Dito isto, os dados referentes às receitas e às despesas da Câmara de Vila do Carmo são bastante eficazes para a compreensão do comportamento da elite local em formação, bem

como para apreensão das estratégias dos camaristas no que se refere à manutenção da governabilidade real e os interesses deles próprios.

Sem dúvidas, estes dados são mais um modo de se visualizar a forma como os oficiais camaristas do período colonial conduziram seus interesses através do exercício de suas atividades rotineiras na Câmara municipal, pois nos remetem à visualização do esboço das finanças públicas sob uma lente mais sociológica; isto é, tendo como objeto de análise a intervenção de indivíduos na vida econômica local que acima de tudo visavam o seu ganho particular.

É interessante ressaltar que os oficiais buscavam conciliar sua autoridade reconhecida e institucionalizada pelo Rei atuando em prol dos interesses da Coroa e, mobilizando-se na execução do “bem comum” visando o melhor para a localidade; sem, contudo, desprenderem-se de seus interesses particulares. Sendo assim, o oficialato camarista utilizou o Senado da Câmara como espaço de atuação política, distinção social e exercício de sua autoridade e poder de mando.

Eram principalmente os vereadores, tesoureiro e escrivão os responsáveis pelas finanças da Câmara, gerindo a administração dos bens do conselho, mas sempre contando com a colaboração e “vigilância” dos demais oficiais. Segundo as Ordenações Filipinas cabia aos vereadores arrecadarem o máximo de receitas possível, enquanto o tesoureiro recebia as rendas efetivando as despesas solicitadas pelos vereadores e, finalmente, era o escrivão quem lançava as notas das contas, declarando-as nos livros de receitas e despesas (Ordenações Filipinas, Livro 1º, Título XXIV). Assim, “*os oficiais camaristas manipulavam um conjunto relevante de recursos, recebiam emolumentos especiais em várias ocasiões, controlavam a arrematação de rendas e o aforamento dos baldios, intervínham na organização e na repartição dos impostos [...]. Em síntese, detinham o controle de um centro decisivo de poder e influência*” (MONTEIRO, 1998, p. 288).

Tudo isso torna patente quão significativa era a atuação destes indivíduos na gestão da esfera sócio-econômica da comunidade que se inseriam. Isso revela um poderio que se consolidava e reafirmava com o decorrer dos anos e de sua atuação na comunidade, em prol de El Rey e em benefício particular.

Deste modo, o poderio da Câmara e de seus oficiais se fundamentava em diversificados níveis da vida local, seja na administração, na economia, na política ou na área judicial; mas foi sua autonomia financeira em relação ao centro do Império que assentou seu pilar fundamental. De fato, como aponta Luis Nuno Rodrigues em estudo sobre o orçamento

camarário em Caldas da Rainha, “*é ao nível das finanças que se concretiza, na prática o poder autónomo dos municípios*” (RODRIGUES,1992, p. 49-50). Assim, um dos fatores que propiciava a autonomia das Câmaras frente ao poder régio era o fato de obterem receita própria e arcarem com suas próprias despesas (HESPANHA, 1994).

Neste sentido, o que propomos aqui é apresentar a situação particular de Vila do Carmo frente às questões que apresentamos, tendo em vista a análise das principais receitas e despesas e sua evolução global, a comparação entre estas duas variáveis e como isso refletiu no universo sócio-econômico de Vila do Carmo.

Para tanto, foram utilizados os Livros de Receita e Despesa da Câmara Municipal de Vila do Carmo custodiados pelo Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Mariana – AHCMM e localizado no Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Ouro Preto.

A pesquisa destes dados nos possibilitou mapear a arrecadação e as despesas camarárias de Vila do Carmo, bem como sua quantificação e ainda seu destino, ou seja, o modo de aplicação do dinheiro público e a quantia de proventos gasta entre os anos de 1712 a 1735.

Por ser uma fonte bastante extensa e ao mesmo tempo lacunar em função até mesmo do mal estado dos livros, optou-se por não coletar os dados de maneira contínua, mas respeitando intervalos de 5 anos dentro do universo de dados contidos no acervo pesquisado; tendo em vista também a existência de algumas lacunas na documentação para determinados anos e ainda o nosso interesse. Sendo assim, optamos por iniciar nosso estudo a partir do ano de 1712 em virtude de termos encontrado documentos visivelmente incompletos para o ano de 1711, e a partir daí prosseguimos segundo intervalos de 5 anos – de acordo, também com a disponibilidade das fontes - até o ano de 1735. Foram, então, colhidos dados referentes aos anos de 1712, 1716, 1720, 1725, 1730 e 1735, todos contidos no nosso recorte temporal que abarca os anos que vão desde 1711 a 1736.

## 4.2. AS RECEITAS

Ocuparemos-nos neste item das principais receitas da Câmara do Carmo tendo em vista o seu comportamento e composição global. Embora, não tenhamos dados para todos os anos linearmente, a opção por coletá-los em intervalos de 5 anos nos permitiu visualizar o movimento das receitas nas três primeiras décadas do século XVIII e o que este movimento significou para os anos analisados. Seja como for, as variáveis aqui expostas foram coletadas respeitando integralmente o seu aparecimento nas listas de receita, justificando, pois, a ausência de alguns itens em determinados anos, o que não interferiu de modo algum em nossa análise como poderá ser observado adiante.

A arrecadação global da Câmara do Carmo alcançou de acordo com os dados coletados para os seis anos já assinalados um total de 24:383.000\$121, o que equivale a uma média de pouco mais de quatro contos de tributos arrematados ao ano. Este número pode à primeira vista parecer baixo se comparado à receita de Vila Rica em período semelhante (1721-34), mas uma análise mais atenta nos revela, no entanto, outro comportamento.

No que se refere à Câmara de Vila Rica, segundo Fioravante BICALHO, 2003b, p. a receita observada durante o período analisado pela autora soma a quantia de 70:256.000\$397 arrecadados para o total dos oito anos (1721, 22, 25, 26, 27, 28, 29 e 34), perfazendo uma média de cerca de 8 contos de réis ao ano, mais ou menos o dobro da arrecadação que fora assinalada em Vila do Carmo. No entanto, é importante levar em conta que questões como, por exemplo, o número populacional bastante superior de Vila Rica (RUSSEL-WOOD, 1998) em relação ao Carmo (MAIA, 2008) possíveis falhas na tributação e ainda a diferença nas produções auríferas das regiões supracitadas, interferem no receituário camarista. E embora, tais quesitos não sejam objetos de nosso interesse no momento, colaboram para o esclarecimento acerca da importante diferença observada na arrecadação camarária nas duas Vilas componentes da Comarca de Ouro Preto: Vila Rica e Vila do Carmo.

Não obstante, ressalte-se que o valor encontrado para os proventos de Vila do Carmo é bastante expressivo, principalmente se confrontado com o verificado para Portugal, sobretudo ao Norte, onde “*as receitas ordinárias dos municípios que eram sede de comarca [...] não chegavam a dois contos de réis*” (MONTEIRO, 1998, p 287).

Dito isto, reputamos a necessidade de tratarmos detalhadamente dos itens que compunham os proventos camaristas de Vila do Carmo. Foram encontradas no período analisado dez variáveis diferentes listadas nos livros de receita, a saber: *aferições, meia pataca, alugueis, arrematações, condenação, dívidas, foros, rendas do ver, rendas da cadeia*, além de diversas

que não se repetiam em todos os anos ou mesmo não eram determinadas as quais nomeamos *outras*.

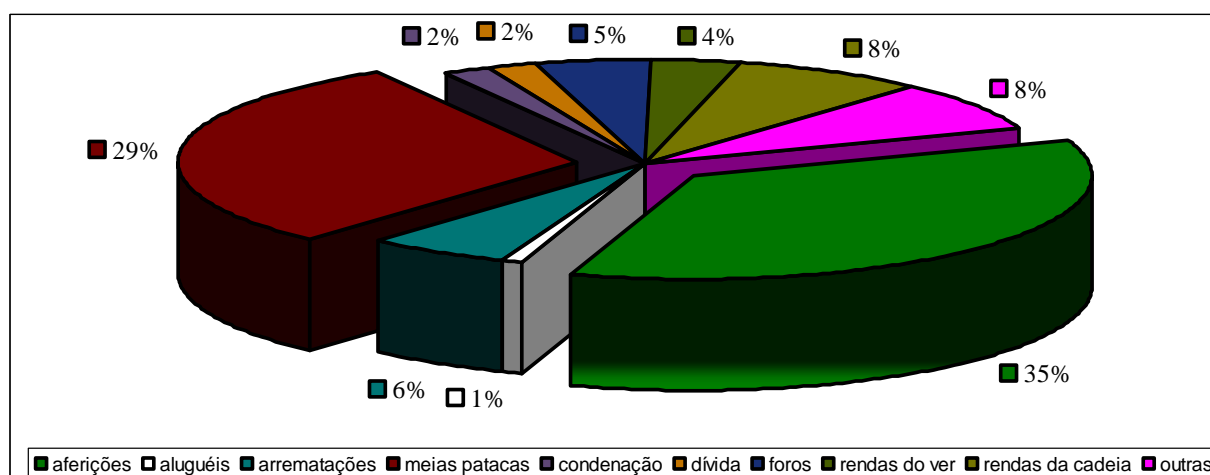
Denominamos *arrematações* toda taxação que fora assim referida nos livros de receita, tendo sido especificada sua natureza, ou não. Isto significa dizer que deixamos de fora desta variável, *outras* quaisquer arrecadações que não tenham sido listadas enquanto tal. A exceção ocorreu em dois casos, pois raras foram as vezes que elas foram apresentadas como arrematação, aparecendo nas mais das vezes como renda das aferições e renda das meias patacas. E visando não interferir nas informações contidas no documento optamos por não assinalá-las como arrematação, levando ainda em conta a sua significativa expressão no que concerne à receita global, representando juntas mais de 65% da arrecadação do Carmo.

Assim como as *arrematações*, as variáveis respeitantes às *rendas da cadeia, aluguéis, renda do ver, condenação, foros e dívidas*, referem-se às menores arrecadações da Câmara de Vila do Carmo. Trata-se de um receituário advindo, respectivamente, das arrematações (aquisição do poder de cobrança de determinado imposto); dos valores referentes à arrematação dos gastos com a cadeia e seus presos, valores obtidos pelo aluguel de propriedades da Câmara (geralmente casas); taxação que incorria em questões de insalubridade pública, regulamentação do comércio e fiscalização de licenças; multas e cobranças aplicadas pela Câmara aos habitantes do Concelho; tributação referente aos terrenos destinados à construção e pagamentos atrasados de diversos impostos vencidos em anos anteriores.

Destaca-se neste íterim que a receita obtida com os foros, embora muito pequena, lança luz sobre a expressão bastante singular da representatividade da Comarca de Ouro Preto neste momento. A arrecadação decorrente dos aforamentos tanto em Vila do Carmo, quanto em Vila Rica foi pequena - algo bem diferente do verificado para o Rio de Janeiro, onde os aforamentos eram suas maiores receitas (BICALHO, 2003b, p. 202-203) e para Caldas da Rainha, no centro do Império, onde os foros chegaram a representar uma das três principais receitas da Câmara (BICALHO, 2003b, p. 57-58).

Essa baixa arrecadação em Vila do Carmo, concernente aos foros, se atrelou ao processo de “viabilização da ocupação do espaço urbano” (FIORAVANTE, 2008) num momento de colonização da região; ponto que concordamos com Fioravante. No entanto, achamos relevante ainda outra questão que é considerar que o estímulo à ocupação da região do Carmo, sem dúvida, estava intimamente ligado à sua importância econômica no cenário do Império Português. Deste modo ao taxar com baixos valores os terrenos, possibilitava-se o desenvolvimento da Vila, gerando também outros tipos de recursos referentes à circulação de mercadorias e pessoas por exemplo.

Do exposto, pode-se melhor observar o comportamento das receitas no gráfico abaixo:



**GRÁFICO 2: Peso relativo das receitas no valor total arrecadado, 1716-35.**

Fonte: AHCMM. Livros de Receita e Despesas da CMM. Códices: 141, 151, 176, 202, 227, 382, 556, 572 664.

O gráfico nos aponta o peso que cada receita teve em relação ao total arrecadado pela Câmara de Vila do Carmo desde os anos de 1712 até 1735, respeitados os intervalos de 5 anos na coleta e no tratamento dos dados, como já assinalado. É possível observar que a origem dos proventos da Câmara em questão era bastante diversificada, e salva duas receitas cujos valores foram demasiadamente preponderantes, as demais apresentaram certo equilíbrio quantitativo, perfazendo proventos que giraram entre 1% e 8% da receita total.

A arrecadação referente às aferições foi a primeira em rendimentos e sua preeminência no receituário não ocorreu somente em Vila do Carmo, mas ainda em outras paragens como em Caldas da Rainha (RODRIGUES, 1992). Tal provento era resultante da intervenção camarária junto à atividade comercial da Vila; seguindo padrões determinados pela Câmara os rendeiros conferiam as medidas utilizadas pelos vendeiros os quais deviam pagar uma taxa pelo serviço. Esta cobrança era realizada, como assinalado, através da arrematação, isto é, a Câmara arrendava algumas de suas funções particulares e abria concorrência de um determinado contrato e após realizar a projeção do quanto seria recolhido anualmente, o arrematante do contrato retirava a parte que cabia à Câmara, guardando para si o lucro obtido com suas atividades.



**TABELA 9: Valores\* absolutos arrecadados, 1716-1735.**

<b>Total arrecadado no período</b>	<b>24.383.121,00</b>
<i>Aferições</i>	8.675.129,00
<i>Meias patacas</i>	7.304.300,00
Rendas da cadeia	1.893.708,00
Outras	1.881.320,00
Arrematações	1.441.300,00
Foros	1.191.886,00
Rendas do ver	888.034,00
Condenação	493.318,00
Dívida	427.676,00
Aluguéis	186.450,00

Fonte: AHCMM. Livros de Receita e Despesas da CMM. Códices: 141, 151, 176, 202, 227, 382, 556, 572 e 664.

Como se pode constatar, a arrecadação das aferições de pesos e medidas foi bastante significativa, seu valor absoluto de mais de 8 contos de réis superou os 35% da arrecadação nos anos analisados. Além de ter sido a maior parcela da receita global, ao mapearmos sua movimentação ao longo dos anos estudados, observamos sua destacada evolução até o início da década de 1730. Assim, ao que tudo indica, o avanço quantitativo parece ainda ter sido qualitativo, uma vez que também incidiu de modo ascensional em relação à receita global.

**TABELA 10: Valores absolutos das Aferições de Pesos e Medidas, 1716-35.**

Anos	Valores* arrecadados com as Aferições	Valores* da arrecadação anual	Percentagem em relação à arrecadação anual
1716	588.000,00	3.120.900,00	17,8
1720	1.200.000,00	4.599.000,00	26,0
1725	2.161.250,00	4.844.348,00	44,0
1730	3.383.300,00	6.993.801,00	48,0
1735	1.342.579,00	4.476.172,00	29,0

\*Valores em contos de réis.

Fonte: AHCMM. Livros de Receita e Despesas da CMM. Códices: 141, 151, 176, 202, 227, 382, 556, 572 e 664.

A tabela acima nos revela mais que a importância das aferições em relação à receita global arrecadada no período ou anualmente, reflete a própria situação político-econômica de Vila do Carmo na ocasião.

A Vila recém fundada sofreu um importante surto populacional causado pelo afluxo de pessoas à região em função da produção aurífera, o que muito contribuiu para a ocorrência de duas consecutivas crises de fome. A necessidade de ampliação e incremento do abastecimento interno era iminente, não obstante tudo corroborou para o desenvolvimento do comércio, sobretudo de gêneros alimentícios. Assim, lado a lado ao surto aurífero efervesceu ainda a

necessidade e a oportunidade de ampliação do comércio na região aurífera, inclusive em Vila do Carmo; com efeito os números referentes às aferições de pesos e medidas saltaram. Basta lembrar que os produtos na região mineradora eram bastante valorizados nesta época, significando mais um importante incentivo à atividade comercial. Antonil ressalta que tão logo: *“se viu a abundância do ouro que se tirava e a largueza com que se pagava a tudo que lá ia, logo se fizeram estalagens e logo começaram os mercadores a mandar às minas o melhor que se chega nos navios do reino e de outras partes, assim de mantimentos, como do regalo e de pomposo para se vestirem, além de mil bugiarias da França [...]”* (ANTONIL, 1997, p. 169).

O aumento no número de mercadorias e comerciantes pode justificar o movimento crescente dos valores arrecadados com as aferições nestes primeiros anos da Vila, momento em que a região deixava de ser fronteira e se tornava um dos centros econômicos mais importantes do Império luso-português.

Segundo Moacir Maia, os anos subseqüentes a 1732 denotam uma perseguição da ação estatal no que concerne aos estabelecimentos comerciais, vendas e vendeiros (MAIA, 2008, p.105-106), neste sentido, podemos inferir que esta questão tenha incidido no número destes estabelecimentos ou mesmo no fechamento deles, o que poderia explicar a queda que observamos na arrecadação das aferições entre os anos de 1730 e 1735, como exposto no gráfico abaixo:



**GRÁFICO 3: Evolução das Aferições de Pesos e Medidas, 1716-1735\*.**

Fonte: AHCMM. Livros de Receita e Despesas da CMM. Códices: 141, 151, 176, 202, 227, 382, 556, 572 e 664.

\*Não encontramos arrecadação de aferições de pesos e medidas para o ano de 1712.

Por fim, a segunda maior arrecadação foi a obtida com as meias patacas - tributação que recaía sobre a cabeça de gado levada ao corte. Percebe-se no quadro a seguir, o quanto representativa foi sua arrecadação, somando mais de 7 contos de réis foi responsável por abocanhar em torno de 29% da arrecadação global da Câmara do Carmo no período analisado.

À primeira vista, o que nos ocorre é que há uma tendência geral à subida e uma pequena queda na arrecadação entre os anos de 1730 e 1735. A evolução dos valores arrecadados com as meias patacas está possivelmente ligada à questão da própria colonização do local e o conseqüente *boom* populacional; desencadeando a necessidade de abastecimento de todo tipo de gêneros, inclusive alimentícios. Há, no entanto, de atentarmos para uma importante questão: o abastecimento de gado na região mineradora era realizado pelos currais sanfranciscanos. Diante disso, uma hipótese relevante seria a de que a sensível queda observada na arrecadação das meias patacas pós 1730 pode ter sido influenciada por problemas e/ou interrupções no fornecimento de gado em função do constante “tumulto” vivido pela região do São Francisco.

Desde a segunda década dos setecentos, o governador de Minas já estava “*calejado com o sem-número de revoltas que enfrentara*” naquela região e tendo em vista que os moradores sanfranciscanos tinham ligações comerciais intensas com os centros mineradores - no que se refere principalmente à transação com o gado (ANASTASIA, 2005, p. 75-78) - torna-se necessário considerar este ponto, o que poderá ser melhor verificado na tabela abaixo:

**TABELA 11: Valores absolutos das Meias Patacas, 1712-35.**

Anos	Valores* arrecadados com as Meias Patacas	Valores* da arrecadação anual	Percentagem em relação à arrecadação anual
1712	144.000,00	348.900,00	41,2
1716	828.000,00	3.120.900,00	26,5
1720	1.296.000,00	4.599.000,00	28,1
1725	1.568.300,00	4.844.348,00	32,3
1730	1.818.000,00	6.993.801,00	25,9
1735	1.650.000,00	4.476.172,00	36,8

\*Valores em contos de réis.

Fonte: AHCM. Livros de Receita e Despesas da CMM. Códices: 141, 151, 176, 202, 227, 382, 556, 572 e 664.

Embora seja visível a tendência geral à evolução quando se trata dos valores absolutos arrecadados com as meias patacas em relação à receita global do período, o mesmo não ocorre se levarmos em conta seu movimento qualitativo. Observa-se a instabilidade recorrente das

constantes oscilações dos valores arrecadados com as meias patacas. No entanto, ainda assim, esta receita foi bastante expressiva quando analisada em relação ao valor total arrecado por ano isoladamente. Vejamos melhor essas conclusões no gráfico abaixo:



**GRÁFICO 4: Evolução das Meias Patacas, 1712-1735**

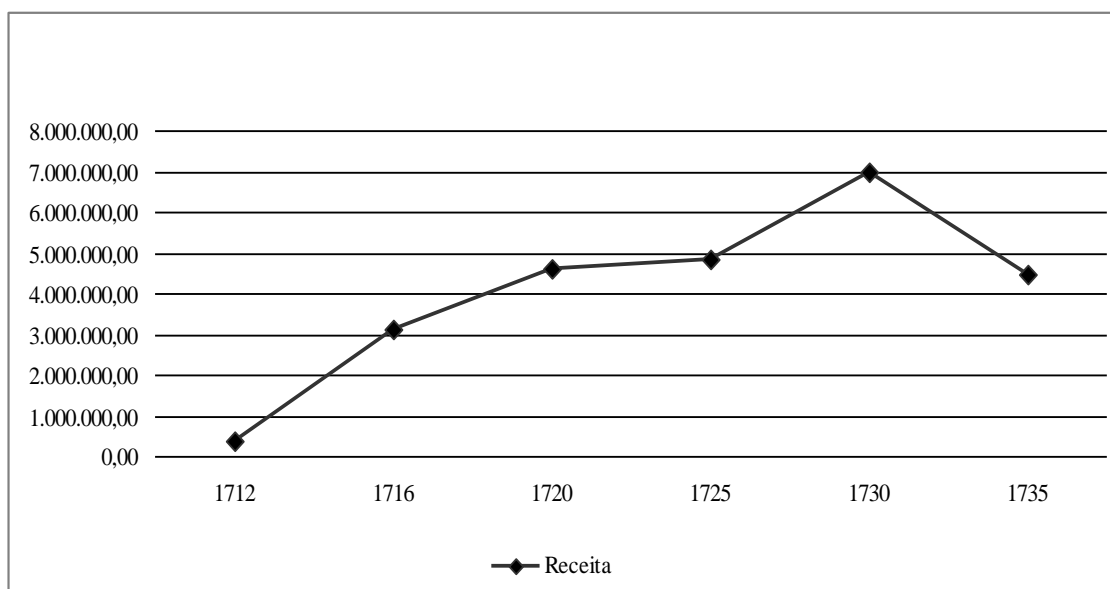
Fonte: AHCM. Livros de Receita e Despesas da CMM. Códices: 141, 151, 176, 202, 227, 382, 556, 572 e 664.

E finalizando a análise do receituário da Câmara de Vila do Carmo, resta-nos assinalar a evolução da receita total no período, a fim de se entender o movimento da arrecadação ao longo das três primeiras décadas da operação camarista do Carmo.

É notório o movimento ascensional e ao mesmo tempo estável da arrecadação, não havendo quedas ou elevações sobressaltadas, mas um movimento regular e crescente. Nestes termos, cabe destacar o ano de 1730 enquanto melhor arrecadação, o que nos aponta para uma fase mais positiva da arrecadação da Vila e por outro lado, o ano de 1712, pelo caráter exíguo da receita. Embora 1712 esteja entre os anos iniciais de operação da Câmara de Vila do Carmo, a arrecadação é bastante diminuta o que nos leva a crer que tal fato esteja mais ligado a uma questão lacunar da fonte pesquisada, do que a qualquer outra questão como a baixa arrecadação propriamente dita.

No geral, a situação da receita do Carmo é bastante estável, tendendo a acompanhar a evolução da operação camarista com o passar dos anos. O movimento ascensional perdura até o ano de 1730, quando ocorre uma sensível queda, mas que no final das contas acaba não revelando nenhum desequilíbrio considerável, principalmente se relacionado com a despesa, o

que será melhor detalhado adiante. Por hora, vejamos a movimentação da arrecadação total da Câmara do Carmo, abaixo:



**GRÁFICO 5: Evolução das Receitas, 1712-1735**

Fonte: AHCMM. Livros de Receita e Despesas da CMM. Códices: 141, 151, 176, 202, 227, 382, 556, 572 e 664.

A partir dos dados que tivemos disponível para o estudo da receita do Carmo foi possível obter duas importantes conclusões. A primeira delas é que o movimento ascensionista observado na captação dos proventos seguiu de perto à evolução da localidade em termos organizacionais. Isso significa dizer que assim como houve uma evolução político-administrativa, houve também uma evolução na arrecadação; isto é, o período analisado se refere ao momento em que a região do Carmo se tornou Vila e requereu importantes transformações; deste modo, as três primeiras décadas do século XVIII foram marcadas por um processo de organização político-administrativa que foi se aprimorando com o passar do tempo e o aparecimento de novas necessidades.

Além disto, a Câmara conseguiu garantir uma considerável autonomia, o que lhe proporcionou fortalecimento enquanto instituição de poder e autoridade. O fato do Senado da Câmara de Vila do Carmo ir buscar seus proventos no interior do seu Concelho garantiu a ela os recursos necessários ao exercício do bem comum, ou seja, ao atendimento das necessidades locais e ainda o suficiente para sua própria manutenção. O que equivale a dizer que os recursos obtidos eram revertidos em serviços à comunidade local e no pagamento de materiais e serviços, incluindo; claro, aqueles realizados pelos oficiais camarários.

Deste modo, a autonomia e o poder ocasionados pela arrecadação interna dos seus recursos financeiros se subscreveram em duas instâncias: uma institucional e outra pessoal, uma vez que ambos atuaram ainda no incremento do poder daqueles que estavam envolvidos na execução dos seus principais serviços: os seus oficiais.

Dito isto, partiremos agora para a discussão a respeito da Despesa camarista no Carmo, ou seja, para análise da forma de utilização dos recursos obtidos pela Câmara.

### 4.3. AS DESPESAS

O exercício na Câmara e a manipulação das despesas (e, como já assinalado, também das arrecadações do Senado) representam uma importante faceta da autoridade, da autonomia e do poder que os oficiais camaristas obtinham em virtude de sua capacidade de articular o bem comum e ganho pessoal no desenvolvimento de suas atividades corriqueiras; ou seja, no exercício de suas funções. Isto quer dizer que o essencial da vida sócio-econômica daquelas sociedades estava nas mãos dos oficiais camaristas (SALGADO, 1985) que não se intimidavam em buscar uma “maximização de ganhos” como vem sendo demonstrado e será mais uma vez ratificado através do estudo das despesas camaristas do Carmo.

Ao ocuparmo-nos da análise das despesas camarárias é importante ressaltar que para tanto seguiremos a mesma metodologia e fontes utilizadas na análise das receitas, e assim também partiremos das variáveis que foram assinaladas na listagem original de gastos apresentadas nos livros de despesa (AHCMM. Códices: 141, 151, 176, 202, 227, 382, 556, 572 e 664), vale lembrar ainda que foi necessário agregá-las em grupos maiores para facilitar o estudo e torná-lo mais didático e apreensível.

Dito isso, de acordo com a fonte analisada, a despesa global da Câmara do Carmo, referente ainda aos anos de 1712, 1716, 1720, 1725, 1730 e 1735, geraram um gasto total de 25\$247.808,00 o que representa em torno de quatro contos de réis despendidos ao ano na ainda embrionária administração pública da Vila.

Ao compararmos este gasto com a receita total obtida durante o mesmo recorte temporal analisado iremos encontrar uma média anual de despesas e receitas muito aproximadas. O que ocorre é que, embora muitas vezes a historiografia aponte o contrário (BOXER, 1997) há um significativo e quase constante equilíbrio nas contas camarárias e, mesmo havendo períodos de déficit, no final era este equilíbrio, ou mesmo o superávit<sup>24</sup> que se notava.

Como se pode observar logo abaixo, o orçamento camarista no Carmo, embora alternando entre déficits e superávits, teve ao final das contas anuais os valores bastante próximos do equilíbrio entre a arrecadação e o gasto; perfazendo no total, em apenas cerca de oitocentos réis negativos, uma quantia quase inexpressiva para o período analisado. Vejamos:

---

<sup>24</sup> Foi possível verificar um superávit das contas da Câmara do Carmo e ainda em trabalho semelhante, Fioravante observa que mesmo frente aos altos gastos camaristas em Vila Rica houve um equilíbrio de contas e, no fechamento geral, o superávit expressou-se em maior número. FIORAVANTE, 2008.

**TABELA 12: Orçamento camarista: Receita X Despesas, 1712-1735.**

Anos	Receita	Despesa	Superávit	Déficit
1712	348.900,00	679.200,00	-	330.300,00
1716	3.120.900,00	1.641.900	1.479.000,00	-
1720	4.599.000,00	4.388.556,00	210.444,00	-
1725	4.844.348,00	4.879.200,00	-	34.852,00
1730	6.993.801,00	6.865.565,00	128.236,00	-
1735	4.476.172,00	6.792.667,00	-	2.316.495,00
Total	24.383.121,00	25.247.088,00	-	863.967,00

Fonte: AHCMM. Livros de Receita e Despesas da CMM. Códices: 141, 151, 176, 202, 227, 382, 556, 572 e 664.

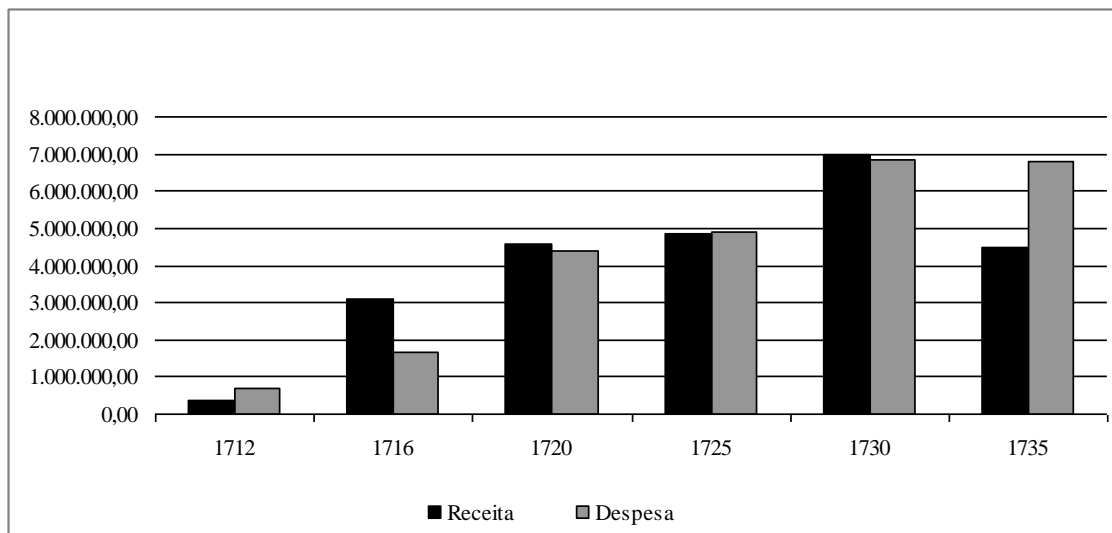
Neste sentido, um aspecto merece maior atenção: os expressivos déficits em relação ao total arrecadado apresentados nos respectivos anos de 1712 e 1735. O ano de 1712 foi o primeiro a fechar suas contas no vermelho, o que não foge ao aceitável, tendo em vista que se trata do segundo ano de operação camarária em Vila do Carmo, momento em que ainda demandam-se importantes gastos referentes às questões de infra-estrutura tais como a aquisição, para o Senado, de “*tintas, tamboretas, panos, estandartes*” (AHCMM, Códice 664), entre outros. Além do mais, neste ano ocorreu a Festa do Corpo de Deus, o que sem dúvida foi um significativo agravante na elevação da despesa. Isso porque a magnitude e a importância deste festejo religioso faziam da despesa com a sua realização algo deveras representativo (GONÇALVES e SOUSA, 2008). Ademais, como assinalado, ainda tem-se a possibilidade de lacuna na fonte respeitante à arrecadação de 1712.

Outro ano em que a despesa superou a receita foi o de 1735, novamente o que nos salta à vista é o importante número de festas reais e, sobretudo, religiosas acontecidas neste ano. Os gastos realizados com “*propinas pagas aos oficiais, cera, pálios, sermões, bem como com as festas de São Sebastião, Nossa Senhora do Carmo, Ladainhas, Anjo Caetano e Santa Izabel*” (AHCMM, Códice 556), incidiram diretamente sobre a despesa, contribuindo então para o déficit identificado. Seja como for, cumpre observar que os altos gastos das Câmaras têm muita relação com os festejos (BOXER, 2002 e FURTADO, 1997) que ela patrocinava.

Segundo Boxer, o equilíbrio entre receitas e despesas era raro (BOXER, 2002) sobretudo devidas inúmeras responsabilidades financeiras que sobre a Câmara recaíam; mas como se pode observar, tanto em Vila do Carmo, como em outras paragens (FIORAVANTE, 2008), a situação identificada não foi bem esta. Se sobrepusermos os valores da receita e da despesa do Carmo isso pode ser mais bem percebido; havendo uma tendência quase permanente



ao equilíbrio e salvas pequenas extrapolações nas despesas camarárias, o resultado final é bastante próspero.



**GRÁFICO 6: Receita X Despesa, 1712-1735.**

Fonte: AHCMM. Livros de Receita e Despesas da CMM. Códices: 141, 151, 176, 202, 227, 382, 556, 572 e 664.

Este equilíbrio nas contas da Câmara do Carmo se confirma ainda mais caso se estenda o período de análise, propiciando uma compreensão mais ampla do movimento orçamentário na Vila, o que torna patente o fato de a prosperidade ter acompanhado o orçamento camarário durante todo o século XVIII. E muito embora não seja o nosso objetivo a análise detalhada das condições das contas camaristas do Carmo ao longo de todo o setecentos, sua verificação esclarece melhor aquilo que estamos definindo como “equilíbrio” das contas.

**TABELA 13: Orçamento camarista do Carmo durante o século XVIII.**

Ano	Contabilização/ano*
1711	144.300,00
1712	-330.300,00
1713	892.500,00
1714	2.139.900,00
1715	-3.076.920,00
1716	1.479.000,00
1720	210.444,00
1725	-35.572,00
1730	128.236,00
1735	-2.316.495,00
1739	386.538,00
1746	11.031.439,00
1752	-441.392,00
1755	47.495,50
1760	-1.223.085,00
1765	1.628.595,00
1771	345.789,00
1776	-61.160,00
1780	-4.160.484,00
1785	1.375.702,00
1790	-33.852,00
1795	4.255.993,00
1800	-60.490,50
<b>Superávit total do período</b>	<b>12.326.181,00</b>

Fonte: BRANDÃO, 2005. Esta contabilização refere-se à soma obtida entre os valores de receita e despesa auferidos no ano assinalado.

Do exposto, pode-se concluir que embora haja algumas oscilações nos valores da soma entre receita e despesa, ao final do século verifica-se um superávit de mais de doze contos de réis<sup>25</sup>, um número bastante expressivo e que ratifica o bom funcionamento da Câmara em questão.

Passemos então à análise detalhada dos itens componentes da despesa no Carmo. Neste sentido foram encontradas, nos seis anos analisados, um total de doze variáveis além de algumas as quais não repetiam em todos os anos, ou mesmo eram indeterminadas por degradação da fonte ou problemas na redação, as quais denominamos *outras*. Além desta recorreremos então, às seguintes variáveis: *cadeia, câmara, emolumento de ofícios e propinas, festa real, miudezas, obras públicas, oficiais da Câmara Municipal da Vila do Carmo, oficiais diversos, quartel, pagamentos por serviços e despesas religiosas*.

<sup>25</sup> Estes dados foram obtidos através da contabilização e estudo dos Livros de Receita e Despesas da CMM. AHCMM. Códices: 141, 151, 176, 202, 227, 382, 556, 572 e 664

O menor gasto verificado para o período que analisamos foi aquele referente à variável *miudezas*. Incluímos nela toda despesa descrita como tal, tendo sido identificada sua incidência apenas três vezes, o que nos remete a uma implícita preocupação da Câmara do Carmo em detalhar a origem de seus gastos. Deste modo, foi possível perceber que salvas raras exceções, toda despesa além de ter sua natureza e valores identificados, eram descritas minuciosamente.

Os gastos realizados com o *quartel*, a *cadeia* e a *câmara* também foram despesas relativamente baixas, referindo-se respectivamente e, sobretudo, à despesa realizada com obras e infra-estrutura. A este respeito foram identificadas, entre outras, despesas com “uma casa que o senado comprou do defunto Joseph da Cunha Cardoso que serve de cadeia junto ao córrego” (AHCMM. R<sup>receita e Despesa</sup>), além de despesas com “papel, aluguel de casas para a realização das vereanças e tecidos para cortinas” (AHCMM. R<sup>receita e Despesa</sup>), e tal como referido, diziam respeito à manutenção destes lugares.

Embora o patrocínio das festividades locais fosse realizado pela Câmara, as *festas reais* não demandaram muitos gastos durante os seis anos estudados, pelo contrário, um dos gastos maiores era aquele despendido com a realização das festas *religiosas*. Foi verificada a incidência de festas reais apenas em dois dos seis anos estudados, sendo que em 1735 não foi referendada de que festa real se tratava e a de 1716 foi em comemoração ao “nascimento do infante” (AHCMM. R<sup>receita e Despesa</sup>), que assim como outras festas reais fora provida de muita pompa. Este tipo de comemoração tinha como principal objetivo fazer com que a alegria da família real se estendesse a todos os vassallos do Reino e suas Possessões (GONÇALVES e SOUSA, 2008, p. 88), sem dúvida o festejo nas Minas não teve fundamento diferente, basta recorrer aos valores gastos<sup>26</sup> neste sentido para que esta assertiva se confirme

Ainda no tocante às despesas, incluem-se os gastos com os *oficiais camaristas* e com *oficiais diversos*, ambos merecendo uma análise mais detalhada. Muito embora a primeira seja a quarta menor despesa, chama-nos a atenção, sobretudo por se direcionar à manutenção dos oficiais da Câmara e, sobretudo, ao reforço do poderio e proeminência que carregavam em relação aos demais seguimentos da sociedade. Os gastos com os oficiais camaristas foram, sobretudo despendidos em “varas [e] aluguel de casas para aposentadoria” (AHCMM, Códice 664); cumpre dizer que os rituais para celebrações sagradas ou profanas se dava com um cortejo composto de representantes do poder espiritual e temporal, sendo estes dois os primeiros na ordem de precedência. Trazer uma vara nas mãos era então, para os oficiais do Senado, a simbologia máxima do poder que sobre eles incidia em função da ocupação de

---

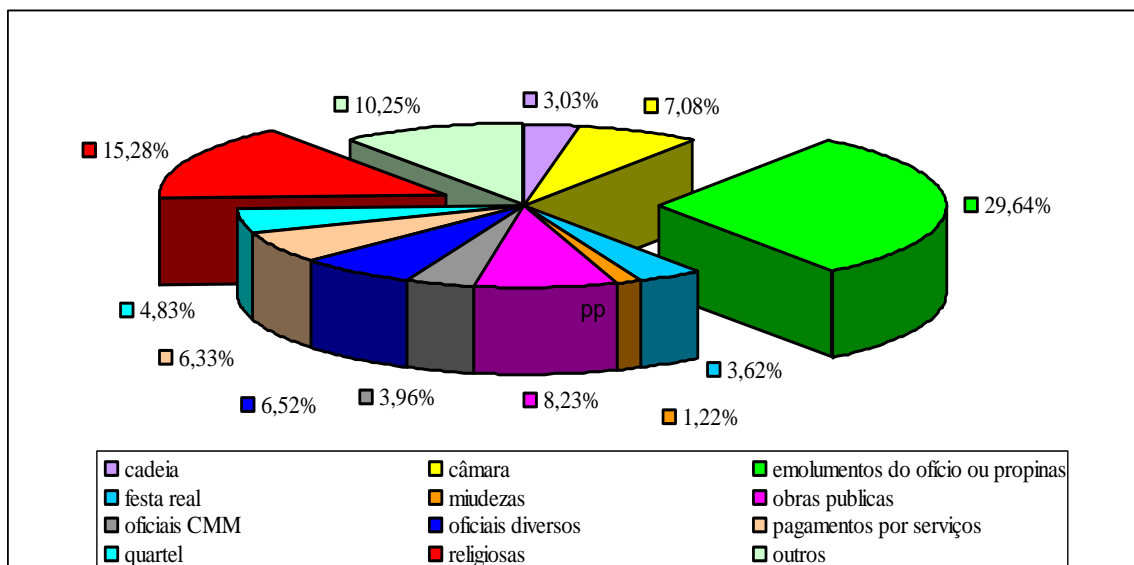
<sup>26</sup> Em 1720, na ocasião da Festa do nascimento do Infante, a Câmara Municipal de Mariana foi onerada em mais de 62 mil réis, com apenas dois tipos de gasto: ceras e panos.

determinado cargo na Câmara (GONÇALVES e SOUSA, 2008). No geral, todo o gasto com os camaristas abocanharam uma importante parcela dos provimentos da Câmara do Carmo como observaremos adiante. E caso se some a despesa realizada com os *oficiais da Câmara* e sua manutenção, àquela referente ao pagamento de seus *emolumentos e propinas*, tomam juntas mais de nove contos de réis do receituário da Câmara de Vila do Carmo, equivalendo a mais de 36% do gasto total despendido entre 1712 e 1735; isso sem dúvidas é bastante expressivo, principalmente em se considerando o poder e a autonomia daqueles que “manejavam” as contas municipais.

A despesa realizada com outros oficiais foi denominada como gastos com *oficiais diversos*, variável na qual incluímos toda despesa com quaisquer oficiais que não os da Câmara. Os gastos aí inclusos foram basicamente com os Ouvidores e Corregedores no exercício de sua função e apareceram no rol dos dispêndios apenas a partir de 1720. Apesar de representarem também uma quantia modesta, ela levanta uma importante questão e pode traduzir a crescente preocupação da Coroa em agir mais eficazmente, através dos oficiais régios, no controle da autonomia e do poder presentes na Câmara do Carmo.

Não obstante e sendo as Câmaras responsáveis pela execução do bem comum e pelo cuidado com a sanidade pública, restam duas variáveis a serem destacadas: *pagamentos por serviços e obras públicas*. Referem-se respectivamente ao pagamento realizado na prestação de quaisquer serviços que fosse de responsabilidade da Câmara - tais como pagamento da mão-de-obra necessária nas construções, serviço executado pelos capitães na caça aos negros fugitivos, etc -; e às despesas realizadas com consertos e construções em Vila do Carmo e seu termo.

Chamamos agora a atenção para o gráfico abaixo, a fim de expor melhor o comportamento quantitativo das despesas camaristas no Carmo.



**GRÁFICO 7: Peso relativo dos gastos no valor total despendido, 1712-1735.**

Fonte: AHCMM. Livros de Receita e Despesas da CMM. Códices: 141, 151, 176, 202, 227, 382, 556, 572 e 664.

O gráfico ilustra o modo que cada uma das diversas variáveis referentes aos gastos camaristas participou quantitativamente da despesa total e, contrariamente ao comportamento das receitas, os gastos não demonstraram equilíbrio, podendo ser percebidos em três diferentes níveis: despesas pequenas entre 1% e 5%, despesas médias entre 6% e 11% e finalmente, a partir daí os gastos superiores que denominamos altos e que se destacaram por estarem entre 15% e 30%, isto é, quantias muito representativas.

A despesa com os *emolumentos e propinas* foi, de longe, a responsável pela maior fatia de gastos na Câmara de Vila do Carmo e assim como em outras localidades, como por exemplo, Caldas da Rainha no centro do Império, parece ser bastante eficaz em acentuar a autonomia e o poder das Câmaras e de seus oficiais. Atentemo-nos à tabela abaixo a fim de se compreender melhor esta colocação.

**TABELA 14: Valores\* absolutos despendidos, 1716-35.**

<b>Total despendido no período</b>	<b>25.247.808,00</b>
<i>Emolumentos e propinas</i>	7.482.752,00
<i>Religiosas</i>	3.858.617,00
Outros	2.588.539,00
Obras públicas	2.078.450,00
Câmara	1.788.500,00
Oficiais diversos	1.645.380,00
Pagamentos por serviços	1.598.700,00
Quartel	1.219.900,00
Oficiais CMM	999.155,00
Festa real	914.200,00
Cadeia	765.300,00
Miudezas	308.315,00

\*Valores em contos de réis.

Fonte: AHCMM. Livros de Receita e Despesas da CMM. Códices: 141, 151, 176, 202, 227, 382, 556, 572 e 664.

Destarte, os gastos referentes ao pagamento de emolumentos e propinas aos oficiais camaristas saltam aos olhos, principalmente quando se atenta ao seu valor absoluto e global ao longo do período analisado. São mais de 7 contos de réis, algo que quase alcança a margem de 30% da despesa total em relação aos seis anos analisados.

Além do gasto com os emolumentos e propinas dos oficiais camaristas ter se destacado enquanto maior despesa global ao mapearmos sua movimentação ao longo do período estudado, foi possível observar também uma progressão qualitativa. Ou seja, com exceção do ano de 1716, para o qual, a fonte pesquisada não trouxe nenhuma rubrica que fizesse menção a este gasto, com o passar dos anos esta despesa teve uma evolução cada vez mais crescente em relação à despesa anual gasta. Sem dúvida isto representa o crescendo poderio e autoridade que estes oficiais foram construindo e fortalecendo ao longo da primeira metade do século XVIII.

**TABELA 15: Valores absolutos dos Emolumentos ou propinas, 1712-35.**

Anos	Valores* despendidos com Emolumentos e Propinas	Valores* da despesa anual	Percentagem em relação à despesa anual
1712	84.000,00	679.200,00	12%
1716	-	1.641.900,00	-
1720	601.612,00	4.388.556,00	13,7%
1725	862.940,00	4.879.200,00	17,6%
1730	2.625.100,00	6.865.565,00	38,2%
1735	3.309.500,00	6.792.667,00	48,7%

\*Valores em contos de réis.

Fonte: AHCMM. Livros de Receita e Despesas da CMM. Códices: 141, 151, 176, 202, 227, 382, 556,572 e 664.

Mais que números e cifras, os dados acima assinalam a relação rei – súditos vassalos num patamar onde mais que um status nobre está em jogo o ganho financeiro pessoal. Ocupar um ofício na Câmara era ao mesmo tempo forma de enobrecimento e quesito reconhecedor de certa nobreza pessoal, isto é, era essencial na aquisição e exercício da autoridade e do poder, podendo então interferir em pontos chave desta sociedade, tais como a economia por exemplo (FRAGOSO, 2003). Assim, além do prestígio e dos salários (quando havia) que os cargos ofereciam, estava em jogo principalmente “*os emolumentos que deles, entre outras possibilidades, podiam-se auferir*” (FRAGOSO, 2001, p. 41). Ocupar estes postos era uma oportunidade de ampliação da fortuna destes oficiais camaristas e mesmo alguns deles não sendo providos por ordenados, outros ganhos financeiros decorrentes do exercício destas funções “*abriam espaço [...] para que estes indivíduos se inserissem nos quadros da elite econômica, com emolumentos e propinas que ganhavam e com a posse de informações privilegiadas [...]*” (COSTA, 2006, p. 106) Sendo assim, os emolumentos e propinas, embora tendo valores modestos, somaram de modo ascensional e vultoso - ao longo das primeiras décadas do XVIII - a maior despesa camarista no Carmo. Assim recebiam:

[...] os juizes ordinários a propina de sessenta oitava a cada hum [...] costumou sempre a dar ao juiz mais velho outra propina pelo cuidado e trabalho que sempre tem com os negativos da dita câmara e esta dita propina não consta que o [faz] ser certa nela mas que umas vezes [...] setenta oitavas, outras mais, outras menos, com vereadores a propina de sessenta oitavas de ouro em razão das quatro festas que esta câmara tem sempre de obrigação fazer e nelas quinze oitavas cada uma, que faz a dita quantia e neste [respeito] o procurador e o escrivão da câmara [...] é também costume e asento [...]. (AHU/MG/cx.: 3; doc.: 67)

Seja como for, as constantes somas esvaídas dos cofres da Câmara de Vila do Carmo para pagamento de emolumentos e propinas tomaram uma importante parcela da despesa camarária e de algum modo interferiram na fortuna destes homens que viviam em busca de prestígio e poder. Ao que parece em Vila do Carmo, ao contrário do que aponta Fioravante (inclusive para o caso de Vila Rica), os emolumentos e propinas foram sim significativos quesitos contributos ao incremento de fortunas, sobretudo por representarem de longe a maior parcela das despesas da Câmara do Carmo. Isto nos faz assinalar que tais emolumentos e propinas possam ser mesmo insuficientes ao enriquecimento dos oficiais camaristas como aponta a autora (FIORAVANTE, 2008), mas sem dúvidas são bastante significativas enquanto incremento da fortuna pessoal destes homens; e ao que parece este quadro não mudou muito e até meados da terceira década do XVIII. Vejamos o quanto as despesas com emolumento e propinas evoluíram qualitativamente ao longo do período:

#### GRÁFICO 8: Evolução dos Emolumentos e Propinas, 1712-1735\*.



Fonte: AHCMM. Livros de Receita e Despesas da CMM. Códices: 141, 151, 176, 202, 227, 382, 556, 572 e 664.\* Importante ressaltarmos a ausência de rubricas referentes ao gasto com emolumento e propinas para 1716.

Por fim, a segunda maior despesa camarista do Carmo é a ocasionada com os gastos com religião. Tal despesa referia-se a “*sermões, cera para festas, festividades de Nossa Senhora, do Corpo de Deos e Ladainha [...]*” (AHCMM. Códices: 141, 151, 176, 202, 227, 382, 556, 572 e



664) entre outros despendidos com a vida religiosa da localidade sob custódia daquela Câmara. Representou cerca de um quarto da despesa camarária, nem tão alta se comparada com os emolumentos e propinas, mas ainda assim foi um dispêndio de quase quatro mil réis durante o período analisado, como apontado na tabela 6. Contudo, a representatividade quantitativa não foi seguida de perto do ponto de vista qualitativo e a trajetória desta rubrica em relação ao gasto total anual não foi crescente como se pode observar na tabela abaixo.

**TABELA 16: Valores absolutos dos gastos com Religião, 1712-35.**

Anos	Valores* despendidos com Religião	Valores* da despesa anual	Percentagem em relação à despesa anual
1712	133.300,00	679.200,00	19
1716	303.000,00	1.641.900,00	18,4
1720	830.740,00	4.388.556,00	18,8
1725	491.340,00	4.879.200,00	10,7
1730	1.135.775,00	6.865.565,00	16,5
1735	963.952,00	6.792.667,00	14,1

\*Valores em contos de réis.

Fonte: AHCMM. Livros de Receita e Despesas da CMM. Códices: 141, 151, 176, 202, 227, 382, 556,572 e 664.

Deste modo, os gastos com as cerimônias sacras no Carmo e seu termo não tiveram uma trajetória equilibradamente ascensional, isto é, sofreram oscilações inclusive bastante importantes, principalmente se comparados os anos de 1720 com o de 1725; ora para mais, ora para menos houve uma inconstância deste gasto. De qualquer modo não há dúvidas de que no fim das contas esta despesa foi bastante representativa para os cofres da Câmara de Vila do Carmo e que *“as festas sacras [...] eram altamente dispendiosas ao Senado da Câmara, porém cumpriam funções indispensáveis ao governo espiritual como secular”* (GONÇALVES, 2008, p. 91-92).



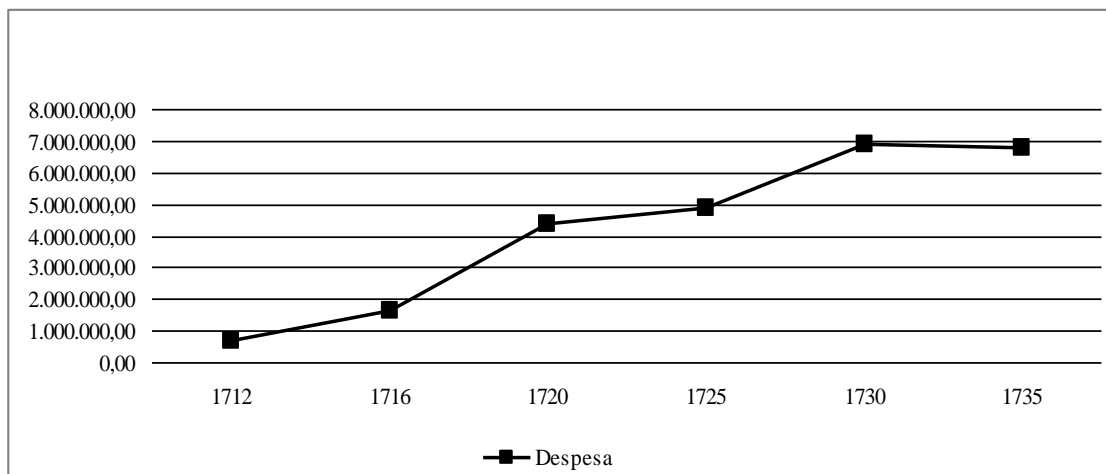
**GRÁFICO 9: Evolução dos Emolumentos e Propinas, 1712-1735.**

Fonte: AHCMM. Livros de Receita e Despesas da CMM. Códices: 141, 151, 176, 202, 227, 382, 556, 572 e 664.

E finalizando o estudo das despesas camaristas no Carmo, chamamos a atenção para sua evolução global ao longo dos anos estudados a fim de assinalar sua movimentação durante o período de nossa análise.

Verifica-se que o movimento das despesas é continuamente crescente, mas observa-se também que não há uma constância neste movimento, ocorrendo importantes sobressaltos nos valores despendidos. Cumpre ressaltar ainda que o sobressalto observado na despesa de 1730 em relação a 1725 é acompanhado também pela receita camarista no mesmo ano. Isto é, o ano de 1730 além de apresentar a maior despesa, registrou também a melhor arrecadação do período e enquanto fase mais positiva da operação camarária possibilitou investir boa parte do orçamento em obras locais. Assim, gastos com materiais como “tijolos” e mão-de-obra “*para a construção do telhado da Câmara e construção de uma ponte*” (AHCMM. Códice 556) foram responsáveis pela maior parte dos gastos neste ano juntamente, claro, com as festas sacras comumente realizadas à custa da Câmara. Além da festa em comemoração à padroeira de Vila do Carmo, Nossa Senhora do Carmo, as festas de São Sebastião, assim como o Te Deum e Corpus Cristi (AHCMM. Códice 556.), contribuíram para o incremento no valor da despesa de 1730, que graças à importante arrecadação possibilitou à Câmara do Carmo fechar o ano em superávit como já assinalado.

Como aponta o gráfico abaixo, as despesas camaristas no Carmo seguiram um movimento ascensional, sofrendo uma sensível queda no pós 1730, assim como a arrecadação obtida ao longo dos seis anos estudados.



**GRÁFICO 10: Evolução das Despesas, 1712-1735.**

Fonte: AHCMM. Livros de Receita e Despesas da CMM. Códices: 141, 151, 176, 202, 227, 382, 556, 572 e 664.

No geral, os dados referentes à despesa camarária no Carmo, pelo menos durante as três primeiras décadas iniciais dos setecentos, não apontam problemas importantes no que se refere ao orçamento camarista. Fora observado que: “*o montante e a evolução da despesa camarária segue de um modo muito aproximado o movimento da receita e ambas variáveis se condicionam mutuamente. O equilíbrio financeiro é assim uma constante que poucas vezes foi quebrada ao longo do período estudado*” (RODRIGUES, 1992, Apud CAPELA, 1986, p. 171).

Ademais, o poder de manejo do dinheiro público, somado ao alto índice de despesas voltadas para o pagamento de emolumentos e propinas dos oficiais da Câmara, ratifica como a intervenção camarista na sociedade local era seguida da ampliação e do reconhecimento da autonomia dos núcleos de poder e autoridade representados pela Câmara e seus oficiais que ao participarem do centro político-econômico local acabavam se beneficiando desta situação. E se por um lado o exercício na Câmara lhes oferecia o acesso a importantes informações, por outro havia ainda a possibilidade de ampliação dos seus ganhos financeiros e, sobretudo sociais, questões notoriamente significativas na empreitada dos camaristas pela busca de ascensão social e consolidação do seu poder.

Seja como for, os dados obtidos informam sobre a formação de um grupo autônomo representado pelos oficiais camaristas. Ou seja, forjou-se uma elite detentora de poder e prestígio, que aos poucos teve sua autoridade consolidada em função também da autonomia e dos créditos sociais obtidos institucionalmente em decorrência da ocupação de um cargo no coração da administração pública de Vila do Carmo: a Câmara Municipal.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho que realizamos teve por base o pressuposto de que os *homens bons* de Vila do Carmo só o foram por agregar em si determinadas características, a saber: atuação na conquista (e/ou povoamento), isto é, na defesa dos interesses do Império e o conseqüente acesso às mercês régias, acesso às patentes militares o que de fato atestaria sua autoridade, a presença na administração régia (seja câmara ou outra instituição). Deste modo, dotados de (alguns) destes predicados, tornavam-se homens da melhor qualidade, aos quais cabia tanto a gerência do governo da cidade, quanto a decisão dos rumos da própria economia local. Tais aspectos eram gerais nas sociedades de Antigo Regime, mas os costumes locais que delimitavam e definiam de fato os contornos daquilo que cada localidade entendia enquanto “qualidade”.

A fim de entendermos como tal quadro se expressou em Vila do Carmo, e os mecanismos que tais indivíduos utilizaram na busca pela sua ascensão social realizamos uma análise do perfil sócio-econômico dos oficiais componentes da Câmara do Carmo no período estudado (1711-1736). Assim, foi possível ter acesso às formas de inserção local deste indivíduo e entender como foi sua atuação frente às possibilidades e desafios que o meio lhe propôs, entendendo então, as estratégias e os recursos utilizados na sua empreitada rumo à “maximização de ganho”.

Diante disso, a primeira conclusão que salta à vista é que antecedendo a qualquer outra coisa era a “qualidade” que justificava e legitimava a presença de determinado indivíduo no Senado do Carmo; e mesmo se tratando de uma localidade ainda em formação, era necessário no mínimo alguma distinção para ocupar quaisquer ofícios na Câmara, seja procurador, vereador ou juiz. Ainda por outro lado, a presença na Câmara ratificava a distinção do indivíduo, afinal apenas os melhores compunham o cenário do mando camarista.

Ora, em que então consistia o termo “qualidade” em Vila do Carmo? Tal designação pareceu-nos estar intrinsecamente ligada à antiguidade do indivíduo na região - seja através de sua atuação na conquista ou no povoamento daquela terra -, ao desempenho de ações em prol da Coroa - como a atuação em guerras ou conquistas em qualquer parte do Império português e a conseqüente obtenção de mercês régias e patentes; e claro, à presença no Senado camarista. Seja como for, constatamos que a riqueza não era fator essencial no rol de distinções do indivíduo em Vila do Carmo, tendo apenas um valor secundário visto que se configurava num meio de se ostentar o luxo e não numa característica primordial. Deste modo, o *homem bom* utilizaria de seu cabedal econômico (quando o tivesse) para mostrar-se à sociedade enquanto um indivíduo capaz

de “viver à lei da nobreza”, desfrutando do fino trato e das virtudes que lhe fossem cabíveis, numa sociedade em que o mostrar-se tinha um imensurável valor, visto que as pessoas eram reconhecidas pelas suas “qualidades”.

Outra questão importante é que a peculiaridade da região do Carmo por ter sido reconhecida pelo rei enquanto Leal Vila, provendo os oficiais de sua Câmara do foro de fidalgo, possibilitando entre outros privilégios a posse de armas, fazia com que tais indivíduos tornassem mais respaldados em suas solicitações de mercês à Coroa, sempre lembrando da sua atuação no momento da Guerra dos Emboabas, momento em que somente a região do Carmo permaneceu leal à Coroa.

Não obstante a autoridade e o poder de mando adquiridos ao longo do tempo e das realizações dos indivíduos que em nome de “Sua Majestade” utilizavam de seu “sangue e fazendas” como fiéis vassalos, tornou tais indivíduos essenciais à Coroa, sobretudo no que referenda à aplicação das políticas reais no ultramar. Ao mesmo tempo ampliava-se a margem de negociação da elite local para com o centro, atuando ambas visando cada uma sua “maximização de ganhos” num regime de “autoridades negociadas”.

A consolidação do poder da elite local, não fazia-se apenas em função de suas ações políticas, isto é, da gerência do governo local, mas ainda através da possibilidade de interferir e definir os rumos da economia local. O fato dos oficiais da Câmara gerenciarem os recursos financeiros da Vila possibilitava-lhes tomarem para si parte do dinheiro público, incrementando então, sua fortuna pessoal.

Ademais, era nas Câmaras que o poder da elite local se institucionalizava e era reconhecido e autorizado pela Coroa, basta lembrar que este era um *locus* de negociação entre centro e periferia.

Sendo assim, os camaristas do Carmo, ao colocarem-se a serviço do rei na manutenção da governabilidade régia, obtendo graças e mercês, além das patentes militares que efetivavam seu poder de mando, forjavam *status* e construía sua autoridade diante de uma sociedade onde apenas os mais distintos do ponto de vista social eram capazes à governança da terra; formatando assim a elite local, isto é, aquela diminuta parcela daquela sociedade que por seus dons, sua competência e a boa utilização de seus recursos detinha o poder dirigindo a maioria e sendo, então, reconhecidos como *homens bons*.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. Alternativas metodológicas para história econômica e social. Trajetórias imperiais: imigração e modelo de reprodução social das elites em Minas colonial. In: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de; OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. (Orgs.). *Nomes e números: alternativas metodológicas para a história econômica e social*. Juiz de Fora: UFJF, 2006. p. 71-100.

ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Homens ricos, homens bons: produção e hierarquização social em Minas Colonial (1750-1822)*. 2001. 293 p. Tese de Doutorado em História) – Faculdade de História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2001.

ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de, OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. *A conquista do Centro-Sul: fundação da colônia de Sacramento e o “achamento” das Minas*. Texto inédito. 2009.

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Cia das Letras, 2000.

ANASTAZIA, Carla Maria Junho. *Vassalos rebeldes: violência coletiva nas Minas na primeira metade do Século XVIII*. Belo Horizonte: C/Arte, 1998.

ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia, 1997.

ARQUIVO DA CASA SETECENTISTA DE MARIANA (Inventários *post-mortem e Testamentos*):

- Antônio Alves de Castro. Cód. 100, auto 2086/1757/CSM/1º of
- Antônio Borges de Mesquita. Cód. 136, auto 2837/1728/CSM/1º of
- Antônio Ferreira Pinto. Cód. 91, auto 1896/1783/CSM/1º of
- Agostinho Francisco da Silva. Cód. 100, auto 2085/1728/CSM/1º of
- Antônio Gonçalves da Silva. Cód. 42, auto 959/1798/CSM/1º of
- Antônio Gonçalves Torres. Cód. 59, auto 1305/1776/CSM/1º of
- Antônio de Faria Pimentel. Cód.11, auto 384/1723/CSM/1º of
- Balthazar de Lima Guimarães. Cód. 110, auto 2259/1776/CSM/1º of
- Bartholomeu dos Santos. Cód. 110, auto 2264/1725/CSM/1º of
- Bernardo de Espindolla de Castro. Cód. 123, auto 2469/1734/CSM/2º of
- Francisco Ferreira de Sá. Cód. 87, auto 1842/1732/CSM/1º of
- Francisco Ribeiro de Andrade. Cód. 88, auto 1854/1722/CSM/1º of
- João Antônio Rodrigues. Cód. 133, auto 2774/1732/CSM/ 1º of
- João Vieira Aranha. Cód. 13, auto 430/1746/CSM/1º of
- Manoel Cardozo Crus. Cód. 20, auto 533/1757/CSM/2º of
- Miguel Ferreira de Sá. Cód. 50, auto 1305/1776/CSM/2º of
- Miguel Ferreira da Silva. Cód. 99, auto 2108/1764/CSM/2º of
- Paulo Ribeiro Durão. Cód. 115, auto 2377/1743/ CSM/1º of
- Pedro Frasão de Brito. Cód. 132, auto 2658/1722/CSM/2º of
- Salvador Fernandes Furtado de Mendonça. Cód. 138, auto 2800/ 1725/CSM/2º of.

ARQUIVO ECLESIAÍSTICO DA ARQUIDIOCESE DE MARIANA (Inventários post-mortem e Testamentos):

- Antônio Gonçalves da Silva. Pasta 0125, Braga, 1786. AEAM
- Agostinho da Silva Medelha. Pasta 0009, Rodrigo Silva, 1756. AEAM
- Antônio Pereira Machado. Pasta 0174, Mariana, 1760. AEAM
- Francisco Martins Moreira. Pasta 0418, Mariana, 1742. AEAM
- Francisco Ribeiro da Silva. Pasta 0440, Mariana, 1753. AEAM
- João Ferreira Almada. Pasta 0576, s/local, 1769. AEAM

ARQUIVO HISTÓRICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA. AHCMM. Livros de Receita e Despesas da CMM. Códices: 141, 151, 176, 202, 227, 382, 556, 572 e 664.

ARQUIVO HISTÓRICO DO MUSEU DA INCONFIDÊNCIA/ *Casa do Pilar de Ouro Preto* (Inventários post-mortem e Testamentos):

- Manuel Ferreira de Sá. Cód. 118, auto 1503/1768/CPOP/1º of.
- Mathias Barbosa da Silva. Cód.101, auto1257/1742/CPOP/2º of.

ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO. Projeto Resgate – Documentações avulsas de Minas Gerais/Cd- rom. [Manuscritos]:

- AHU/MG/cx.: 1; doc.: 9.
- AHU/MG/cx.: 01; doc.: 31.
- AHU/MG/cx.: 02; doc.: 23
- AHU/MG/cx.: 02; doc.: 79.
- AHU/MG/cx.: 02; doc.: 119
- AHU/MG/cx.: 03; doc.: 67.
- AHU/MG/cx.: 06; doc.: 6.
- AHU/MG/cx.: 06; doc.: 16.
- AHU/MG/cx.: 21; doc.: 9
- AHU/MG/cx.: 22; doc: 64.
- AHU/MG/cx.: 33; doc.: 11.
- AHU/MG/cx.: 36; doc.: 75.
- AHU/MG/cx.: 53; doc.: 18.
- AHU/MG/cx.: 86; doc.: 17.
- AHU/MG/cx.: 162; doc.: 25

ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. APM, CMM – 04, 05, 06. Fundo: Câmara Municipal de Mariana.

BARBOSA, Waldemar de Almeida. *Dicionário Histórico de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1995.

BICALHO, Maria Fernanda Baptista. Elites coloniais: a nobreza da terra e o governo das conquistas. História e historiografia. In: MONTEIRO, Nuno; CARDIM, Pedro e CUNHA, Maria Mafalda Soares (Orgs). *Optima Pars: Elites ibero-americanas no Antigo Regime*. Editora: Imprensa de Ciências Sociais, 2005.

\_\_\_\_\_. Cidades e elites coloniais: redes de poder e negociação. In: *Vária História*, nº 29, p. 17 – 39. Belo Horizonte, 2003a.

\_\_\_\_\_. *A cidade e o Império: o Rio de Janeiro no século XVIII*. RJ: Civilização Brasileira, 2003b.

BARTH, Fredrik. BARTH, Fredrik. *O guru, o iniciador e outras variações antropológicas*. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2000.

\_\_\_\_\_. *Process and form in social life*. vol. 1, London: Routledge & Kegan Paul, 1981.

BOXER, Charles. *A idade do ouro no Brasil: dores de crescimento de uma sociedade colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

\_\_\_\_\_. *O império marítimo português*. São Paulo: Cia das Letras, 2002.

\_\_\_\_\_. *Portuguese Society in the Tropics*, in the tropics, Stanford, 1966.

BUESCU, Mircea. *300 anos de inflação*. Rio de Janeiro: APEC, 1973.

BURK, Peter. *A escrita da história: novas perspectivas*. São Paulo: Unesp, 1992.

BRANDÃO, Michelle Cardoso. Estado e Quadro Fiscal na Era Moderna: Portugal e Brasil. *Monografia de Bacharelado em História*. UFOP, 2005.

CAMPOS, Maria Verônica. Goiás da década de 1730: pioneiros, elites locais, motins e fronteiras. In: BICALHO, Maria F. & FERLINI, Vera Lúcia do Amaral (Orgs.). *Modos de Governar. Idéias e práticas políticas no Império português, séculos XVI a XIX*. São Paulo: Alameda, 2005.

\_\_\_\_\_. Governo de Mineiros. De como meter as Minas numa moenda e beber-lhe o caldo dourado. 1693 a 1737. *Tese de Doutorado*. São Paulo: USP, 2002.

CAPELA, José Viriato & BORRALHEIRO, Rogério. As elites do norte de Portugal. Portugal na administração municipal (1750/1834). VIEIRA, Alberto (Coord.) O município no mundo português. *Seminário Internacional*. Coimbra: CHA, 1998.

CAPELA, José Viriato. A Câmara, a nobreza e o povo do Conselho de Barcellos. In: *Barcelos Revista*, Vol. III, nº1, 1986.

CÓDICE Costa Matoso. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, vol I e II, 1999. Coordenação-geral de Luciano Raposo de Almeida Figueiredo e Maria Verônica Campos. [Documentação impressa].

COMISSOLI, Adriano. Os “homens bons” e a Câmara de Porto Alegre (1767-1808). *Dissertação de Mestrado em História*. UFRJ: 2006.



COSTA, Ana Paula Pereira. Atuação de poderes locais no império lusitano: uma análise do perfil das chefias militares dos Corpos de Ordenanças e de suas estratégias na construção da sua autoridade. Vila Rica (1735-1777). *Dissertação de Mestrado em História*. Rio de Janeiro: UFRJ, PPGHIS, 2006.

FILHO, Henrique Espada Lima. *A micro-história italiana: escalas, indícios e singularidades*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006, p. 272.

FIORAVANTE, Fernanda. Às custas do sangue, fazenda e escravos: formas de enriquecimento e padrão de ocupação dos ofícios da Câmara de Vila Rica, c. 1711 – c. 1736. *Dissertação de Mestrado em História*. Rio de Janeiro: UFRJ, 2008.

FONSECA, Cláudia Damasceno. O espaço urbano de Mariana: sua formação e suas representações. In: *Termo de Mariana: história e documentação*. Mariana: Imprensa Universitária da UFOP, 1998.

FLORENTINO, Manolo e MACHADO, Cassilda. Imigração portuguesa e miscigenação no Brasil nos sécs. XIX e XX: um ensaio. In: LESSA, Carlos (org.). *Os lusíadas na aventura do Rio moderno*. Rio de Janeiro: Ed. Record, 2002.

FRAGOSO, João. A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial (séculos XVI e XVII). In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda & GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI – XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

\_\_\_\_\_. A nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro séculos XVI e XVII, *Topoi*, Rio de Janeiro, n 1, pp. 45-122, set. 2000 a.

\_\_\_\_\_. BICALHO, Maria Fernanda & GOUVÊA, Maria F. Bases da materialidade e da Governabilidade no Império: uma leitura do Brasil colonial. *Penélope*. Fazer e Desfazer a História. nº. 23, Lisboa, 2000 b.

\_\_\_\_\_. Afogando em nomes: temas e experiências em história econômica. *Topoi*. Revista de História. Rio de Janeiro, vol. 5, p. 41-70, 2002.

\_\_\_\_\_. À Espera das frotas: micro-história tapuia e a nobreza principal da terra (Rio de Janeiro, c.1600 – c.1750). *Tese apresentada no Concurso Público para Professor Titular de Teoria da História da UFRJ*. Rio de Janeiro: 2005.

\_\_\_\_\_. *Reforma monetária, o rapto das noivas em o escravo cabra José Batista: notas sobre hierarquias sociais costumeiras na monarquia pluricontinental lusa – sécs. XVII e XVIII*. Texto inédito. 2009.

\_\_\_\_\_. Alternativas metodológicas para a história econômica e social: micro-história italiana, Fredrik Barth e a história econômica colonial. In: OLIVEIRA, Mônica e ALMEIDA, Carla. *Nomes e números: alternativas metodológicas para a história econômica e social*. Juiz de Fora: UFJF, 2006.

\_\_\_\_\_. A nobreza vive em bandos: a economia política das melhores famílias da terra do Rio de Janeiro, século XVII: algumas notas de pesquisa. *Tempo*. Revista do Departamento de História da UFF, Niterói, v. 5, 2003.

FRAGOSO, João. Conquistadores e arrivistas: uma aristocracia reinventada. In: FRAGOSO, João, ALMEIDA, Carla Maria de Carvalho, e SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de (orgs). *Conquistadores e negociantes: história de elites no Antigo Regime nos Trópicos. América Lusa, sécs. XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

FRANCO, Francisco de Assis Carvalho. *Dicionário de Bandeirantes e Sertanistas do Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1989.

FURTADO, Júnia. Desfile: a procissão barroca. In: *Revista brasileira de História*. São Paulo: ANPUH, vol. 17, nº 33, 1997.

\_\_\_\_\_. *Homens de negócio: a interiorização da metrópole e do comércio nas minas setecentistas*. São Paulo: Hucitec, 1999.

GONÇALVES, Maria Teresa e SOUSA, Maria José Ferro de. Festejando o sacro e o profano: as festas patrocinadas pelo Senado da Câmara de Mariana, ao longo do século XVIII e primeira metade do século XIX. In.: MAGALHÃES, Sônia Maria, PIRES, Maria do Carmo, CHAVES, Cláudia Maria das Graças. (Orgs). *Casa da Vereança de Mariana: 300 anos de história da Câmara (1711-2008)*. Ouro Preto: UFOP, 2008.

GINZBURG, Carlo, CASTELNUEVO, Enrico e PONI, Carlo. O nome e o como. Mercado Historiográfico e troca desigual. In: Carlo Guinzburg, Enrico Caltelnuovo & Carlo Poni. *A micro-história e outros ensaios*. Rio de Janeiro: Difel-Bertrand Brasil, 1989.

GOUVEIA, Maria de Fátima. FRAZÃO, Gabriel, A e SANTOS, Marília N. dos Reis Redes de poder e conhecimento na governação do império português, 1688-1735. In: *TOPOI: Revista de História*. Rio de Janeiro, vol. 5, nº 8, 2004.

GOUVÊA, Maria de Fátima. Redes de poder na América Portuguesa: o caso dos homens bons do Rio de Janeiro, 1790-1822. *Revista Brasileira de História*. vol. 18, n. 36. São Paulo, 1998.

GREENE, Jack. Negotiated authorithies: the problem of governance in the extended polities of the early modern Atlantic world. In: *Negotiated authorithies. Essays in colonial political and constitutional history*. Charlottesville, University Press of Virginia, 1994.

HESPANHA, António Manuel e XAVIER, Ângela Barreto. A representação da sociedade e do poder. In: HESPANHA, António Manuel (Coord.). *História de Portugal: O Antigo Regime*. Vol IV. Lisboa: Editorial Estampa, 1998.

HESPANHA, António Manuel. Para uma teoria da história institucional do Antigo Regime. In: HESPANHA, António Manuel (org.). *Poder e instituições na Europa do Antigo Regime*. Lisboa: Fundação Callouste Gulbenkian, 1984.

HESPANHA, António Manuel. *Às vésperas do Leviathan: instituições e poder político, Portugal - séc. XVII*. Coimbra: Almedina, 1994.

KANTOR, Íris. *A Leal Vila de Nossa Senhora do Ribeirão do Carmo. Termo de Mariana*. Mariana: Imprensa Universitária da UFOP, 1998.

LEVI, Giovanni. *A reciprocidade Mediterrânea*. In: *Revista Hispania*. LX/1. nº 204. Madrid: 2000a.

\_\_\_\_\_. *A herança imaterial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000b.

LIMA JR., Augusto de. *A capitania das Minas Gerais*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia, 1978.

MAIA, Moacir. *As vendas de secos e molhados: o abastecimento dos moradores da Leal Vila do Carmo na primeira metade do século XVIII*. In.: CHAVES, Cláudia, et al. *Casa da Vereança de Mariana, : 300 anos de história da Câmara (1711-2008)*. Ouro Preto: UFOP, 2008.

MAGALHÃES, Sônia Maria, PIRES, Maria do Carmo, CHAVES, Cláudia Maria das Graças. (Orgs). *Casa da Vereança de Mariana: 300 anos de história da Câmara (1711-2008)*. Ouro Preto: UFOP, 2008.

MAGALHÃES, Joaquim Romero. In: MONTEIRO, Nuno Gonçalo... (et al). *Os nobres da governança da terra*. In: *Optima Pars. Elites Ibero-americanas do Antigo Regime*. Editora Imprensa de Ciências Sociais, 2005.

\_\_\_\_\_. *Gente nobre, gente importante*. In: *O Algarve econômico, 1600-1773*. Lisboa: Estampa, 1993.

MATTOS, Ilmar Rohllof de. *Independência ou morte. A Emancipação Política do Brasil*. 11. ed. São Paulo: Atual, 1996.

MATHIAS, Carlos Leonardo Kelmer. *Jogos de interesses e estratégias de ação no contexto da revolta mineira de Vila Rica, c. 1709 – c.1736. Dissertação de Mestrado*. Rio de Janeiro: 2005.

MAUSS, Marcel. *Sociologia e antropologia*. São Paulo: EPU, 1974.

MAXWELL, Kenneth. *A devassa da devassa: a Inconfidência Mineira: Brasil e Portugal 1750 – 1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *Sociologia das elites locais (séculos XVII-XVIII). Uma breve reflexão historiográfica*. In: CUNHA, Mafalda Soares da e FONSECA, Teresa (Orgs.). *Os municípios no Portugal Moderno: dos forais manuelinos às reformas liberais*. Lisboa: Edições Colibri e CIDEHUS – EU, 2005.

\_\_\_\_\_. *Elites e poder. Entre o Antigo Regime e o Liberalismo*. Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais, 2007.

\_\_\_\_\_. Elites e poder: entre o Antigo Regime e o Liberalismo. In: *Elites locais e mobilidade social*. Lisboa: ICS. Imprensa de Ciências Sociais, 2007.

\_\_\_\_\_. Os concelhos e as comunidades. In: HESPANHA, António Manuel (Coord.) *História de Portugal. História de Portugal: O Antigo Regime*. Vol IV. Lisboa: Editorial Estampa, 1998.

\_\_\_\_\_. O governo econômico local. In.: HESPANHA, António Manuel (Org.) *História de Portugal História de Portugal: O Antigo Regime*. Vol IV. Lisboa: Editorial Estampa, 1998.

MONTEIRO, Rodrigo Mendes. *O rei no espelho: a Monarquia Portuguesa e a colonização da América (1640-1720)*. São Paulo: Hucitec, 2002.

OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. *O lado oculto da opulência: comunidades rurais no século XVIII mineiro*. Este artigo é parte do projeto de Pós-Doutorado da autora. 2009.

ORDENAÇÕES FILIPINAS, Livro 1º. [Documentação impressa].

PIRES, Maria do Carmo. O Termo de Vila de Nossa Senhora do Carmo – Mariana e seus termos. In.: CHAVES, Cláudia, *et al. Casa da Vereança de Mariana, : 300 anos de história da Câmara (1711-2008)*. Ouro Preto: UFOP, 2008.

PRADO Jr., Caio. *Formação do Brasil contemporâneo*. 15ª edição. São Paulo: Editora Brasiliense, 1977. NOVAIS, Fernando. *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. São Paulo: Hucitec, 1979.

RAMOS, Donald. From Minho to Minas: the portuguese root of the mineiro family. In: *Hispanic American Review*. North Carolina, vol. 73, Nov. 1993.

REVISTA DO ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. “Creação de villas no período colonial”. In: Belo Horizonte, 1897, Ano II, janeiro a março. [Documentação impressa].

\_\_\_\_\_. Revista APM. Pasta 1, Pasta 2. Vol. II, fascículo 4. Out. a Dez. de 1987. Cd-rom: CD1.

RUSSEL-WOOD. Centros e periferias no mundo Luso-Brasileiro, 1500-1808. In: *Revista Brasileira de História*. V. 18, nº 36, 1998.

REVEL Jacques. A história ao rés-do-chão. In: LEVI, Giovanni. *A herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do séc. XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

\_\_\_\_\_. Microanálise e construção social. In: REVEL, Jacques. *Jogos de escalas: A experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: FGV, 1998.

RODRIGUES, Luis Nuno. Um século de finanças municipais: Caldas da Rainha, 1720-1820. *Penélope: Fazer e Desfazer História*, nº 7, 1992.

RODRIGUES, José Damião. A Guerra nos Açores. In: HESPANHA, António Manuel (Org). *Nova História Militar de Portugal*. Vol. II – séculos XVI-XVII. Lisboa: círculo de leitores: 2003.

ROMEIRO, Adriana e BOTELHO, Ângela Viana. *Dicionário Histórico de Minas Gerais*. Período Colonial. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

ROMEIRO, Adriana. Soberania e poderes locais: os paulistas nos sertões dos Cataguases, às vésperas dos levante emboaba. In: *I Simpósio – Impérios e lugares do Brasil: território, conflito e identidade*. Mariana, 29 a 31 de maio de 2007 – ICHS – UFOP.

ROSENTAL, Paul André. Construir o macro pelo micro: Fredrick Barth e a micro história. In: REVEL, Jacques. *Jogos de escalas: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1998.

SALGADO, Graça. *Fiscais e Meirinhos: a administração no Brasil colonial*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

SERRÃO, José Vicente. O quadro humano. In: MATTOSO, José. *História de Portugal: O Antigo Regime*. Lisboa: Editorial Estampa, 1998.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Ser nobre na colônia*. São Paulo: UNESP, 1994.  
SOIET, Rachel, BICALHO, Maria Fernanda e GOUVEIA, Maria de Fátima. *Culturas Políticas: ensaios de história cultural, história política e ensino de história*. Rio de Janeiro: Mauad, 2005.

SOUZA, Avanete Pereira. Poder local e autonomia camarária no Antigo Regime: o senado da Câmara da Bahia (século XVIII). In: BICALHO, Maria Fernanda Baptista e FERLINI, Vera Lúcia do Amaral. In: *Modos de Governar: idéias e práticas no Império Português, séculos XVI e XIX*. São Paulo: Alameda, 2005.

SOUZA, George Félix Cabral de. Elite y ejercicio de poder em Brasil colonial: la câmara municipal de Recife (1710 – 1822). *Tese de Doutorado*. Salamanca: 2007.

SOUZA, Laura de Mello e. *O sol e a sombra: Política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Cia. das Letras, 2006.

SUBTIL, José Manuel. A administração central da coroa. In: MAGALHÃES, Joaquim Romero. *História de Portugal: no alvorecer da modernidade*. 3º vol. Editorial Estampa, 1997, p. 75-76.

SCHWARTZ, Stuart B. e PÉCORA, Alcir (Orgs). *O panegírico fúnebre a D. Afonso Furtado, de Juan Lopes Sierra (Bahia, 1676)*. São Paulo: Cia das Letras, 2002.

TAUNAY, Afonso de E. *Relatos Sertanistas*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia, 1981.

VASCONCELOS, Diogo de. *História Antiga de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1998.

VARANDAS, José. Tecido social e redes de poder. In: BARATA, Filipi Themudo (Coord). *Elites e redes clientelares na Idade Média*. Edições Colibri & CIDEHUS-EU, Lisboa, 2001.

VARIA HISTÓRIA. Nº 21, Edição Especial. Belo Horizonte: FAFICH/UFMG, 1999.

VENÂNCIO, Renato Pinto. Estrutura do Senado da Câmara. In: *Termo de Mariana: História e documentação*. Ouro Preto: Imprensa Universitária da UFOP, 1998.

VIDIGAL, Luis. No Microcosmo Social Português: Uma Aproximação Comparativa a Anatomia das oligarquias Camarárias no Fim do Antigo Regime Político (1750- 1830), In. VIEIRA, Alberto. *O município no mundo português*, Funchal, CEHA/Secretaria Regional do Turismo e Cultura, 1998.

XAVIER, Ângela Barreto e HESPANHA, António Manuel. As redes clientelares. In.: HESPANHA, António Manuel. *O Antigo Regime (1620-1807)*, Vol. IV. Lisboa: Editorial Estampa, 1993.

## ANEXO

## 1. Lista dos Camaristas de Vila do Carmo, 1711-1736.

Ano	Camaristas	Ofício
1711	Francisco Pinto Almendra	Vereador
1711	Jacinto Barbosa Lopes	Vereador
1711	José Rebelo Perdigão	Juiz Ordinário
1711	Manoel Ferreira de Sá	Vereador
1711	Pedro Frasão de Brito	Juiz Ordinário
1711	Torcato Teixeira de Carvalho	Procurador
1712	Antônio Pereira Machado	Procurador
1712	Francisco Ribeiro de Andrade	Juiz Ordinário
1712	Pedro Frasão de Brito	Juiz Ordinário
1712	Pedro Teixeira Cerqueira	Vereador
1712	Salvador Fernandes Furtado	Vereador
1712	Sebastião Alves Frias	Vereador
1713	Bento Pires Ribeiro	Juiz Ordinário
1713	Fernando de Moraes Madureira	Vereador
1713	Inácio de Sampaio Almeida	Vereador
1713	Manoel Vieira Ferrete	Vereador
1713	Manoel da Cruz de Vasconcelos	Procurador
1713	Roque Soares Medalha	Juiz Ordinário
1714	Amaro Antunes de Souza	Vereador
1714	Antônio Ferreira Pinto	Juiz Ordinário
1714	Bernardo de Espinolla de Castro	Vereador
1714	Leonardo Nardi Arzão de Vasconcelos	Juiz Ordinário
1714	Manoel da Silva Miranda	Procurador
1714	Tomé de Freitas Belo	Vereador
1715	João de Almeida Lara	Vereador
1715	José Vieira	Vereador
1715	Manoel da Cruz de Vasconcelos	Vereador
1715	Manoel da Silva Ferreira	Vereador
1715	Manoel Roiz de Souza	Procurador
1715	Paulo da Costa de Oliveira	Juiz Ordinário
1715	Rafael da Silva e Souza	Juiz Ordinário
1715	Salvador Fernandes Furtado	Juiz Ordinário
1715	Torcato Teixeira de Carvalho	Vereador
1716	Antônio de Faria Pimentel	Vereador
1716	Antônio Furquim da Luz	Vereador
1716	Custódio da Silva Serra	Juiz Ordinário
1716	Félix Madeira	Vereador
1716	Francisco Leitão Pereira	Vereador
1716	Francisco Martins Moreira	Procurador
1716	Francisco Pinto Almendra	Juiz Ordinário
1716	Inácio de Sampaio Almeida	Juiz Ordinário
1717	Agostinho Franciso da Silva	Juiz Ordinário

1717	Antônio Borges de Mesquita	Procurador
1717	Antônio Roiz de Souza	Vereador
1717	Jerônimo de Barros Rego	Vereador
1717	Manoel Fonseca de Oliveira	Vereador
1717	Manoel Pereira Ramos	Juiz
1718	Caetano Alves Rodrigues	Vereador
1718	Domingos Lopes da Cruz	Vereador
1718	Jacinto Barbosa Lopes	Juiz Ordinário
1718	Manoel Ferreira de Sá	Vereador
1718	Manoel Vieira Ferrete	Juiz Ordinário
1718	Sebastião Ferreira da Cruz	Procurador
1719	Antônio Alves Cruz	Vereador
1719	Antônio de Faria Pimentel	Juiz Ordinário
1719	Domingos Nunes Neto	Procurador
1719	Francisco Cerqueira Dantes	Vereador
1720	Bernardo de Espinolla de Castro	Juiz Ordinário
1720	Guilherme Mainardi da Silva	Vereador
1720	João Pinto Carvalho	Vereador
1720	Manoel Silva Salgado	Procurador
1720	Maximiano de Oliveira Leite	Vereador
1721	Bento Ferras Lima	Vereador
1721	Caetano Alves Rodrigues	Juiz Ordinário
1721	Pedro Gomes Chaves	Vereador
1721	Pedro Teixeira Cerqueira	Vereador
1721	Teodósio Ribeiro de Andrade	Procurador
1722	Bartolomeu dos Santos	Procurador
1722	Custódio Vieira Rabello	Procurador
1722	Fernando da Silva	Vereador
1722	Guilherme Mainardi da Silva	Juiz Ordinário
1722	Manoel da Silva Ferreira	Vereador
1722	Manoel de Araújo Brandão	Vereador
1722	Rafael da Silva e Souza	Juiz Ordinário
1722	Teodósio Ribeiro de Andrade	Vereador
1723	Belquior da Costa Soares	Vereador
1723	José Furtado de Mendonça	Vereador
1723	Manoel Cardoso Cruz	Vereador
1723	Manoel Ferras	Procurador
1723	Matias Barbosa da Silva	Juiz Ordinário
1723	Salvador Fernandes Furtado	Juiz Ordinário
1724	Jerônimo da Fonseca Gomes	Vereador
1724	Manoel de Almeida Magalhães	Procurador
1724	Manoel Ferras	Vereador
1724	Paulo Pinheiro Lobo	Vereador
1724	Paulo Teixeira Serqueira	Juiz Ordinário
1724	Rafael da Silva e Souza	Juiz Ordinário
1725	Agostinho da Silva Medela	Procurador
1725	Belquior da Costa Soares	Juiz Ordinário
1725	Francisco Ferreira de Sá	Juiz Ordinário



1725	Luiz da Fonseca Galvão	Vereador
1725	Manoel de Araújo Brandão	Vereador
1725	Teodósio Ferreira da Cruz	Vereador
1726	Francisco da Cunha de Macedo	Procurador
1726	Maximiano de Oliveira leite	Juiz Ordinário
1726	Nicolau da Silva Bragança	Vereador
1726	Sebastião Alves Frias	Vereador
1726	Tomás de Gouveia Serra	Vereador
1726	Tomé de Freitas Belo	Juiz Ordinário
1727	Brás Ferreira de Lemos	Vereador
1727	João Vieira Aranha	Procurador
1727	Luis Fonseca	Vereador
1727	Paulo Ribeiro Durão	Vereador
1727	Rafael da Silva e Souza	Juiz Ordinário
1727	Tomás de Gouveia Serra	Juiz Ordinário
1728	André Gonçalves Chaves	Vereador
1728	João António Rodrigues	Vereador
1728	João Vieira Aranha	Vereador
1728	Manoel de Araújo Brandão	Juiz Ordinário
1728	Miguel Ferreira da Silva	Procurador
1728	Teodósio Ribeiro de Andrade	Juiz Ordinário
1729	André Gonçalves Chaves	Juiz Ordinário
1729	Francisco Gonçalves da Rocha	Vereador
1729	Francisco Ribeiro da Silva	Vereador
1729	José Pereira da Costa	Procurador
1729	Manoel Ferras	Vereador
1729	Paulo Rodrigues Durão	Juiz Ordinário
1730	Antônio Gonçalves da Silva	Vereador
1730	Guilherme Mainardi da Silva	Juiz Ordinário
1730	João Batista Bocão	Vereador
1730	Manoel Pereira de Souza	Procurador
1730	Nicolau da Silva Bragança	Vereador
1730	Rafael da Silva e Souza	Juiz Ordinário
1731	Francisco Ferreira de Sá	Juiz Ordinário
1731	José Correia Silva	Vereador
1731	José Pereira da Costa	Vereador
1731	Manoel Cardoso Cruz	Juiz Ordinário
1731	Manoel Ferras	Vereador
1731	Manoel Teixeira de Sampaio	Procurador
1732	Agostinho Dias Santos	Vereador
1732	Antônio Freire de Fonseca Ozório	Juiz
1732	Manoel Pereira de Souza	Vereador
1732	Manoel Vargas Queiroga	Procurador
1732	Pedro José Mexia	Vereador
1733	Antônio Freire de Fonseca Ozório	Juiz de Fora
1733	Bento Fernandes Furtado	Vereador
1733	José Furtado de Mendonça	Vereador
1733	Manoel Pereira de Souza	Vereador

1733	Miguel Ferreira da Silva	Procurador
1734	Antônio Ferreira São Sampaio	Vereador
1734	Antônio Freire de Fonseca Ozório	Juiz de Fora
1734	Antônio Souza Calheiros	Procurador
1734	João Vieira Aranha	Vereador
1734	Tomás de Gouveia Serra	Vereador
1735	Diogo Leite Rabelo	Vereador
1735	João da Silva Guimarães	Procurador
1735	José Pereira de Moura	Juiz de Fora
1735	Miguel Ferreira da Silva	Vereador
1735	Paulo Rodrigues Durão	Vereador
1736	Antônio Alves Cruz	Procurador
1736	João Malheiros Reimão Pereira	Vereador
1736	José Antônio Cardoso	Vereador
1736	José Pereira de Moura	Juiz de Fora
1736	Manoel Pereira de Souza	Vereador

Fonte: APM, CMM – 04, 05, 06.